

CASA GRANDE & SENZALA DE SÃO CARLOS DO PINHAL (NOTAS DE PESQUISA)

Marco Antonio Leite Brandão
Núcleo de História da ONG-Ramudá
(São Carlos / SP)

1) DO NOME DO MUNICÍPIO ...

A principal via pública do núcleo urbano do Município denomina-se Av. São Carlos [1], gentílico (desde a década de 1930, antes Rua S. Carlos) que subsume duas digitais importantes: São Carlos Borromeu (1538-1584) [2] e o onomástico ícone do clã Arruda Botelho: Carlos, arquetípica ‘Pater Famílias’ da coorte da versão são-carlense da “Casa Grande & Senzala” de São Carlos do Pinhal.

João Carlos de Arruda Botelho registra em “A Folha” (04/11/1968) o seguinte sumário da história familiar:

"(..) Em 1857 São Carlos saltou do ninho e, tibia ave, ensaiou seus primeiros e vacilantes vôos, enrijaria as asas, fortificaria os remígios e escalaria as alturas. Porém, tudo dependia de um galerno a que os homens chamam sorte.

A numerosa e dominante família usava e abusava do nome Carlos. O fundador da cidade era neto de um Carlos - Carlos Bartolomeu [1760-1815]; era filho de outro Carlos - Carlos José [1776-1854]; ele próprio era Carlos - Antonio Carlos [1827-1901], que foi Barão [1879], tendo alcançado a dignidade de Conde [1887]. Foi Conde do Pinhal, derivado seu título da chamada Sesmaria do Pinhal.

Seus irmãos tiveram esse prenome no apelido da família [Paulino Carlos, 1834-1908; Bento Carlos, 1841-1895; João Carlos, 1832-1892; Leonardo Carlos, 1843 - 1888; Francisco Carlos, 1840- ?; Carlos Bartolomeu, 1826 - ? e a exceção Joaquim de Meira Botelho, 1832-1878].

O caçula, que na época da fundação contava 16 anos, foi Bento Carlos, pai desse cronista.

O Conde do Pinhal, por luxo, batizou seus filhos com o nome gentil Carlos, lembrando-se talvez do avô, Carlos Bartolomeu e do pai, Carlos José. Assim apareceram o Carlos Américo, o Carlos Amadeu, etc. [Antonio Carlos, 1865-1908; Martinho Carlos, 1867- ?; Carlos Augusto, 1871- ?].

A família, saturada de tal nome, não podia senão batizar a novel cidade com a pomposa denominação 'São Carlos do Pinhal'. Gente piedosa e imbuída de fé, socorreu-se das graças do santo homônimo São Carlos Borromeu para patrono da cidade e protetor da família e de toda a gente (..)"

Já Theodorico de Camargo (?-1963), descendente do clã Camargo Penteado cujo ícone foi o Major José Ignacio de Camargo Penteado (1843-1915), apresentou versão par ao dos Soares de Arruda, de Jesuíno José Soares de Arruda (1811-1895), que também clamam pela primazia de pioneiro fundador da urb carlopolitana.

Em “Algumas Considerações Sobre a Fundação da Cidade de São Carlos” publicada em “O Correio de São Carlos” (15/11/1955) historia que:

"(..) E porque - senão pelo fato de ser o nome Carlos o predominante na família Arruda Botelho - foi escolhido São Carlos Borromeu para padroeiro da novel povoação ? perguntam. E procurando fundamentar a sua suposição, argumentam: Se assim não fosse, ao invés de São Carlos - que era, então, pouco conhecido no Brasil

- a escolha teria, certamente, recaído a qualquer outro santo mais popular, tais como São José, São João, São Pedro ou Santo Antonio.

Respondemos: a idéia de dar à povoação aquele nome patronímico surgiu, pela primeira vez - ao que se sabe, na petição que Jesuíno e sua mulher [Maria Gertrudes de Arruda, 1819-1893] endereçaram ao Bispo Diocesano. Nenhuma prova existe de haver qualquer outra pessoa sugerido, antes, tal patrono.

Quanto ao motivo que teria levado os fundadores da cidade a fazerem tal escolha, é uma questão insolúvel para a história, pela inexistência de qualquer prova que permita elucidá-la.

Vamos, entretanto, admitir no terreno das hipóteses. Se a cidade não foi fundada por iniciativa dos Arruda Botelho, porque teria um deste dado à capela a imagem de São Carlos, que herdamos no inventário de seu pai Carlos José Botelho, trazendo-a processionalmente da Fazenda do Pinhal ?

Respondemos: as doações de quadras e estátuas de santos às capelas e igrejas, por parte de pessoas devotas, constituem fator comum, podendo, assim, incluir-se entre eles a doação questionada sem atribuir-lhe o significado transcendente que os Arruda Botelho lhe querem dar.

Demais, não se trata de um ato que, por si só, constitua a ambicionada 'iniciativa' de fundação do povoado, pois, a capela, que representava o núcleo desta, já fora construída por Jesuíno de Arruda.

A ser admissível a hipótese que formulamos - de haver Jesuíno escolhido, para a povoação que fundou o nome patronímico de São Carlos em homenagem a Carlos José Botelho - a oferta da estátua do santo, por um dos herdeiros do homenageado representaria uma justa e compreensível retribuição daquela gentileza.

Esta explicação, parece-nos a que melhor coaduna com os fatos (..)".

Verifica-se na imprensa local que até a década de 40 o nome de Jesuíno Soares de Arruda pontuava entre os cronistas como "o" fundador do núcleo urbano e com a aproximação do centenário (1957) desencadeou-se uma disputa biliática sobre a primazia da fundação do burgo carlopolitano entre partidários das duas correntes.

Fato é que o "Hino de São Carlos" (Heitor de Carvalho e Vicente Keppe) consagrou ambos: "(..) Se do excelso Jesuíno és a glória / Do Botelho a maior emoção (..)".

2) DOS PRIMEIROS HABITANTES DA REGIÃO ...

A região, reza a literatura corrente, teria sido percorrida e/ou habitada em tempos pré-colombianos e período colonial pelos Caiapós (Bilreiros), Guaianás, etc. Os guaianás estão extintos e os remanescentes Caiapós, cerca de 600 indivíduos, homiziam-se atualmente no Estado do Pará. Em trilhas dos Caiapós é que teria se constituído o "Picadão de Cuiabá". [3]

Na década de 60 a prof.a Lígia Temple Gatti do "Centro de Estudos Folclóricos de São Carlos" publicou, entre agosto e setembro de 1964, uma série sobre o tema, do qual destacamos as seguintes conclusões:

"(..) O exame de alguns motivos mostra-nos uma estranha semelhança do motivo desenhado, com as representações dos índios do norte do país, e representando a 'cobra grande'. É uma semelhança curiosa que talvez indique relações do norte e do sul. É a já referida universalidade da arte.

Verificamos a seguir, que em muitos casos a ornamentação está combinada com faixas pintadas de vermelho.

Acreditamos que o corante usado talvez fosse mineral, pois é difícil supor-se um corante vegetal que tivesse suportado a umidade, a ação dos insetos e de raízes durante tanto tempo, sem descorar-se.

Afirmamos isso porque nos fragmentos pintados, a cor avermelhada apresenta-se com extremo brilho e pureza de tom.

Dessa forma, a combinação das cores brancas (fundo), vermelha (faixas) e preta (traços e pontos) produz um efeito estético agradável, que é característica dos nossos ameríndios, como afirma Carlos Ott.

Geralmente as faixas vermelhas ocorrem próximas à borda e a ela paralelas. Entretanto, também encontramos faixas normais à borda e em outras disposições.

Em muitos tipos de vasilhas encontramos o interior pintado de vermelho.

Os fragmentos pintados em vermelho e apresentando os ornatos com traços pretos, parecem pertencer todos às tampas de igaçabas pela sua forma e disposição (..)

CONCLUSÕES

I) Houve, efetivamente, um agrupamento humano anterior à colonização pelo branco, na região de São Carlos.

II) Esse agrupamento apresentou gerações sucessivas e estáveis.

III) A prova das conclusões anteriores está no grande número de material cerâmico coletado.

IV) A forma da área revela a existência de um conjunto de habitações de estilo dos nossos índios. Isto é também uma prova das duas primeiras conclusões.

V) O artesanato cerâmico aprimorado desse agrupamento indígena estabeleceu-se graças aos seguintes fatores:

- 1) situação social do grupo
- 2) condições ecológicas já citadas
- 3) Presença de matéria-prima

VI) Estas mesmas condições possibilitaram:

- 1) evolução e aperfeiçoamento da arte;
- 2) aprimoramento técnico e artístico em relação à ornamentação pintada que exigia um preparo adequado e especial das superfícies das peças (..)” (A Cidade, 02/09/64).

Este fato foi-nos também confirmado em entrevista (gravada) com o Dr Mário Tolentino (1915-2004) que destacou que em vista aérea o sítio arqueológico compreendia um grande círculo e que o material identificado fora enviado para o Museu Paulista e não se teve mais notícia do mesmo.

3) SÃO CARLOS DO PINHAL ... MAMA ÁFRICA

Uma das Sesmarias que integrou o território de São Carlos do Pinhal denominava-se Quilombo. As outras: Monjolinho e Pinhal (esta uma fusão de três sesmarias, demarcadas em 1831).[4]

A existência de um quilombo próximo à atual sede do Distrito de Santa Eudóxia é página ainda em aberto da história do Município. Se futuras pesquisas confirmarem, documental e empiricamente, este homizio quilombola de cerca de 120 “negros-do-mato” trata-se de um dos maiores núcleos existentes no Brasil durante o período colonial ...em tempos da Capitania São Paulo !.[5]

A introdução d’ “As Mãos e os Pés” (Pe Antonil, 1650-1719) no território em que se constituiria São Carlos do Pinhal (Freguesia em 1857; Vila em 1865) surpreendem dois momentos primordiais da história da escravidão no país:

Os alicerces da escravocracia local são enraizados no período de máxima atividade do Brasil-Valongo, como o pintou Joaquim Nabuco (1849-1910) em “O Abolicionismo” (p.):

“(..) Antes de 1840 o Brasil é presa do tráfico de africanos; o estado do país é fielmente representado pela pintura do mercado de escravos no Valongo (..)”.

Nessa época desenvolveu-se grande integração e complementaridade com "os nervos da fábrica do Brasil": Angola. O "Mercado do Valongo" no Rio de Janeiro constituiu-se no principal porto atlântico do comércio negreiro no final do século XVIII à primeira metade do séc XIX.

Os documentos mais antigos compulsados informam-nos da presença de africanos em 1817 na Sesmaria do Monjolinho:

"(..) Aos vinte e oito de março de mil oitocentos e desesete baptisei e pus os santos Oleos a Miguel e Domingos gentios da Guine escravos do Doutor Nicolao Pereira Vergueiro forão padrinhos de ambos Jose Estanislau e sua mulher Anna Maria todos desta freguesia . Franc.o M.el Malachias (..)";

"(..) Aos vinte e oito de março de mil oitocentos e desesete nesta Matris baptisei e pus os Santos Oleos a Bento [Luis de França] filho legitimo de Estanilau Jose e Anna Maria; padrinhos Jose Joaquim Torres casado, e Maria da Anunciação mulher de Francisco todos desta freguesia. Para constar mandei fazer esta que que firmo. Éra ut Supra. Franco Mel Malachias (..)".

Estas fontes primárias foram filtradas ao "Acervo da Cúria Diocesana de São Carlos" (Livros de Registro de Batismo e Óbito) que recolheu a documentação de sua área de atuação, daí sua importância e abrangência para a compreensão da escravidão nesta fração da hinterlândia paulista.

Configura-se assim o roteiro: África, travessia do Atlântico, Mercado do Valongo (RJ), Santos, São Paulo, Itu, Piracicaba, Campos de Araraquara Sesmaria do Monjolinho.

O EMPREENHIMENTO INICIAL.

Mário Neme em "História de Piracicaba" (p.136) informa que:

"(..) A origem da fazenda Monjolinho está na Sesmaria que o Capitão General Antonio Jose Franca e Horta concedeu por carta de 21 de novembro de 1810 ao Sargento-mor Felipe de Campos Bicudo e Tenente José de Campos Paes, em terras cujas posses lhes tinham sido transferidos por Miguel Alberto de Vasconcellos. Estes sesmeiros, depois de haverem promovido em 1811 a medição da referida sesmaria, que compreende três léguas de testada e uma de fundo nos campos de Araraquara, distrito da Freguesia de Piracicaba, Termo da Vila de Porto Feliz, venderam-na em 14 de setembro de 1814 a Nicolau Pereira de Campos Vergueiro (..)".

Cincinato Braga (1864-1953) em "Contribuição ao Estudo da História e Geografia da Cidade e Município de São Carlos do Pinhal", publicado no "Almanach Album-1895" registra:

"(..) Em 4 de setembro de 1811, na 'casa de morada do sargento-mór' Felipe de Campos Bicudo deu-se princípio à medição da sesmaria do Monjolinho; o único que confrontante que havia era o padre Gurgel. Os autos desse feito são o documento mais antigo que como original existe nos arquivos desta comarca (..)".

O primeiro investimento de vulto em futuro território carlopolitano, documentalmente comprovado, e que informa ocupação perene, deu-se na Sesmaria do Monjolinho com a aquisição (1814) por Nicolau Vergueiro (1778-1859) - o

"(..) maior comerciante de escravos da Província. Esses negócios eram mais importantes que as duas propriedades em Rio Claro e Limeira (..)" (in Dean, 1977, p.59) –

em consórcio (1816-1825) numa “fazenda de criar” com o Brig. Luis Antonio de Souza Queirós (1760-1819) - o maior proprietário de terras e escravos de São Paulo nas duas primeiras décadas do século XIX -, como avalia o “Tombamento de 1817”, censo oficial ordenado por D. João VI:

PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO	ESC	FAZENDA	ESC
Luis Antonio de Souza e Queirós	Campinas	290	Taquaral	37
			Monjolinho	60
			Palmeiras	30
			Atibaia	40
			Sto Antonio e Quilombo	64
Manoel José de Mello	Guaratinguetá	180		
Luis Gonçalves	Bananal	180	Conceição	
Ignacio Bueno de Camargo	Jundiá	164	Capella	
Braz de Oliveira Amador	Bananal	150	Pouso Seco	
Ventura José de Abreu	Lorena	130	Bocaina	
João Baptista de Oliveira	Porto Feliz	120	Capivary	
Francisco Antonio de Souza e Queirós	Campinas	112	Boa Vista	
Pe Valeriano Alvarenga Ferreira	Paraibuna	111	Rio Claro	
Antonio Lourenço de Freitas	Itu	100	Campos Elisios	
Covento do Carmo	São Sebastião	99	Gaca Praia	

A Sesmaria do Monjolinho, comprada pelo bacharel, futuro regente e Senador, pela quantia de 500\$000 foi em 1817 avaliada em 2.502\$000:

“(..) que ali, sob a administração de Estanislau Jose Antunes (..) já em 1818 tinha 110 cabeças de gado vacum e 10 potros (..) computado em 7.133\$800 quando foi dissolvida (..)”.(Torres, p.137).

Com a morte do Brigadeiro (1819) e segundas núpcias (1822) de Gertrudes de Barros Leite tem-se, em 1825, o distrato da Sociedade Souza & Vergueiro (Cartório 1.o Of de São Paulo, Livro de Notas n.7, p.54) cujo patrimônio foi avaliado em 58:413\$000.

A Nicolau Vergueiro coube 15:631\$831 e a propriedade de Morro Azul em Limeira e ao herdeiro Luiz Antonio de Souza Barros (1809-1887) a Sesmaria do Monjolinho.

Em 1841 a propriedade foi negociada (Livro de Notas, n.5, f.145 v, Cartório 1.o Of de Piracicaba) a João Alves de Oliveira por 26:500\$000:

“(..) ‘Com mil e dezacete cabeças de animaes vacum a cavalaes na importancia de treze contos duzentos e vinte e hum mil reis, as terras por oitocentos mil reis e as casas por tresentos mil reis, e os utencilios, porcos, currais e outras bemfeitorias por quatro contos e vinte e nove mil reis que vendião pelo preço total de vinte e seis contos e quinhentos mil reis’, de acordo com a escritura de 22 de outubro de 1841 (..) Na realidade, no Monjolinho, que recebeu em herança, nada fizera Luis Antonio como lavrador, e, conforme nos afirmou D. Felicíssima, sua filha, aí estava o Engenho de Água Vermelha, e, suas terras, vendidas, teriam sido divididas posteriormente em três grande fazendas. Teria, então, comprado três outras fazendas, dando duas a seus filhos do primeiro casamento [Estevão de Souza Barros, Amélia Hygina de Souza Barros], conservado para si, uma fazenda a qual teria dado o nome de Felicíssima, em homenagem à sua segunda esposa (..)” (Torres, pp. 203, 210);.

3.2) No período referenciado pela Lei Eusébio de Queirós (Lei n. 581 de 04 de dezembro de 1850) que rompeu definitivamente o cordão umbilical com a África e o suprimento de "instrumentos de trabalho" (Rodrigo A. da Silva, 1833-1889), o "valongo" municipal passou a ser atendido por comboios oriundos da rosa-dos-ventos do Império, sobretudo quando a partir de década de 1870 a "onda verde" espalhou-se sobre os "Sertões de Araraquara": de Rio da Contas na Província da Bahia a Livramento na Província do Rio Grande do Sul; de Valença na Província do Piauí a Rio Verde na Província de Minas Gerais; de Ipojuca na Província de Pernambuco a Niterói na Província do Rio de Janeiro; de Quixeramobim na província do Ceará a Palmeira dos Índios na Província de Alagoas; de Pontal na Província do Sergipe a Catalão na Província de Goiás; de Santa Luzia na Província da Paraíba a Paranaguá na Província do Paraná; de Caxias na Província do Maranhão a Corte; enfim, de todos os rincões do Império a senzala são-carlense consumiu "as mãos e os pés", mas a grande maioria foi originária do sudoeste da Bahia, a "província-mater da lavoura nobiliárquica" (Pedro Calmon), sob a centrífuga de Caetité (Monte Alto, Macaúbas, Rio das Contas, etc).

Curiosa e icônicamente a bíblica referência a cativo denominou a versão da "Rua do Valongo" carlopolitana, o mercado de escravos da "Casa Grande & Senza de São Carlos do Pinhal": "Fazenda Babilônia", de Manoel Cândido de Oliveira Guimarães (?1826-1881) que a dirigiu de 1876 a 1881.

Neste período cerca de 2 mil escravos foram consumidos em São Carlos do Pinhal e constituiu-se no que identificamos como de auge da escravocracia carlopolitana. Nos "Campos de Araraquara" foram cerca de 40 mil escravos.

3.3) Os documentos transcritos a seguir, mantendo-se a literatura original, ilustram este fato:

3.3.a) "(.) o Doutor Manoel José Gonçalves Fraga, abem do seu direito precisa que o Senhor Tabellião do Publico Judicial e Notas do termo de Belem do Descalvado, revendo os livros especiaes de venda e compra de escravos, de seo cartorio certifique ao pá desta, em relatorio, os requisitos abaixo declarado, das escripturas passadas desde mil oitocentos e setenta e seis até mil oitocentos e oitenta e um, nas quaes figurou como vendedor Manoel Candido de Oliveira Guimarães, por si ou como procurador de outros:- Primeiro – Data das escripturas:- Segundo – Nome do vendedor – Terceiro – Nome do comprador – Quarto – Numero dos escravos.- Quinto.-Valor do Contrato.- São Carlos do Pinhal, Trinta e um de Agosto de mil oitocentos e oitenta e dous". Antonio Augusto Beserra Paes, Tabellião do Publico Judicial e Notas do termo de Belem do Descalvado, et cetera.- Certifico que, revendo os livros de escripturas de venda e compra de escravos, nelles encontrei, em relação ao pedido retro, as escripturas em seguida declaradas:- Livro numero quatro – folhas sessenta e seis verso [ilegível] folhas sessenta e nove verso.- Escriptura numero cento e vinte e nove, aos desesseis de junho de mil oitocentos e setenta e seis.- Vendedores, Manoel Candido de Oliveira Guimarães e outros, representados por seu bastante procurador José Ferreira de Figueiredo .- Comprador, Antonio de Camargo Campos.- deoito escravos, pela quantia de vinte e nove contos, oitocentos e cincoenta mil reis.- No mesmo livro – folhas noventa verso é folhas noventa e duas.- Escriptura numero cento e quarenta e tres, em des de Setembro de mil oitocentos e setenta e seis.- Vendedor Manoel Candido de Oliveira Guimarães, por seu procurador João Manuel.- Comprador Bento José de Carvalho.- Um escravo, pela quantia de dous contos de reis.- folhas noventa e duas á folhas noventa e tres verso.- Escriptura numero cento e quarenta e quatro, aos onse de Setembro de mil oitocentos e setenta e seis.- Vendedor Manoel Candido de Oliveira Guimarães, por seu procurador João Manuel.- Comprador, Antonio de Camargo Campos.- Um escravo, pela quantia de dous contos e dusentos mil reis.- No mesmo livro, folhas noventa e sete á folhas noventa e oito verso.- Escriptura numero cento e quarenta e sete, em trese de Setembro de mil

oitocentos e setenta e seis.- Vendedores Manoel Candido de Oliveira Guimarães e outros por seu procurador bastante Joaquim Guimarães [ilegível].- Comprador Felix Pereira de Carvalho; nove escravos pela quantia de des contos e seiscentos mil reis.- Livro numero cinco - -olhas cinco a seis versos.- Escripura numero cento e cincoenta e um, aos seis de Outubro de mil oitocentos e setenta e seis. Vendedores Manoel José de Souza Braga e outros por seu procurador Manoel Candido de Oliveira Guimarães.- Comprador - José Ferreira de Figueiredo. Dous escravos, pela quantia e tres contos e trescentos mil reis.- No mesmo livro, folhas trinta e uma á folhas trinta e duas verso, Escripura numero cento e setenta e uma, aos tres de Maio de mil oitocentos e setenta e sete.- Vendedores Manuel Candido de Oliveira Guimarães e outro, por seu procurador Leolino Xavier Cotrim.- Comprador, João Leite de Camargo.- Dous escravos pela quantia de quatro contos e seiscentos mil reis.- No mesmo livro, folhas oitenta e nove a folhas noventa.- Escripura numero dusentos e onse, em dous de Maio de mil oitocentos e setenta e oito.- Vendedor Manoel Candido de Oliveira Guimarães, por seu procurador Antonio Leocadio de Mattos.- Comprador, Antonio de Camargo Campos.- Seis escravos pela quantia de trese contos e oitocentos mil reis.- Livro numero seis.- Folhas tres verso á folhas quatro verso.- Escripura numero dusentos e quatorze, aos seis de junho de mil oitocentos e setenta e oito.- Vendedor Manoel Candido de Oliveira Guimarães, por seu procurador João Nunes da Costa.- Comprador José Bueno Barbosa Pires. Tres escravos pela quantia de seis contos e seiscentos mil reis.- No mesmo livro - folhas trinta e sete a trinta e oito verso.- Escripura numero dusentas e quarenta, em vinte e tres de Outubro de mil oitocentos e setenta e oito.- Vendedores, Manoel Candido de Oliveira Guimarães, por si e como bastante procurador de outro. Comprador, José Bueno Barbosa Pires.- Dois escravos pela quantia de quatro contos e seiscentos mil reis. No mesmo livro, folhas trinta e oito verso á folhas quarenta.- Escripura numero dusentas e quarenta e uma, vinte e quatro de Outubro de mil oitocentos e setenta e oito. Vendedores José Candido de Oliveira Guimarães e outros, por seu procurador Manoel Candido de Oliveira Guimarães, Comprador, R Teixeira de Camargo.- Dous escravos pela quantia de dous contos oitocentos e vinte e cinco mil reis.- No mesmo livro, folhas quarenta a folhas quarenta e uma.- Escripura numero dusentas e quarenta e duas, em vinte e quatro de Outubro de mil oitocentos e setenta e oito.- Vendedor, Manoel Candido de Oliveira Guimarães, digo vendedor Coronel Liberato José da Silva, por seu procurador bastante Manoel Candido de Oliveira Guimarães.- Comprador, José Teixeira de Camargo- Uma escrava pela quantia de um conto quatrocentos e vinte cinco mil reis.- No mesmo livro.- folhas quarenta e uma, a folhas quarenta e duas.- Escripura numero dusentas e quarenta e tres, em vinte e quatro de Outubro de mil oitocentos e setenta e oito.- Vendedor Manoel Candido de Oliveira Guimarães e outro por seu procurador Joaquim José de Faria. Comprador Dona Paula Joaquina de Andrade. Seis escravos pela quantia de oito contos e quatrocentos mil reis.- No mesmo livro - folhas quarenta e sete verso, á folhas quarenta e oito verso. Escripura numero dusentas e quarenta e oito, em trinta de Outubro de mil oitocentos e setenat e oito. Vendedor Manoel Candido de Oliveira Guimarães por seu procurador Joaquim José de Faria.- Comprador, José Rodrigues Penteado. Dous escravos pela quantia de tres contos e oitocentos mil reis.- No mesmo livro- folhas quarenta e oito verso, a quarenta e nove verso.- Escripura numero dusentas e quarenta e nove, em trinta de Outubro de mil oitocentos e setenta e oito.- Vendedor, Manoel Candido de Oliveira Guimarães, por seu procurador Junqueira José de Faria.- Comprador Dona Maria Eleuteria [ilegível]. Uma escrava, pela quantia de um conto e quatrocentos mil reis.- Livro numero sete, folhas cinco verso, á folhas sete.- Escripura numero dusentos e cincoenta e cinco, aos vinte de Novembro de mil oitocentos e setenta e oito.- Vendedor, Manoel Candido de Oliveira Guimarães, por seu procurador José Nunes da Costa.- Comprador Bernardo Joaquim Pereira.- Uma escrava, pela quantia de um conto trescentos e cincoenta mil reis.- No mesmo livro, a folhas oito, folhas nove. Escripura numero duzentos e cincoenta e sete, aos vinte e tres de Novembro de mil oitocentos e setenta e oito.- Vendedor, Manoel Candido de Oliveira Guimarães, por seu procurador Joaquim Candido de Almeida Leite.- Comprador, Antonio de Camargo Campos.- Um escravo pela quantia de tres contos de reis.- No mesmo livro, folhas nove verso a folhas des verso.- Escripura numero dusentas e cincoenta e oito, aos trinta de Novembro de mil oitocentos e setenta e oito.- Vendedor - Manoel Candido de

Oliveira Guimarães por seu procurador José Nunes da Costa.- Comprador, Luiz Henrique da Silva Barreiros.- Tres escravos pela quantia de tres contos e quatrocentos mil reis.- No mesmo livro.- folhas onze verso. Escripura numero duseitas e sessenta, em tres de Dezembro de mil oitocentos e setenta e oito.- Vendedor Manoel Candido de Oliveira Guimarães por seu procurador José Bueno Barbosa Pires. Um escravo pela quantia de dous contos e cem mil reis.- No mesmo livro, folhas deseseis á folhas desoito. Escripura numero duseitas e sessenta e tres, em vinte e quatro de janeiro de mil oitocentos e setenta e nove. Vendedores Manoel Candido de Oliveira Guimarães, por si e como bastante procurador de outros.- Comprador, Luiz Henrique da Silva Barreiros.- Quatro escravos, por sete contos, quatrocentos e oitenta mil reis. No mesmo livro, folhas trinta e uma a folhas trinta e tres; Escripura n.o 274, aos vinte e dous de Março de mil oitocentos e setenta e nove.- Vendedores, Manoel Candido de Oliveira Guimarães e outros, por seu procurador, Lauro Gonçalves Fraga.- Comprador o Excellentissimo Barão de Fonseca.- Onze escravos pela quantia de vinte e um contos de reis. No mesmo livro, folhas trinta e cinco a folhas trinta e seis,- Escripura numero duseitas e setenta e seis, aos vinte e seis de Março de mil oitocentos e setenta e nove.- Vendedores Manoel Candido de Oliveira Guimarães por seu procurador José Nunes da Costa.- Comprador,- Clemente de Quadros Bittencourt.- Uma escrava, pela quantia de um conto de reis.- No mesmo livro,- folhas trinta e sete verso á folhas trinta e oito verso. Escripura numero duseitas e setenta e oito, ao primeiro de Abril de mil oitocentos e setenta e nove. Vendedor Manoel Candido de Oliveira Guimarães, por seu procurador José Nunes da Costa.- Comprador Luiz Henrique da Silva Barreiros- Um escravo pela quantia de dous contos e duseitos mil reis.- Livro numero oito,- folhas tres.- Escripura numero duseitas e oitenta e cinco, em vinte tres de Maio de mil oitocentos e setenta e nove.- Vendedores, Manoel Candido de Oliveira Guimarães, e outro, por seu procurador Lauro Gonçalves Fraga. Comprador – Clemente de Quadros Bittencourt. Dous escravos, por dous contos seiscentos e cincoenta mil reis.- No mesmo livro, folhas vinte e tres, a folhas vinte e quatro.- Escripura numero tresentas e duas, em desoito de Outubro de mil oitocentos e setenta e nove.- Vendedores, Manoel Candido de Oliveira Guimarães.- Comprador, Santos Mendes Lourenço. Duas escravas pela quantia de quatro contos e setecentos mil reis.- No mesmo livro,- folhas vinte seis verso a vinte e sete verso- Escripura numero tresentas e setenta e nove. Vendedor, Manoel Candido de Oliveira Guimarães.- Comprador, Antonio Anacleto Rodrigues Dias; quatro escravos pela quantia de oito contos de reis. No mesmo livro- folhas vinte e sete verso a folhas vinte e nove- Escripura numero tresentas e seis, aos sete de Novembro de mil oitocentos e setenta e nove.- Vendedores- Manoel Candido de Oliveira Guimarães e outros, o Excellentissimo Barão da Fonseca, cinco escravos pela quantia de nove contos e quinhentos mil reis.- No mesmo livro- folhas trinta e tres a folhas trinta e quatro.- Escripura numero tresentas e des, em quatorse de Dezembro de mil oitocentos e setenta e nove.- Vendedor, Manoel Candido de Oliveira Guimarães, por seu procurador José Nunes da Costa.- Comprador, José Bueno Barbosa Pires.- Tres escravos, por sete contos e cem mil reis.- No mesmo livro, folhas quarenta e sete verso, á folhas quarenta e oito verso.- Escripura numero tresentas e vinte e tres em quinze de Abril de mil oitocentos e oitenta. Vendedor Manoel Candido de Oliveira Guimarães, por seu procurador José Nunes da Costa – Comprador, José Ferreira [ilegível] de Queiroz.- Tres escravos pela quantia de dous contos e oitocentos mil reis.- No mesmo livro, folhas quarenta e nove verso a folhas cincoenta e uma. Escripura numero tresentas e vinte e cinco, em vinte e um de Maio de mil oitocentos e oitenta.- Vendedor, Joaquim José de Faria, por seu procurador Manoel Candido de Oliveira Guimarães. Comprador, José do Amaral Camargo.- Cinco escravos, pela quantia de des contos, quatrocentos e cincoenta mil reis.- No mesmo livro, folhas cincoenta e uma a cincoenta e duas verso digo folhas cincoenta e duas verso.- Escripura. Numero tresentas e vinte e seis em vinte e um de Maio de mil oitocentos e oitenta.- Vendedor- Joaquim José de Faria, por seu procurador bastante Manoel Candido de Oliveira Guimarães.- Comprador Floriano de Campos Serra. Seis escravos pela quantia de trese contos e novecentos mil reis. – No mesmo livro.- folhas cincoenta e tres a folhas cincoenta e quatro.- Escripura numero tresentas e vinte e sete, em vinte um de Maio de mil oitocentos e oitenta. Vendedor Joaquim José de Faria, por seu procurador Manoel Candido de Oliveira Guimarães.- Comprador, Doutor João de Cerqueira

Mendes. Uma escrava pela quantia de um conto quatrocentos e cinquenta mil reis.- No mesmo livro- folhas sessenta e uma verso a folhas sessenta e duas verso. Escripura numero tresentas e trinta e quatro, em vinte e oito de Novembro de mil oitocentos e oitenta. Vendedor Manoel Candido de Oliveira Guimarães, por seu procurador José Nunes da Costa.- Comprador o Excelentissimo Barão da Fonseca- Um escravo pela quantia de dous contos e tresentos mil reis.- No mesmo livro, folhas oitenta e duas verso, em primeiro de Fevereiro de mil oitocentos e oitenta e um. Escripura numero tresentas e cinquenta e duas. Vendedores Joaquim Pereira do Nascimento e outro, por seu bastante procurador Manoel Candido de Oliveira Guimarães.- Comprador Joaquim Candido de Almeida Leite. Duas escravas pela quantia de dous contos seiscentos e oitenta e seis mil reis. No mesmo livro,- folhas oitenta e duas verso a folhas oitenta e quatro- Escripura numero tresentas e cinquenta e tres, em primeiro de Fevereiro de mil oitocentos e oitenta e um- Vendedores Theodoro Lopes da Silva e outros, por seu procurador Manoel Candido de Oliveira Guimarães. Comprador Joaquim Candido de Almeida Leite Filho.- Tres escravos, pela quantia de quatro contos e vinte e nove mil reis. No mesmo livro- folhas oitenta e quatro, a folhas oitenta e cinco.- Escripura numero tresentas e cinquenta e quatro, em primeiro de Fevereiro de mil oitocentos e oitenta e um .- Vendedores José Nunes da Costa,- Duas escravas pela quantia de um conto e quinhentos mil reis.- No mesmo livro, folhas cento e uma verso. Escripura numero tresentas e sessenta e quatro em vinte e um de Maio de mil oitocentos e oitenta e um. Vendedor, Joaquim José de Faria e Manoel Candido de Oliveira Guimarães, este representado por aquelle como seu bastante procurador.- Comprador, o Excelentissimo Barão de Grão –Mogol.- Uma escrava, cujo preço foi englobado na venda de mais trinta escravos, pertencentes ao primeiro vendedor. Era o que se continha em ditos livros (...) Belem do Descalvado, primeiro de Setembro de mil oitocentos e oitenta e dous (...)

O processo de “Auto de Inventário” de Manuel C. de O. Guimarães acabou por transformar-se também em “Auto de Falência”, caracterizando a atividade de comércio de escravos: “(...) Certifico = in fide Parochi = que revendo os livros de assentamentos de obitos d’esta Parochia, no livro 4.o a fls 18 achei o assentamento do theor seguinte: Aos vinte e dous de Outubro de mil oitocentos e oitenta e um, n’esta parochia de S. Carlos do Pinhal, fallecô de lesão cardiaca, com todos os Sacramentos o tenente Manoel Candido d’Oliveira Guimarães, tendo de idade cincoenta e cinco anno, mais ou menos, e era viuvo por óbito de D. Clotilde de Oliveira Guimarães, sepultada no cemiterio d’esta Parochia, depois de sua alma ter sido solemnemente encommendada. Para constar, mandei fazer este que firmo. O Vigario Joaquim Botelho da Fonseca (...); “(...) Emilio Leonardo de Campos do Juiso do Commercio desta Cidade de São Carlos do Pinhal, e seu termo

Certifico (...) que revendo em meu cartorio os autos do processo de fallencia do negociante matriculado, o fallecido Manoel Candido de Oliveira Guimarães, foi aberta em virtude do accordão da Relação do districto de São Paulo, de trinta e um de outubro de mil oitocentos e oitenta e dous, que em movimento ao agravo interposto pelo Doutor Manoel Jose Gonçalves Fraga do despacho do Doutor Juiz a quo, mandou que este, informando o seu despacho, declarou aberta a fallencia, sendo os bens do fallecido arrecadados e avaliados. Nada mais em relação ao pedido feito, e o referido é verdade, que dou fé.

São Carlos do Pinhal, 10 de agosto de 1882 (...).

3.3.b) “(...) É verdade que as testemunhas, em relação à profissão exercida pelo finado Manoel Candido de Oliveira Guimarães, não serviram-se precisamente da terminologia juridica, mas affirmaram que dito Manoel Candido ate a data de sua morte, exerceo habitualmente a profissão de comerciante usando ditas testemu.as de expressões inteiram.e equivalentes; e assim a testemunha Aurelio Civatti diz: ‘ Que finado Mel Candido de Oliveira Guimarães fazia profissão de commercio de escravos, porque via elle fazer dito commercio n’esta cidade que disto sabe com certeza, e, que por lhe contar o m.mo finado finado, sabe que este fasia na Bahia, antes de mudar-se pa esta cidade, o commercio de fasendas; e que vio-o por vezes passar procuração por seo punho; que o finado fazia continuamente o commercio de escravos; que recebia partidas de 100, 50, 90 escravos à comissão e por conta propria, e que os

vendia sempre que achava compradores; e ainda ate seos ultimos dias elle depoente vio compradores de escravos na casa do justificado’

A 2.a testemunha Leolino Xavier Cotrim afirma ‘Que sabe por ver e pelas relações que tinha com o finado ter este exercido em vida a profissão de commercio na Bahia, de fazendas, e, n’esta provincia,- de escravos, que seguidamente vendia escravos não so seos como de outros ..., que é certo que alem de lavrador era Manoel Candido vendedor de escravos’

A terceira testem.a Candido Spinola de Castro afirma: ‘que Mel Candido exerceo na provincia da Bahia a profissão de commercio de fazendas, e era ate negociante matriculado, negocio que esta ainda em liquidação; e n’ esta provincia continuou seo commercio de compra e venda de escravos quer como procurador quer como proprietario de escravos, e que fasia o commercio d’estes repetidamente e finou-se exercendo esse commercio’

A 4.a testm.a João Manoel afirma: ‘que o finado Mel Candido de Oliv.ra Guimarães tinha na freguesia de Umburanas, provincia da Bahia, uma casa de negocio; que vendendo as mercadorias conservara a liquidação das dividas activas; que o finado vendia escravos proprios que comprava para vender e bem assim escravos que recebia à consignação e este commercio de escravos fez ate poucos mezes antes de morrer; e recorda-se que no mês de Julho ainda vendeo o finado um escravo ao Barão de Grão Mogol; e que passando a residir em sua fazenda agricola continuou a fazer effectivamente o commercio de escravos; e quatro vezes comprou gado para vender’

A 5.a testem Herminio Per.a da S.a Castro afirma: ‘que Mel Candido se dava à profissão de comerciante; que na Bahia teve casa de negocio de fazendas e ferragens a qual vendeo, e ficou com a liquidação das dividas activas, que ate esta data não está terminada; que n’esse commercio alcançou carta de matricula, e que ate pouco tempo antes de sua morte usou das prerrogativas de negociante matriculado....; que, sendo empregado do finado há dois annos à esta parte, vio o m.mo finado negociar em escravos, não so comprando pa revender, como recebendo-os à consignação ...; que os escravos erão vendidos na fazenda, e que raro era o dia em que não appareciam compradores (..) A sentença recorrida não contestou, nem com razão poderia contestar que escravo é – mercadoria (..) o art 191 do Cod Commercial não faz restrição alguma no sentido de excluir o escravo que no Brasil é inquestionavelmente propriedade semovente, e que de harmonia com esta interpretação comprehensiva está não só Ulpiano Dig L32 pr 75 (par) 4 de legatio et fideicommissis e Pardessus Droit Commercial —vol 1.o art 1.a parte 1.a cap 1.o edição de 1842” (Auto de Falência, n.38 maço 4, cx 4, 1882, acervo FPM);

3.3.C) “(..) Escravos pertencentes ao (..) Dr Mel Glz [Manoel Gonçalves] Fraga pr mim [Manoel Candido de Oliveira Guimarães] vendidos (..)

ESCRAVO	COMPRADOR	VALOR
Rita	Dr J.e Americo Siqr.a - Mococa	940\$000
Joaquina	Fr[ancis]co J[osé] B. Coelho - São Carlos	1:300\$000
Theresa	Fr[ancisco] D[omingues] Sampaio - São Carlos	1:400\$000
Simão		2:300\$000
Pedro		2:300\$000
Martinho	Cap Justiniano de Mello Oliveira - Rio Claro	2:300\$000
Adão		2:300\$000
Pastor		2:300\$000
Benedicta	Dr Luiz J. de Mello Oliv.a - Rio Claro	1:300\$000
Cesario	Barão de Araraquara - Rio Claro	2:300\$000
Antonio	Fr.co Franco de Godoe Bueno - Mogi Mirim	2:250\$000
Pedro		2:250\$000
Marcelino	Antonio Elias de Toledo Lima - Mogi Mirim	2:250\$000
Julião		1:725\$000
Manoel		2:300\$000
Joaquim	Aurelio Civatti - São Carlos	2:250\$000

Samuel			2:250\$000
Clemente			1:850\$000
Pedro			1:800\$000
Tertolino	José Glz de Araújo Bueno	- São Carlos	950\$000
Frutuosa			950\$000
Antão			2:100\$000
Candido			2:050\$000
Benedicto			2:200\$000
Virissimo			2:000\$000
Caetano	J[os]e Per[eir]a Caldas Mesq[ui]ta	- São Carlos	2:000\$000
Deonísio			2:000\$000
Jorge			
Rita	João de Campos Salles	- São Carlos	4:900\$000
Jose			
Victoria	J[os]e Pedroso da S[ilv]a Campos	- São Carlos	1:480\$000
Manuela	Carlos da R. S. Camargo	-	1:272\$000
Justiniano	Aurelio Civatti	- São Carlos	3:400\$000
Leonor			
Claudina	Carlos Aug[us]to do Amaral	- São Carlos	2:700\$000
Throlina [?]			
			65:667\$000

(..)”

3.3.D) “(..) O Doutor Manoel José Gonçalves Fraga, abem do seu direito precisa que o Senhor Tabellião do Publico Judicial e Notas do termo de Belem do Descalvado, revendo os livros especiaes de venda e compra de escravos, de seo cartorio certifique ao pá desta, em relatorio, os requisitos abaixo declarado, das escripturas passadas desde mil oitocentos e setenta e seis até mil oitocentos e oitenta e um, nas quaes figurou como vendedor Manoel Candido de Oliveira Guimarães, por si ou como procurador de outros:- Primeiro – Data das escripturas:- Segundo – Nome do vendedor – Terceiro – Nome do comprador – Quarto – Numero dos escravos.- Quinto.-Valor do Contrato.- São Carlos do Pinhal, Trinta e um de Agosto de mil oitocentos e oitenta e dous”. Antonio Augusto Beserra Paes, Tabellião do Publico Judicial e Notas do termo de Belem do Descalvado, et cetera.- Certifico que, revendo os livros de escripturas de venda e compra de escravos, nelles encontrei, em relação ao pedido retro, as escripturas em seguida declaradas:- Livro numero quatro – folhas sessenta e seis verso [ilegível] folhas sessenta e nove verso.- Escriptura numero cento e vinte e nove, aos desesseis de junho de mil oitocentos e setenta e seis.- Vendedores, Manoel Candido de Oliveira Guimarães e outros, representados por seu bastante procurador José Ferreira de Figueiredo .- Comprador, Antonio de Camargo Campos.- desoito escravos, pela quantia de vinte e nove contos, oitocentos e cincoenta mil reis.- No mesmo livro – folhas noventa verso é folhas noventa e duas.- Escriptura numero cento e quarenta e tres, em des de Setembro de mil oitocentos e setenta e seis.- Vendedor Manoel Candido de Oliveira Guimarães, por seu procurador João Manuel.- Comprador Bento José de Carvalho.- Um escravo, pela quantia de dous contos de reis.- folhas noventa e duas á folhas noventa e tres verso.- Escriptura numero cento e quarenta e quatro, aos onse de Setembro de mil oitocentos e setenta e seis.- Vendedor Manoel Candido de Oliveira Guimarães, por seu procurador João Manuel.- Comprador, Antonio de Camargo Campos.- Um escravo, pela quantia de dous contos e dusetos mil reis.- No mesmo livro, folhas noventa e sete á folhas noventa e oito verso.- Escriptura numero cento e quarenta e sete, em trese de Setembro de mil oitocentos e setenta e seis.- Vendedores Manoel Candido de Oliveira Guimarães e outros por seu procurador bastante Joaquim Guimarães [ilegível].- Comprador Felix Pereira de Carvalho; nove escravos pela quantia de des contos e seiscentos mil reis.- Livro numero cinco - -olhas cinco a seis versos.- Escriptura numero cento e cincoenta e um, aos seis de Outubro de mil oitocentos e setenta e seis. Vendedores Manoel José de Souza Braga e outros por seu procurador Manoel Candido de Oliveira Guimarães.- Comprador – José Ferreira de Figueiredo. Dous escravos, pela quantia e tres contos e tresentos mil reis.- No mesmo livro, folhas trinta e uma á folhas trinta e

duas verso, Escripura numero cento e setenta e uma, aos tres de Maio de mil oitocentos e setenta e sete.- Vendedores Manuel Candido de Oliveira Guimarães e outro, por seu procurador Leolino Xavier Cotrim.- Comprador, João Leite de Camargo.- Dous escravos pela quantia de quatro contos e seiscentos mil reis.- No mesmo livro, folhas oitenta e nove a folhas noventa.- Escripura numero dusetos e onse, em dous de Maio de mil oitocentos e setenta e oito- Vendedor Manoel Candido de Oliveira Guimarães, por seu procurador Antonio Leocadio de Mattos.- Comprador, Antonio de Camargo Campos.- Seis escravos pela quantia de trese contos e oitocentos mil reis.- Livro numero seis.- Folhas tres verso á folhas quatro verso.- Escripura numero dusetos e quatorze, aos seis de junho de mil oitocentos e setenta e oito.- Vendedor Manoel Candido de Oliveira Guimarães, por seu procurador João Nunes da Costa.- Comprador José Bueno Barbosa Pires. Tres escravos pela quantia de seis contos e seiscentos mil reis.- No mesmo livro – folhas trinta e sete a trinta e oito verso.- Escripura numero dusetas e quarenta, em vinte e tres de Outubro de mil oitocentos e setenta e oito.- Vendedores, Manoel Candido de Oliveira Guimarães, por si e como bastante procurador de outro. Comprador, José Bueno Barbosa Pires.- Dois escravos pela quantia de quatro contos e seiscentos mil reis. No mesmo livro, folhas trinta e oito verso á folhas quarenta.- Escripura numero dusetas e quarenta e uma, vinte e quatro de Outubro de mil oitocentos e setenta e oito. Vendedores José Candido de Oliveira Guimarães e outros, por seu procurador Manoel Candido de Oliveira Guimarães, Comprador, R Teixeira de Camargo.- Dous escravos pela quantia de dous contos oitocentos e vinte e cinco mil reis.- No mesmo livro, folhas quarenta a folhas quarenta e uma.- Escripura numero dusetas e quarenta e duas, em vinte e quatro de Outubro de mil oitocentos e setenta e oito.- Vendedor, Manoel Candido de Oliveira Guimarães, digo vendedor Coronel Liberato José da Silva, por seu procurador bastante Manoel Candido de Oliveira Guimarães.- Comprador, José Teixeira de Camargo- Uma escrava pela quantia de um conto quatrocentos e vinte cinco mil reis.- No mesmo livro.- folhas quarenta e uma, a folhas quarenta e duas.- Escripura numero dusetas e quarenta e tres, em vinte e quatro de Outubro de mil oitocentos e setenta e oito.- Vendedor Manoel Candido de Oliveira Guimarães e outro por seu procurador Joaquim José de Faria. Comprador Dona Paula Joaquina de Andrade. Seis escravos pela quantia de oito contos e quatrocentos mil reis.- No mesmo livro – folhas quarenta e sete verso, á folhas quarenta e oito verso. Escripura numero dusetas e quarenta e oito, em trinta de Outubro de mil oitocentos e setenta e oito. Vendedor Manoel Candido de Oliveira Guimarães por seu procurador Joaquim José de Faria.- Comprador, José Rodrigues Penteado. Dous escravos pela quantia de tres contos e oitocentos mil reis.- No mesmo livro- folhas quarenta e oito verso, a quarenta e nove verso.- Escripura numero dusetas e quarenta e nove, em trinta de Outubro de mil oitocentos e setenta e oito.- Vendedor, Manoel Candido de Oliveira Guimarães, por seu procurador Junqueira José de Faria.- Comprador Dona Maria Eleuteria [ilegível]. Uma escrava, pela quantia de um conto e quatrocentos mil reis.- Livro numero sete, folhas cinco verso, á folhas sete.- Escripura numero dusetos e cincoenta e cinco, aos vinte de Novembro de mil oitocentos e setenta e oito.- Vendedor, Manoel Candido de Oliveira Guimarães, por seu procurador José Nunes da Costa.- Comprador Bernardo Joaquim Pereira.- Uma escrava, pela quantia de um conto trescentos e cincoenta mil reis.- No mesmo livro, a folhas oito, folhas nove. Escripura numero duzentos e cincoenta e sete, aos vinte e tres de Novembro de mil oitocentos e setenta e oito.- Vendedor, Manoel Candido de Oliveira Guimarães, por seu procurador Joaquim Candido de Almeida Leite.- Comprador, Antonio de Camargo Campos.- Um escravo pela quantia de tres contos de reis.- No mesmo livro, folhas nove verso a folhas des verso.- Escripura numero dusetas e cincoenta e oito, aos trinta de Novembro de mil oitocentos e setenta e oito.- Vendedor – Manoel Candido de Oliveira Guimarães por seu procurador José Nunes da Costa.- Comprador, Luiz Henrique da Silva Barreiros.- Tres escravos pela quantia de tres contos e quatrocentos mil reis.- No mesmo livro.- folhas onze verso. Escripura numero dusetas e sessenta, em tres de Dezembro de mil oitocentos e setenta e oito.- Vendedor Manoel Candido de Oliveira Guimarães por seu procurador José Bueno Barbosa Pires. Um escravo pela quantia de dous contos e cem mil reis.- No mesmo livro, folhas deseseis á folhas desoito. Escripura numero dusetas e sessenta e tres, em vinte e quatro de janeiro de mil oitocentos e setenta e nove. Vendedores Manoel Candido de

Oliveira Guimarães, por si e como bastante procurador de outros.- Comprador, Luiz Henrique da Silva Barreiros.- Quatro escravos, por sete contos, quatrocentos e oitenta mil reis. No mesmo livro, folhas trinta e uma a folhas trinta e tres; Escripura n.o 274, aos vinte e dous de Março de mil oitocentos e setenta e nove.- Vendedores, Manoel Candido de Oliveira Guimarães e outros, por seu procurador, Lauro Gonçalves Fraga.- Comprador o Excellentissimo Barão de Fonseca.- Onze escravos pela quantia de vinte e um contos de reis. No mesmo livro, folhas trinta e cinco a folhas trinta e seis,- Escripura numero dusentos e setenta e seis, aos vinte e seis de Março de mi oitocentos e setenta e nove.- Vendedores Manoel Candido de Oliveira Guimarães por seu procurador José Nunes da Costa.- Comprador,- Clemente de Quadros Bittencourt.- Uma escrava, pela quantia de um conto de reis.- No mesmo livro,- folhas trinta e sete verso á folhas trinta e oito verso. Escripura numero dusentos e setenta e oito, ao primeiro de Abril de mil oitocentos e setenta e nove. Vendedor Manoel Candido de Oliveira Guimarães, por seo procurador José Nunes da Costa.- Comprador Luiz Henrique da Silva Barreiros- Um escravo pela quantia de dous contos e dusentos mil reis.- Livro numero oito,- folhas tres.- Escripura numero dusentas e oitenta e cinco, em vinte tres de Maio de mil oitocentos e setenta e nove.- Vendedores, Manoel Candido de Oliveira Guimarães, e outro, por seu procurador Lauro Gonçalves Fraga. Comprador – Clemente de Quadros Bittencourt. Dous escravos, por dous contos seiscentos e cincoenta mil reis.- No mesmo livro, folhas vinte e tres,a folhas vinte e quatro.- Escripura numero tresentas e duas, em desoito de Outubro de mil oitocentos e setenta e nove.- Vendedores, Manoel Candido de Oliveira Guimarães.- Comprador, Santos Mendes Lourenço. Duas escravas pela quantia de quatro contos e setecentos mil reis.- No mesmo livro,- folhas vinte seis verso a vinte e sete verso- Escripura numero tresentas e setenta e nove. Vendedor, Manoel Candido de Oliveira Guimarães.- Comprador, Antonio Anacleto Rodrigues Dias; quatro escravos pela quantia de oito contos de reis. No mesmo livro- folhas vinte e sete verso a folhas vinte e nove- Escripura numero tresentas e seis, aos sere de Novembro de mil oitocentos e setenta e nove.- Vendedores- Manoel Candido de Oliveira Guimarães e outros, o Excellentissimo Barão da Fonseca, cinco escravos pela quantia de nove contos e quinhentos mil reis.- No mesmo livro- folhas trinta e tres a folhas trinta e quatro.- Escripura numero tresentas e des, em quatorse de Dezembro de mil oitocentos e setenta e nove.- Vendedor, Manoel Candido de Oliveira Guimarães, por seo procurador José Nunes da Costa.- Comprador, José Bueno Barbosa Pires.- Tres escravos, por sete contos e cem mil reis.- No mesmo livro, folhas quarenta e sete verso, á folhas quarenta e oito verso.- Escripura numero tresentas e vinte e tres em quinze de Abril de mil oitocentos e oitenta. Vendedor Manoel Candido de Oliveira Guimarães, por seu procurador José Nunes da Costa – Comprador, José Ferreira [ilegível] de Queiroz.- Tres escravos pela quantia de dous contos e oitocentos mil rei.- No mesmo livro, folhas quarenta e nove verso a folhas cincoenta e uma. Escripura numero tresentas e vinte e cinco, em vinte e um de Maio de mil oitocentos e oitenta.- Vendedor, Joaquim José de Faria, por seu procurador Manoel Candido de Oliveira Guimarães. Comprador, José do Amaral Camargo.- Cinco escravos, pela quantia de des contos, quatrocentos e cincoenta mil reis.- No mesmo livro, folhas cincoenta e uma a cincoenta e duas verso digo folhas cincoenta e duas verso.- Escripura. Numero tresentas e vinte e seis em vinte e um de Maio de mil oitocentos e oitenta.- Vendedor- Joaquim José de Faria, por seu procurador bastante Manoel Candido de Oliveira Guimarães.- Comprador Floriano de Campos Serra. Seis escravos pela quantia de trese contos e novecentos mil reis. – No mesmo livro.- folhas cincoenta e tres a folhas cincoenta e quatro.- Escripura numero tresentas e vinte e sete, em vinte um de Maio de mil oitocentos e oitenta. Vendedor Joaquim José de Faria, por seu procurador Manoel Candido de Oliveira Guimarães.- Comprador, Doutor João de Cerqueira Mendes. Uma escrava pela quantia de um conto quatrocentos e cincoenta mil reis.- No mesmo livro- folhas sessenta e uma verso a folhas sessenta e duas verso. Escripura numero tresentas e trinta e quatro, em vinte e oito de Novembro de mil oitocentos e oitenta. Vendedor Manoel Candido de Oliveira Guimarães, por seu procurador José Nunes da Costa.- Comprador o Excelentissimo Barão da Fonseca- Um escravo pela quantia de dous contos e tresentos mil reis.- No mesmo livro, folhas oitenta e duas verso, em primeiro de Fevereiro de mil oitocentos e oitenta e um. Escripura numero tresentas e cincoenta e duas. Vendedores Joaquim Pereira do Nascimento e outro, por

seu bastante procurador Manoel Candido de Oliveira Guimarães.- Comprador Joaquim Candido de Almeida Leite. Duas escravas pela quantia de dous contos seiscentos e oitenta e seis mil reis. No mesmo livro,- folhas oitenta e duas verso a folhas oitenta e quatro- Escripura numero tresentas e cincoenta e tres, em primeiro de Fevereiro de mil oitocentos e oitenta e um- Vendedores Theodoro Lopes da Silva e outros, por seu procurador Manoel Candido de Oliveira Guimarães. Comprador Joaquim Candido de Almeida Leite Filho.- Tres escravos, pela quantia de quatro contos e vinte e nove mil reis. No mesmo livro- folhas oitenta e quatro, a folhas oitenta e cinco.- Escripura numero tresentas e cincoenta e quatro, em primeiro de Fevereiro de mil oitocentos e oitenta e um .- Vendedores José Nunes da Costa,- Duas escravas pela quantia de um conto e quinhentos mil reis.- No mesmo livro, folhas cento e uma verso. Escripura numero tresentas e sessenta e quatro em vinte e um de Maio de mil oitocentos e oitenta e um. Vendedor, Joaquim José de Faria e Manoel Candido de Oliveira Guimarães, este representado por aquelle como seu bastante procurador.- Comprador, o Excelentissimo Barão de Grão -Mogol.- Uma escrava, cujo preço foi englobado na venda de mais trinta escravos, pertencentes ao primeiro vendedor. Era o que se continha em ditos livros,(..) Belem do Descalvado, primeiro de Setembro de mil oitocentos e oitenta e dous (..)" (Auto de Falência, n.40, maço 4, cx 4. 1882, acervo FPM)

3.3.E) DOS “LIVROS DE ASSENTO DE COMPRA E VENDA DE ESCRAVOS” extraui-se a seguinte estatística:

1) DA PROVÍNCIA DA BAHIA

ORIGEM	1874	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	TOTAL
Bahia				03		02				01				06
Macahubas	01			02		01			01					05
Urubu	01													01
Rio das Contas	01			09		02								13
Caetité	02			22		05								29
StoAntonio Barra	02		01	01										04
Nazareth				01										01
Vila Bella				01										01
Maracas				02										02
Maragogipes				01										01
Monte Alto				08		06								14
Cruz das Almas				01										01
Tapura				01										01
Rio Pardo				02										02
Brejo Grande														01
Santo Amaro							01							01
Feira de Santana						01								01
Cachoeira						01								01
TOTAL	07		01	56		18	01		01	01				85

2) DA PROVÍNCIA DE PERNAMBUCO

ORIGEM	1874	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	TOTAL
Pernambuco						01					01			02

Caruaru				01											01
Ipojuca								01							01
Cimbres					01										01
Madre de Deos				01											01
				02	01	01	01						01		06

3) DA PROVÍNCIA DE MINAS GERAIS

ORIGEM	1870	75	76	77	78	79	8	81	82	83	84	85	86	total
MG				01						01				02
Uberaba				01										01
Formiga				01										01
Passos				02										02
Tres Pontas				01										01
Bagagem			02											02
Rio Pardo						14								14
Prata		02									01			03
Cabo Verde				01										01
S. J. Paraíso								01						01
São Sebastião				01							01			02
Campanha	01					01								02
S. João Batista	01							01	01					03
TOTAL	02	02		08		15		02	01	01	02			35

4) DA PROVÍNCIA DO CEARÁ

ORIGEM	1874	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	TOTAL
Crato			01											01
Escada							01							01
Quixeramobim							01							01
Santana													01	01
TOTAL			01				02							04

5) DA PROVÍNCIA DO MARANHÃO

ORIGEM	1874	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	TOTAL
Viana			01											01
S Bernardo						01								01
Caxias						01								01
TOTAL			01			02								03

6) DA PROVÍNCIA DE GOIÁS

ORIGEM	1874	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	TOTAL
Paraíba							01							01
Sta Luzia							01							01
Independencia							01							01
TOTAL							03							03

7) DA PROVÍNCIA DO RIO DE JANEIRO

ORIGEM	1874	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	TOTAL
RJ						01	01							02
Sta Maria			01											01
Niteroi							01							01
TOTAL			01			01	02							04

8) DA PROVÍNCIA DO PIAUÍ

ORIGEM	1874	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	TOTAL
Piauí			01						01					02
Valença						01								01
Amarante				01										01
TOTAL			01	01		01			01					04

9) DA PROVÍNCIA DO RIO GRANDE DO SUL

ORIGEM	1874	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	TOTAL
RS			02			01								03
Porto Alegre				02										02
Cruz Alta				01										01
Jaguari								01						01
Sto Antonio									01					01
PassoFundo										01				01
Jaguarão										01				01
TOTAL			02	03		01		01	01	02				10

10) DA PROVÍNCIA DE ALAGOAS

ORIGEM	1870	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	TOTAL
Alagoas		01	01										02
Palmeira dos Indios			01										01
Penedo	01												01
Atalaia		01											01
Pilar			01		01								02
Sta Luzia			01										01
Porto das Pedras						01							01
TOTAL	01	02	04		01	01							09

11) DA PROVÍNCIA DO PARANÁ

ORIGEM	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	TOTAL
Castro									01			01
TOTAL									01			01

12) DA ROSA DOS VENTOS DO IMPÉRIO

ORIGEM	1870	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	TOTAL
BA		09		01	56		18	01		01	01				85
PE					02	01	01	01				01			06
MG	02		02	02	08		15		02	01	01	02			36
CE				01				02						01	04
MA					01			02							03
GO					01		01		01		01				04
SE											02				02
PB							03								03
RJ				01			01	02							04
PI				01	01		01			01					04
AL	01			02	04		01	01							09
RS				02	03		01		01		01	02			10
PR												01			01
TOTAL	03	09	02	10	74	01	42	09	04	03	06	06		01	171

Fonte : Acervo da Fundação Pró Memória de São Carlos

PS- Há outras fontes (inventários, registros de casamentos de escravos, etc. que também informam origem ou última averbação dos escravos)

3.3.F) “(..) Certifico a pedido de Rogerio Candido de Oliveira Guimarães, que revendo o livro de averbação dos escravos existente neste municipio n’elle a folhas trinta e um, trinta e duas e trinta e tres, achase as averbações seguintes apresentada por, Manoel Candido de Oliveira Guimarães, em quatro de julho de mil oitocentos e setenta e sete, os escravos seguintes:

ESCRAVO	COR	ID	EST	APT	ORIGEM	COMPRADOR
Belisário	Pd	28	St	lav	BA-Monte Alto	Joaquim M. Alves
Antonio	Pt	22	St	lav	BA-Monte Alto	
Calixto	Pt	18	St	lav	BA-Monte Alto	
Plaxesdes	Pt	17	St	lav	BA-Monte Alto	
Pedro	Pt	21	St	lav	BA-Monte Alto	
Marinho	Pd	21	St	lav	BA-Monte Alto	
Antonio	Pt	19	St	lav	BA-Monte Alto	
Deraldo	Pt	14	St	lav	BA-Monte Alto	Joaquim J.A. Sampaio
Hilaria	Pt	20	St	lav	BA-Monte Alto	Aurelio Civatti
Luisa		15	St	lav	BA-Caeté	
Gervasio	Pt	23	St	lav	BA-Caeté	
Christina	Pd	10	St	lav	BA-Caeté	
Severino	Pd	19	Sr	lav	BA-Caeté	
Manoella	Pd	19	St	lav	BA-Caeté	
Isac	Pd	12	St	lav	BA-Caeté	Joaquim J.A. Sampaio
Qualter	Pd	30	St	carp	BA-Caeté	
Serino	Pt	18	St	lav	BA-Caeté	
Clemencia	Pd	19	St	ped	BA-Caeté	Jose I. da Costa

Hermelina	Pd	18	St	lav	BA-Caeteté	
Bento	Pt	14	St	ped	BA-Caeteté	
Napoleão	Pt	45	St	ped	BA-Caeteté	
Martinho	Pt	45	St	lav	BA-Caeteté	
Rosa	Pt	17	St	lav	BA-Caeteté	Francisco B. Coelho
Belisário	Pd	16	St	lav	BA-Caeteté	
Rosendo	Pt	23	St	lav	BA-Caeteté	
Eva	Pt	40	St	lav	BA-Caeteté	
João	Pt	10	St	lav	BA-Caeteté	
Colecta	Pt	26	St	lav	BA-Caeteté	
Calixto	Pd	30	St	lav	BA-Caeteté	
João	Pt	10	St	lav	BA-Caeteté	
Sabina	Pd	20	St	lav	BA-Monte Alto	Jeronimo P. de Castro
Ritta	Pt	13	St	lav	BA-Monte Alto	
Joanna	Pd	22	St	lav	BA-Caririnha	
Vicencia	Pd	07	St	-	BA-Caririnha	
Eduvirges	Pt	25	St	lav	BA-Monte Alto	
Jorge	Pt	44	Cs	lav	BA-Rio das Contas	José I. da Costa
Rosa	Pd	25	Cs	lav	BA-Rio das Contas	
Anna	Pd	12	St	lav	Rio das Contas	
Abrão	Pt	32	St	lav	Rio das Contas	
Tito	Pt	23	St	lav	Rio das Contas	Joaquim M. Alves
João Beltholdo	Pd	33	St	lav	Rio das Contas	
Delmiro	Pt	35	St	lav	Rio das Contas	
Catão	Pt	22	St	lav	BA-Brejo Grande	
Manoel	Pd	35	Cs	lav	BA-Brejo Grande	
Carolina	Pd	32	Cs	lav	BA-Brejo Grande	Aurelio Civatti
Antonio	Pd	11	St	lav	BA-Brejo Grande	
Leandro	Pd	09	St	lav	BA-Brejo Grande	
Adrião	Pd	08	St	lav	BA-Brejo Grande	
José	Pd	06	St	lav	BA-Brejo Grande	
Vicente	Pd	36	Cs	lav	BA-Brejo Grande	
Jacintha	Pd	30	Cs	lav	BA-Brejo Grande	
Cassiana	Pd	30	St	lav	BA-Brejo Grande	
Ernesto	Pd	07	St	-	BA-Brejo Grande	
Ignacia	Pd	10	St	lav	BA-Brejo Grande	
Benedicto	Pd	23	St	lav	BA-Brejo Grande	
Ritta	Pt	12	St	lav	BA-Brejo Grande	

Simião	Pd	26	St	-	BA-Brejo Grande	
Zeferina	Pd	34	St	lav	BA-Brejo Grande	
Maria	Pd	08	St	-	BA-Brejo Grande	
Sebastião	Pt	43	St	lav	BA-Victoria	
Mathias	Pd	12	St	lav	BA-Campo Largo	
Jób	Pt	35	St	lav	BA-Monte Alto	
Renovata	Pt	45	St	lav	BA-Monte Alto	
Manoel	Pd	24	St	lav	MG-Rio Pardo	
Maria	Pd	33	St	lav	BA-Barra	
Emerenciana	Pd	25	St	lav	BA-Brejo Grande	
Francelina	Pd	07	St	-	BA-Brejo Grande	
Maria	Pd	21	St	lav	BA-Maragogipe	
Zeferino	Pt	19	St	lav	BA-Tapera	
Januario	Pt	21	St	lav	BA-Tapera	
Sebastião	Pt	47	St	lav	MG-Rio Pardo	
Rosendo	Pd	23	Cs	lav	MG-Rio Pardo	
Anna	Pd	19	Cs	lav	MG-Rio Pardo	
Pedro	Pd	27	Cs	lav	BA-Caeteté	
Raimunda	Pd	35	Cs	lav	BA-Caeteté	
Diogo	Pd	15	St	lav	BA-Maracas	
Raimunda	Pd	14	St	lav	BA-Maracas	
Raimundo	Pd	19	St	lav	BA-Macaúbas	
Januario	Pt	15	St	lav	BA-Macaúbas	
Manoel	Pd	12	St	lav	BA-Macaúbas	
Jorge	Pt	17	St	lav	BA-Rio das Contas	
Benedito	Pt	17	St	lav	BA-Rio das Contas	
Clemente	Pt	12	St	lav	BA-Caeteté	
Anna	Pt	33	St	lav	BA-Macaúbas	
Apolonia	Pt	11	St	lav	BA-Macaúbas	
João	Pd	10	St	lav	BA-Macaúbas	
Paulina	Pt	35	St	lav	BA-Caeteté	
Manoel	Pt	12	St	lav	BA-Caeteté	
Guilhermina	Pt	08	St	lav	BA-Caeteté	
Victoria	Pd	23	St	lav	BA-Barra	
Anna	Pd	07	St	lav	BA-Barra	
Cecilia	Pd	15	St	lav	BA-Maracas	
Maria	Pt	28	St	lav	BA-Rio das Egoas	
Antonio	Pd	10	St	lav	BA-Rio das Egoas	

Florencia	Pd	11	St	lav	BA-Areia	
Joaquina	Pd	24	St	lav	BA-Rio das Contas	
Balbina	Pd	30	St	lav	BA-Rio das Contas	
Rosalia	Pt	05	St	-	BA-Rio das Contas	
Joaquim	Pt	45	St	lav	BA-Canoeira	
Sabina	Pt	50	St	lav	BA-Caeteté	
Severino	Pt	09	St	lav	BA-Caeteté	
Victoria	Pd	19	St	lav	BA-Caeteté	
Eva	Pt	26	St	lav	BA-Caeteté	
Rosa	Pd	28	St	cost	BA-Monte Alto	
Joanna	Pt	17	St	lav	BA-Rio das Contas	
Bernardino	Pd	18	St	lav	BA-Caeteté	
Justiniano	Pt	35	Cs	lav	BA-Caeteté	
Leonor	Pd	23	Cs	lav	BA-Caeteté	
Quintiliano	Pt	19	St	lav	BA-Santa Isabel	
Maria	Pd	16	St	lav	BA-Rio das Contas	
Joaquina	Pd	22	St	lav	BA-Santa Isabel	
Constantino	Pt	25	St	lav	BA-Caeteté	
Luis	Pd	17	St	lav	CE-Acasacu	
Raimundo	Pd	19	St	lav	CE-Acasacu	
Marcelino	Pd	14	St	lav	CE-Fortaleza	
Felippe	Pt	18	St	lav	CE-São Bernardo	
Anisio	Pd	22	St	lav	CE-Laranjeira	
Joaquim	Pd	18	St	lav	CE-Trahury	
Caetano	Pd	11	St	lav	CE-Santa Quiteria	
Manoel	Pd	23	St	lav	SE-Santo Amaro	
Manoel	Pd	17	St	lav	BA-Nazareth	
Vicente	Pd	15	St	lav	CE-Quixialim	
Thomas	Pd	21	St	lav	CE-Quixialim	
João	Pd	18	St	lav	CE-São Bernardo	
Francisco	Pd	14	St	lav	SE-Tabaiana	
Ernesto	Pd	20	St	lav	SE-Tabaiana	
Benedicto	Pd	14	St	lav	RJ-Paraty	
Manoel	Pd	16	St	lav	SE-Tabaiana	
Vicente	Pt	25	St	lav	CE-Laranjeira	
Canuto	Pt	21	St	lav	AL	
Idalina	Pd	18	St	lav	MG-Diamantina	
Simão	Pt	46	St	lav	BA-Caeteté	

Torquato	Pt	28	St	lav	BA-Urubu	
Elias	Cb	42	St	lav	BA-Rio das Egoas	
Semião	Pt	46	St	lav	BA-Bacaubas	
Theotonio	Cb	37	St	lav	BA-Rio Pardo	
Estevão	Cb	16	St	lav	BA-Maracas	
Joaquim	Pd	41	St	lav	BA-Caeteté	
Valerio	Pt	29	St	lav	BA-Caeteté	
Joaquim	Pd	47	St	lav	BA-Caeteté	
Josepha	Pd	26	St	lav	BA-Monte Alto	
Sebastião	Pt	10	St	lav	BA-Caeteté	
Pedro	Pt	14	St	lav	BA-Maracas	
Casimiro	Pt	47	St	lav	BA-Caeteté	
Jovino	Pt	10	St	lav	BA-Caeteté	
Felippe	Pt	55	Cs	lav	BA-Caeteté	
Urculina	Pt	08	St	lav	BA-Caeteté	
Justina	Pd	48	St	lav	BA-Caeteté	
Maria	Pt	57	St	lav	BA-Caeteté	
Theophila	Pt	15	St	lav	BA-Caeteté	
Leonor	Pd	42	Cs	lav	BA-Monte Alto	
Donato	Pt	12	St	lav	BA-Caeteté	
Benedicta	Pd	21	St	lav	BA-Monte Alto	
Custodia	Pd	12	St	lav	BA-Caeteté	
Clemente	Pt	41	Cs	lav	BA-Rio das Contas	
Verginia	Pt	28	Cs	lav	BA-Rio das Contas	
Jose	Pt	10	St	lav	BA-Rio das Contas	
João	Pt	11	St	lav	BA-Rio das Contas	
Candido	Pt	14	St	lav	BA-Macaubas	
Augusta ?	Pt	30	St	lav	BA-Monte Alto	
José	Pt	28	St	lav	BA-Monte Alto	
Quitéria	Pt	18	St	lav	BA-Caeteté	
Gregorio	Pd	23	St	lav	BA-Caeteté	
Alexandrina	Pd	16	St	lav	BA-Cerquinhas	
Ritta	Pt	57	St	lav	BA-Caeteté	
Rodolfo	Pd	31	St	lav	BA-Caeteté	
Antonia	Pd	27	St	lav	BA-Caeteté	
Adão	Pd	31	St	lav	BA-Caeteté	
Raimunda	Pt	13	St	lav	[SI]	
Rogério	Pt	29	St	lav	BA-Brejo Grande	

Quintino	Pt	20	St	lav	BA-Monte Alto	
Simião	Pt	29	St	lav	BA-Monte Alto	
Raimundo	Pd	21	St	lav	BA-Rio das Contas	
Victorino	Pd	29	St	lav	BA-Chiquechique	
Manoel	Pd	33	St	lav	BA-Monte Alto	
Florencia	Pt	39	St	lav	BA-Rio das Contas	
Manoel	Pt	11	St	lav	BA-Rio das Contas	
Maria	Pd	26	St	lav	BA-Caeteté	
Esmeria	Pd	21	St	lav	BA-Caeteté	
Maria	Pd	13	St	lav	BA-Macaúbas	
Simão	Pd	22	St	lav	BA-Rio das Contas	
Geraldo	Pt	22	St	lav	BA-Monte Alto	
Rogociana	Pt	19	Cs	lav	BA-Monte Alto	
Bonifácio	Pt	40	St	lav	BA-Monte Alto	
José	Pt	30	St	lav	BA-Monte Alto	
Benedicto	Pd	26	St	lav	BA-Monte Alto	
Theresa	Pd	35	St	lav	BA-Macaubas	
Samuel	Pd	15	St	lav	BA-Monte Alto	
João	Pt	15	St	lav	BA-Cachoeira	
Clementina	Pt	15	St	lav	BA-Caeteté	
Joaquina	Pd	26	St	lav	BA-Caeteté	
Raimunda	Pt	25	St	lav	BA-Caeteté	
Salustiano	Pd	25	St	lav	BA-Caeteté	
Sebastião	Pt	30	Cs	lav	BA-Caeteté	
Joanna	Pd	24	Cs	lav	BA-Caeteté	
Umbelina	Pd	14	St	lav	BA-Caeteté	
Benedicta	Pt	39	St	lav	BA-Caeteté	
Geralda	Pd	19	St	lav	BA-Caeteté	
Maria	Pd	07	St	lav	BA-Caeteté	
Camillo	Pd	21	St	lav	BA-Urubu	
Severino						Antonio E. de Toledo
Rosa						Francisco B. Coelho
Bento						Luis J. Mello Oliveira
João						Justiniano M. Oliveira
Ernesto	Pd	20	St	lav	SE-Tabaiana	

Fonte: Auto de Falência, n.40, maço 4, cx 4, 1882, acervo FPM

3.3.G) DOS “ LIVROS DE REGISTRO DE CASAMENTO DE ESCRAVOS”

Os registros de casamentos permitem-nos 1) constatar a origem ou última averbação dos escravos, principalmente das Províncias da Bahia e Minas Gerais; 2) conferir a intensidade do consumo de escravos no “Período Valongo” (1876-1881) carlopolitano; 3) levantar um perfil etário e de gênero dos escravos.

Correlacionado-se com as informações coligidas nos Livros de Assento de Compra e Venda de Escravos, Livros de Assento de Batismo, Livros de Assento de Óbitos, Livros Cartoriais de Transações Mercantis, Autos Judiciais, etc. é possível conferir o espectro dos atores agentes da “Casa Grande & Senzala de São Carlos do Pinhal”. A partir da Lei do Ventre Livre (1871) os censos tornam-se mais confiáveis. Um exemplo:

“(..) Aos dose dias do mez de novembro de mil oitocentos e setenta e seis, neste Districto de Paz da parochia de São Carlos do Pinhal, Municipio do mesmo nome, Provincia de São Paulo Compareceu em meu Cartorio o Padre Joaquim Botelho da Fonseca e declarou: Que hontem em oratorio particular em a Fazenda Parmital desta Parochia pertencente ao Coronel Antonio Carlos d’Arruda Botelho, foi pelo mesmo padre, celebrado o contrato matrimonial dos contraentes seguintes = João e Brigida, Pedro e Maria, Francisco e Umbelina, Antonio e Custodia, Raymundo e Anna, Jose e Maria, Selestino e Florencia, Silvestre e Benedita, todos eram escravos do Coronel Antonio Carlos de Arruda Botelho e moradores nesta Parochia, todos eram naturaes das provincias do Norte, excepto Silvestre e Benedita que são naturaes da Bahia e Anna e Maria que são viuvias aquela por obito de Luiz esta por obito de Antonio, sepultado no Semiterio desta Parochia, idade e filhação de todos os contarentes é ignorada. Declarou mais que (..) que foi celebrado depois das devidas e precedentes denunciações canonicas, foi concedida a licença para fazer um oratorio particular pelo vigario da vara Felipe Ribeiro da Fonseca Rangel: Forão testemunhas dos cazamentos os escravos seguintes: de João e Brigida, Abrãao e Marcellino, de Pedro e Maria, Miguel e Jacintho, Francisco e Umbelina o dicto Jacintho e Adão, de Antonio e Custódia, Abrãao e Marcellino, de Raymundo e Anna, Emelegildo, de Selestino e Florencia, João e Diogo, de Silvestre e Benedicta, Diogo e testemunhas dos cazamentos por serem escravos. E para constar lavrei este termo que assigno com o declarante e as testemunhas João Monteiro de Pinho, orador nesta, alfaiate, e Jose Alves de Góes, morador nesta, tipografo. Eu Estanslau d’ Assumpção Pacheco, escrivão de Paz, o escrevy (..) ”;

“(..) Aos quatorze de abril de mil oitocentos e oitenta e oito (..) Luzardo e Geraldina, aquelle de 42 annos, filho legitimo de João e Benedicta, natural da Bahia, esta de 22, filha natural de Anna, natural de São Paulo; Domingos e Rita, aquelle de 28 annos, filho natural de Francisca, esta de 28, filha legitima de Francisca e Maria, ambos naturaes da Bahia; Francisco e Antonia, aquele de 45, filho legitimo de João e Victoria, natural da Bahia, esta de 35 annos, filha legitima de Manoel e Maria, natural do Ceará; Placido e Rochana, aquelle de 26, filho natural de Felicia, esta de 25 annos, filha de Orozimbo e Tiburcia, aquelle de 32 annos, filho legitimo de Anna; ambos naturaes de São Paulo, todos trabalhadores brasileiros, ex-escravos de Jose Augusto de Oliveira Salles, residentes nesta Parochia: padrinhos: Martins Lopes Tiburcio de Camargo, Bernardo Gonçalves, Izaias de Camargo, Porfirio de Camargo, Manoel [ilegível], Vicente Ferreira e Braz Geraldo. Para constar (..) O Vigario Joaquim Botelho da Fonseca (..)”

3.3.H) “CAUSA MORTIS DOS ESCRAVOS” (1876-1878)

A estatística a seguir, subtraída aos “ Livros de Registros Cartoriais de Óbito de Escravos e Ingênuos ” informam a Causa Mortis da escravaria no período de junho de 1876 a dezembro de 1878 – de zênite do complexo Casa Grande & Senzala de São Carlos do Pinhal:

ESCRAVO	ÓBITO	CAUSA MORTIS	ID	PROPRIETÁRIO
---------	-------	--------------	----	--------------

	1876			
Onofre	27/06	“ Tetano espontaneo ”	-	Elias de Camargo Penteadó
Maria	07/07	“ Mal de sette dias ”	1 d	Anna Joaquina de Jesus
Maria	15/07	“ Hydropezia ”	-	José Castilho de Moraes
Joaquina	15/07	“ Ataque de Collica ”	46	Jose Carlos de A. Souza
Roberto	08/07	“ Pelamonia ”	40	Sabino Soares de Camargo
Luciana	26/07	“ Apoplexia ”	50	Francisco da Cunha Bueno
Joaquim	15/08	“ Febre ”	14	Antonio Carlos de A. Botelho
Rosa	01/09	“ Pulmões ”	11	João Carlos de Arruda Botelho
Avelardo	15/09	“ Vermes ”	-	Joaquim Manoel Alves
Claudina	30/09	“ Idropesia ”	45	João Francisco de Moraes Octavio
Carlos	04/10	“ Hopilação ”	21	José Antonio de Torres
Apolinario	18/10	“ Ataques de lombrigas ”	04	Joaquim Manoel Alves
Moyses	24/10	“ Ingurgitamento ”	-	Antonio Carlos de A. Botelho
Francisca	25/10		19	Francisco Domingos de Sampaio
Marisa	27/10	[ilegível]	-	Joaquim Cardoso de Mendonça
Luiza	31/10	“ Febre ”	31	Bento Luis de França
Candido	31/10	“ Tetano ”	35	Anacleta Ribeiro de Jesus
Raquel	31/10	“ Febre ”	20	João Baptista de Arruda
Bernardina	01/12	“ Vermes ”	4m	Francisco Domingos de Sampaio
Bento	03/12	“ Diarhéa ”	25	João Franco de Moraes Octavio
Sebastião	04/12	“ Desenteria ”	ing	Sabino Soares Camargo
Theresa	14/12	“ Inframação do figado ”	40	Ana Francisca de Oliveira
Delfino	17/12	“ Sarampo ”	18m	Ignes Alves de Oliveira
[ingenuo]	22/12			Joaquim Luis Pereira
Thimoteo	28/12		02	Antonio Carlos de Arruda Botelho
Joaquim	30/12	“ Molestia tiphoide ”	72	Querino Ribeiro da Silva
Flaminio	31/12	“ Bronchite ”	25	Antonio V. Bittencourt
	1877			
[ingenuo]	04/01	-	1d	José Manoel Mesquita Jr
Vicencia	08/01	[ilegível]	6m	Joaquim A. F. Mello
Francisco	09/01		6m	Antonio F. de Abreu
Marcelino	12/01	Tétano	23	Joaquim Manoel Alves
Gabriela	18/01	Tuberculose	20	Francisco da Cunha Bueno
Clara	19/01	Febre	40	Jeremias de Paula Eduardo
Agostinha	21/01	“ Intiricia ”	4m	Joaquim Roberto Roiz Freire
Eva	24/01	“ Ipetrophia ”		Candido Soares de Arruda
Mariana	28/01	Sarampo		Alexandrina Alckimin
João	01/02	Vermes	5d	Luis Antonio de Souza Barros
Adão	02/02		18m	Joaquim Jose de Abreu Sampaio
Pacífico	02/02	Vermes	2 ½	Mariana Candido de São José
Teresa	08/02	“ Hydroprzia ”	23	Jose de A. Bueno
Vitorino	02/03	“ Diarhea ”	30	Joaquim Jose de Abreu Sampaio
Sebastiana	03/03	Febre	10	Maria Gonçalves da Silva Campos
Ana	10/03	[ilegível] (liberta)		Joaquim Botelho da Fonseca
Vitalina	30/03	“ Diarhea ”	70	João Pires de Mello
Manoel	10/04	Vermes		Antonio Carlos de Arruda Botelho
Teresa	23/04	“ Hydropsia ”	90	Olina Candida da Conceição
Generosa	23/04	“ ingurgitamento do figado ”	19m	Francisco da Cunha Bueno
Valentim	23/04	“suicidando-se por suspensão”	30	Francisco Jerônimo Bittencourt
Lauriana	30/04	Vermes	04	Victor Augusto de Oliveira
Benedito	02/05	“ Congestão cerebrar ”	30	Luis Antonio de Souza Barros
Francisco	07/05	Lesão traumática	30	Antonio Carlos de Arruda Botelho
Zacarias	21/05	“ athaque apophetico ”	45	Paulino Carlos de Arruda Botelho
Fidelis	26/05	Mordedura de cobra	80	
Francisca	26/05	“desenteria ”	80	Jose Antonio de Torres
Marcelino	27/05	Marasmo	30	José Antonio de Torres
Braulina	30/05	Tétano	m	Floriana Candida de Jesus

Benedito	31/05	Vermes	19m	Domingos Alves de Oliveira Doria
Albina	07/06	“ apoplexia ”	45	Joaquim Jose de Abreu Sampaio
Ederardo		Vermes	8d	Alberto Ferreira Penteado
Joana	09/06	“ pleurisia ”	32	Simplicio Rodrigues da Cunha
Agostinho	11/06	Tétano		Francisco Domingos Sampaio
Catarina	12/06	Vermes		Miguel A.da Silva
Joaquim	21/06	“ idropisia ”	60	David Ferreira de Camargo
Joaquim	21/06	Vermes	20m	Jose Castilho de Moraes
Silverio	01/07	“ oclusão intestinal ”		Floriania de Jesus
Pio	07/07	“ tetano rheumatico ”	05	Pedro de Campos Negreiros
Sebastiana	08/07	“ diarreia ”	9m	José Manoel de Mesquita Jr
Benedito	10/07		21	Carlos Augusto do Amaral
Benedito	17/07	“ faleceu de sezões ”	15m	João Batista de Miranda
Varelina	14/07	Febre		Manoel Alves de Oliveira Doria
Sebastiana	18/07	Vermes	01	Estevão de Souza Barros
Daniel	20/07	“ idropisia ”	50	Joaquim Inácio de Mattos
Joaquim	26/07	“ faisca eletrica ”	27	Jose Quirino Pinto
Jacob	01/08	“ faleceu repentinamente ”	40	Mariana Candido de São José
Cipriano	06/08	Inflamação do fígado	40	Manoel Alves de Oliveira Doria
Praxedes	07/08		11m	Manoel Candido de O. Guimarães
Hermenegildo	08/08	catarro agudo no estômago	44m	Jose Gonçalves de Araújo Bueno
Marelino	16/08	Tétano	3d	Manoel Alves de oliveira Doria
Rosa	07/09	“ faleceu de velhice ”	70	Antonio Carlos de Arruda Botelho
Felicidade	11/09		40	Antonio Alfredo Vaz Cerquinho
Jose	17/09	Úlcera intestinal	20	Carlos Augusto do Amaral
Jacinto	18/09	“ febre tifoide ”	50	Antonio F. de Abreu
Teofilo	19/09	Vermes		Manoel Alves de Oliveira Doria
Ignes	21/09	Tétano	3m	Estevão de Souza Barros
Severiana	23/09	Vermes	8m	Maria Candido de São José
Balbina	27/09	Tétano	8d	Joaquim Manoel Alves
Benedito	30/09	“ bronchite ”		Joaquim Pacheco de Mendonça
Romão	01/10	Sarampo	04	Luis Alves de Oliveira Doria
Ananias	02/10	Febre	2m	Joaquim A. de F. Mello
Delfina	04/10	Febre	01	Alexandrina Melchiades Alckimin
Sebastião	11/10	Tétano	8d	Joaquim A. de F. Mello
Maria	11/10	“ tetano umbigal ”	6d	Manoel Alves de Oliveira Doria
[ilegível]	14/10	Vermes	02	João Bicudo de Brito
Jose	21/10	“ bronchite ”	70	João Carlos de Arruda Botelho
Higino	26/10	[ilegível]	36	Joaquim de Souza
Antonia	28/10	“ erupção da pelle ”	04	Jose Inácio de Camargo Penteado
Antonia	29/10		9m	Manoel Candido de O. Guimarães
Severina	1/11	" falleceu de uma queda "	11d	Jesuino Jose Soares de Arruda
Eugenia	8/11	" bronchite "	18m	Joaquim Antonio de Siqueira
Emilio	1/11	Dentição	4m	Francisco de Toledo P. e Almeida
Antonio	7/11	" falleceu de bicheira "	65d	Francisco do Nascimento
Sebastião	27/11	tetano	45d	Victor Augusto de oliveira
Manuel	04/12	" gastro-interite "	20d	Manoel Candido de O. Guimarães
Evaristo	05/12	febre	8m	Francisco José da Cruz
Amaro	07/12	[ilegível]	12	Antonio Carlos de Arruda Botelho
Manoel	09/12	" plerea-pericardite "	30	Luis Alves de Oliveira
Christovão	14/12	febre	6m	Carlos Augusto do Amaral
Josefina	23/12	tétano	6d	Francisco Domingos Sampaio
Adão	25/12	febre	6m	Domingos Theodoro de Mendonça
Olegário	07/01	vermes	8m	Elisário F. de Mendonça
	1878			
Viriato	15/01	" febre remithente "	30	Estevão de Souza Barros
Sebastião	01/02	tétano	1d	Bento Luis de França
Alexandrina	08/02	" diarrhea "	2m	Joaquim Jose de Abreu Sampaio

Miguel	11/02	" assassinado com um tiro "	30	Joaquim Manoel Alves
Benedito	19/02	vermes	10m	Luis Antonio de Torres
Benedito	27/02	" ipertrophia "		Manoel Alves de Oliveira Doria
Joaquina	10/03	febre	40	Luis Antonio de Souza Barros
Maria	18/05	" coqueluche "	07	João de Campos Salles
Inacio	18/05	febre	06	Jose Antonio de Torres
João	18/05	" catarro gastro-intestinal "	25	João de Campos Salles
[ilegível]	19/05	" cachexia paludora "	35	Paulino Carlos de Arruda Botelho
Hilário	19/05	tétano	8m	Manoel Joaquim Sampaio
Felicio		" convurção "	4m	Bento Carlos de Arruda Botelho
Sebastião	20/05	" bronchite "		Porfirio Alves Ferreira
Florencio	20/05	inflamação de baço	16	Carlos Augusto do Amaral
Sebastião	20/05	vermes		Joaquim Ignacio de Mattos
Feliciano	20/05	" intero-colite chronica "	18	Carlos Augusto do Amaral
Sabina	20/05	[ilegível]	18	Jeronimo P. da C. Netto
Jose	20/05	afogado em poço	02	Emilio Leonardo de Campos
Luiz	20/05	inflamação de estômago	55	Manoel Alves de Oliveira Doria
Camila	20/05	suiçidando-se por suspensão	26	Emilio Leonardo de Campos
Carlos	27/05	febre	5m	João Manoel de Mesquita Jr
Estevão	29/05	" insuficiencia mitral "	70	Antonio Carlos de Arruda Botelho
Joaquina	04/06	[ilegível]	40	José Eufrosino da Silva
Damião	06/06	tétano	55	Estanislaw de Assumpção Pacheco
Vicewncia	08/06	tétano		Manoel Sampaio Peixoto
João	08/06	" lesão organica do coração "	24	José Pedroso da Silva Campos
Maria	08/06	vermes	02	Joaquim Ignacio de Mattos
Domigos	17/06	" bronchite "	80	Maria Candida de Jesus
João	18/06	[ilegível]		Jacinto Jose de Araujo Cintra
Francisco	18/06	" diarheia chronica "	10m	Caetano Joaquim da Silva
Benedita	06/06	" bright "	38	João Leite de Arruda
Olimpio	21/06	" diarheia chronica "	3m	Jose Ignacio de Camargo Penteado
Manoela	23/06	" hydropsia "	70	Manoel de Oliveira Barbosa
Lourenço	24/06	" hydropsia "	40	João Leite de Almeida
Cantidia	26/06	vermes		Caetano Joaquim da Silva
Albano	06/07	" hydropsia "	50	Leolino Xavier Cotrim
Tobias	08/07	pneumonia	30	Paulino Carlos de Arruda Botelho
Justino	08/07	vermes	10m	Antonio de Abreu Sampaio
David	08/07	vermes	6m	José Ignacio de Camargo Penteado
Zeferino	19/07	" falleceu de velhice "	80	Paulino Carlos de Arruda Botelho
Candido	22/07	" atrophia muscular "	45	Elias de Camargo Penteado
Sebastião	23/07	" hydropsia "	45	Manoel Candido de O. Guimarães
Tomé	22/08	vermes		Francisco C. B. Coelho
Francisco	27/08	vermes	8m	João de Campos Salles
Quitéria	29/08	" scirroze do figado "	36	José Gonçalves de Araujo Bueno
Luriano	30/08	" bronchite "	20	João Carlos de Arruda Botelho
Leonardo	30/08	" pneumonia catharral "	20	Antonio Carlos de Arruda Botelho
João	04/09	" estrangulação de modo proprio "	02	Joaquim Pacheco de Mendonça
Vicencia	17/09	" seropholose "	04	Elias de Camargo Penteado
Geraldo	25/09	vermes	02	Domingos Cardoso Toledo
Manoel	05/10	" diarrhea "	16m	Jose Joaquim de Faria
Sebastião	09/10	tétano	9d	Antonio Carlos de Arruda Botelho
Teodora	12/10	sarampo	1m	Joaquim Ignacio de Mattos

Fonte: Cartório

Com a Lei do Ventre Livre (28/09/1871) os párocos ficaram obrigados a registrar, sob pena de multa (100\$000) os nascituros. Assim, a estatística filtrada aos “

Livros de Registro de Batismo e Óbito ” (Acervo Cúria Diocesana) dos " filhos de Paranhos " tendem a ser mais fiéis à realidade. Daí termos privilegiado o período 1872-1888 para a estatística sobre as Causa Mortis dos ingênuos do .valongo carlopolitano:

ÓBITO	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88
Vermes	01	09	17	13	20	16	21	37	06	21	09	18	20	24	27	22	09
Tétano	02	05	01	02	01	07	04	03	05	07	07	12	10	06	07	09	01
Coqueluxe			03	02			01			04			01	08	10		01
Sarampo			02		01		02						02			16	01
Pneumonia		01					01					02	02		02	01	
Engasgado			01														
Diarréia							02					03	07	10	10		05
Caimbra							01										
Tifo		01				02						01					
Apoplexia "						01						01					
Catarro						01											01
Fígado						01					01						01
Angina											01						01
Afogado																	
Bronquite			02					01	01		02	05	04			05	02
Dentição							02			01	02		01	01	07	02	
Sarna							01										
Hipotobrosola											01						
T comprida											03	04		01			
Lombriga"												01					
Enterocolite												02		03	04	04	
Tesey-Meginterica												01					
Broncopneumonia											01		02			01	
Gastroenterite											02	02		05	02	01	
Sífilis											02			01	01		
Queda						01					01						
"Ombus Cronica"											01						
Febre											03	01	02	05	04	05	
Tumor												02	02				
Disenteria						01							02				05
Natural											01	01	04	03	26	13	05
Marasmo													01				
Tuberculose													01	01			
Atrepsia "													01				
Sufocado													01				
Gastrite													02				
"Convulsão														01	01		01
Hepatite													01	01	01		
Inflamação																	
Eripsela														01			
Cólica															01		
Colerina															01	01	
sem informação	02	02	01		01	05	09	05	42	41	48	12		07	14	08	
Morte súbita			01														
Raquitismo																	02
Erupção pele						01											

Meningite						01									
Queimado				01						02			02	01	01
Catapora										01					
Humores										01					
atrepsia															02
ANEMIA										01					

Fonte: Acervo da Curia Diocesana de São Carlos
Livros de Assento de Batismo e Óbito de Ingênuos.

3.3.I) ALFORRIAS PELO “FUNDO DE EMANCIPAÇÃO”

A estatística a seguir é uma compilação de alforrias em São Carlos do Pinhal no período 1879-1886 levantado nos diversos acervos locais :

ANO	LIBERTANDO	COR	ID	ESTADO	PROPRIETÁRIO	VALOR
1879	Feliciana	Mta	40	Vva	Manoel Vieira da Silva	400\$000
1881	Manoel	Pt	50	Cs	Jose F. Nogueira	
	Manoel			Cs-liberta	Jose Augusto de Oliveira Salles	
	Miquelina			Cs-liberto	Antonio A. Vaz Cerquinho	
	Candida			Cs-liberto	Emilio Leonardo de Campos	
	Felicissima				Emilio Leonardo de Campos	
1883	Malachias	Pd	35	Cs-liberta	João Baptista de Arruda	
	Narcizo	Pt	42	Cs-liberta	Barão do Pinhal	
	Antonio	Pt	43	Cs-liberta	Antonio C. Magalhães	
	Paulino	Pd	37		Maria M. S. Fagundes	1000\$000
	Jesuina	Pd	26	Cs	Maria M. S. Fagundes	630\$000
1884	Elvira	Pt	20	St	Visconde do Pinhal	
	Maria	Pt	35	Cs-liberto	Ana Vicencia Camargo	
	Rita	Pt/Fl	16	Cs-liberto	Ana Vicencia Camargo	
	Salvador	Pt	55	Cs-liberta	José Inácio C. Penteado	
	Romualdo	Pt	40	Cs-liberta	Joaquim Manoel Alves	
	Amélia		17	Cs-liberta	Joaquim Manoel Alves	
	Benedita	Pt	43	Cs	José M. Mesquita	
	João	Pt	44	Cs	Luis Augusto de Souza Barros	
	Joana	Pd	40	Cs	José I. de C. Penteado	
	Tobias	Pt	53	Cs	José I. de C. Penteado	
	Victoria	Pt	38	Cs	José Inácio de Camargo Penteado	
	Jose	Pt	53	Cs	José I. de C. Penteado	
	Gabriela	Pt	30	Cs	Francisco Cunha Bueno	
	Pedro		30	Cs	Francisco Cunha Bueno	
	Luiza		38	Cs	Luis Antonio Torres	
	José		32	Cs	Luis Antonio Torres	
	Amélia			Cs	Joaquim Manoel Alves	
	Faustino	Pt	42	Cs	David Ferreira Camargo	1000\$000
	João Mulato	Mto	53	Cs	Jesuino José S de Arruda	200\$000
	Pedro	Pd	39	Cs-liberta	José F. de Figueiredo	1000\$000
	José				José Novaes de Aguiar	200\$000
1885	Adão	Pd	34		Francisco da Cunha Bueno	1200\$000
	Tobias	Pt	58		José I. de C. Penteado	400\$000
1886	José	Pt	48	Cs	Joaquim Manoel Sampaio	600\$000
	Candida	Pt	32	Cs	Francisco I. de Camargo	600\$000
	Luzia	Pt	34	Cs	José Novaes de Aguiar	600\$000
	Ponciano	Pt	40	Cs	José Novaes de Aguiar	600\$000
	Constancia	Pt	58	Cs	José F. de Lacerda	150\$000
	Lauriana	Pt	38	Cs	Amélia H. de S. Mesquita	300\$000

	Carolina				Amélia H. de S. Mesquita	300\$000
	Florencio	Pt	34	Cs	José G. de Araújo Bueno	800\$000
	Joana	Pd	34		José G. de Araújo Bueno	500\$000
	Luiza	Pt	34	Cs	José Novaes de Aguiar	600\$000
	Roza		44	Cs	Leolino Xavier Cotrim	400\$000
	Joaquim	Pt	42	Cs	Antonio A. V. Cerquinho	600\$000
	Ignacio	Pt	46		Fernando J. Moraes	600\$000
	Felipe		52		Florianio de C. Penteado	
	Senhorinha	Pt	32	Cs	Lucas Arruda Campos	
	Elias		46	Cs	Leolino Xavier Cotrim	
	Constança	Pt	58	Cs	João Franco de Lacerda	150\$000
	Candida	Pt	32	Cs	Francisco I. de Camargo	600\$000
	Ponciario	Pt	40	Cs	José Novaes de Aguiar	800\$000
	Ignacio	Pt	34	Cs	Fernando José Moraes	800\$000
	Florinda	Pt	50	Cs	Jesuino José S. Arruda	200\$000

Fontes : Cartorio do 2.o Ofício da Comarca de São Carlos do Pinhal
Acervos da Fundação Pró Memória de São Carlos

3.3.J) SEXAGENÁRIOS LIBERTOS EM SÃO CARLOS DO PINHAL

“(..) Illmo Snr Dor Juiz de Orphãos

Junto a esta remeto a V.Sa a relação dos escravos de 65 annos hoje livres em virtude da lei de 28 de setembro do corrente anno; cuja relação foi extraida diretamente dos livros de matricula na minha repartição.

Deus G[uarde] a V. Sa

São Carlos do Pinhal 12 de junho de 1886 (..) (..) Traslado edital. Libertação de escravos . O Doutor Leopoldino Martins de Andrade, Juiz de Orphãos n'esta cidade de São Carlos do Pinhal e seu Termo, por Decreto Imperial, etc. Faço saber aos que o presente edital virem que tenho designado o dia primeiro do mez proximo futuro pela onze horas da manhã para audiencia extraordinaria entregar as cartas de liberdade aos escravos Florianio (..)

LIBERTANDO	PROPRIETÁRIOS	ID - 1872	ID- 1885
Florianio	Luis Antonio de Souza Barros	58	72
Jacintho	Luis Antonio de Souza Barros	54	68
Boaventura	Luis Antonio de Souza Barros	54	68
Pacifico	Luis Antonio de Souza Barros	55	69
Luis	Luis Antonio de Souza Barros	52	66
Aleixo	Luis Antonio de Souza Barros	53	67
Francisco	Luis Antonio de Souza Barros	58	72
Custodio	Luis Antonio de Souza Barros	70	84
Felizarda	Luis Antonio de Souza Barros	54	68
Benedicta	Manoel Morato de Barros	54	68
Anacleto	Theodoro Leite de A. Camargo	58	72
Luiz	Carlos Augusto do Amaral]	58	72
Gervasio	Carlos Augusto do Amaral	52	66
Francisca	Carlos Augusto do Amaral	64	78
Jose	Antonio de Abreu Sampaio	58	72
Tranquilino	Amelia J de Mesquita	58	72
Marcos	Amelia J.de Mesquita	58	72
Jose	João Carlos de Arruda Botelho	58	72
Domingos	Maria Theodoro de Camargo	60	74
Antonia	Candido Marçal Mendes dos Santos	55	69
Manoel	Candido Marçal Mendes dos Santos	55	69
Thereza	Candido Marçal Mendes dos Santos	80	94

Benedicto	Jesuino Jose Soares de Arruda	53	67
Cypriano	Jesuino Jose Soares de Arruda	52	66
Antonio	Jose de Camargo Penteado	55	69
Adriana	Jose de Camargo Penteado	66	74
Joaquim	Francisco de Paula Camargo	52	66
Venancio	Francisco de Paula Camargo	55	69
Afonço	Anna Joaquina da Conceição	55	69
Felipe	Bebiana J. de Oliveira	60	74
Luciano	Florianio de Camargo Penteado	54	67
Jacob	Florianio de Camargo Penteado	60	73
Casemiro	Florianio de Camargo Penteado	54	67
Paulo	Florianio de Camargo Penteado	55	68
Mariano	Florianio de Camargo Penteado	53	66
Francisco	Florianio de Camargo Penteado	54	67
Jose	Florianio de Camargo Penteado	55	68
Caetano	Florianio de Camargo Penteado	53	66
Lucas	Florianio de Camargo Penteado	60	73
Paulina	Francisco Jose de Araujo	56	69
Eliseo	Antonio de Camargo Penteado	55	68
Eva	Emilia Generoza Leite	60	73
Josepha	Francisco da Cunha Bueno	64	74
Narciso	Francisco da Cunha Bueno	60	74
Luiza	Francisco da Cunha Bueno	64	78
Jose	Joaquim Ignacio de Mattos	60	74
Jose	Manoel Antonio da Cunha	54	68
Quiteria	Manoel Antonio da Cunha	58	72
Antonio	Manoel Antonio da Cunha	64	78
Zacarias	João de Campos Salles	58	72
Ignacio	João de Campos Salles	57	71
Tobias	João de Campos Salles	57	71
João	João de Campos Salles	60	74
Benedicto	João de Campos Salles	56	70
Joaquim	João de Campos Salles	70	84
Gertrudes	João de Campos Salles	68	72
Jacyntho	João de Campos Salles	68	72
Luzia	João de Campos Salles	56	70
Mathias	João de Campos Salles	58	72
Agostinho	João de Campos Salles	75	89
Pedro	João de Campos Salles	60	74
Joaquim	Joaquim Pacheco de Mendonça	60	74
Luiz	Jose Franco de Lacerda	53	67
Fernando	Jose Franco de Lacerda	54	68
Victoria	Visconde do Pinhal	56	70
Jose	Visconde do Pinhal	60	74
João	Estanislau de Campos Salles	60	74
João	Anna Ferraz de Mattos	60	74
Benedicto	Victor Augusto de Oliveira	52	66
Roque	Manoel Alves de ° Doria	56	70
Francisco	Amelia Hygino de J. Mesquita	60	74
Irineu	Leolino Xavier Cotrim	60	74
Luiz	Jacinto Jose de Araujo Cintra	56	70
Maria	Manoel C. de O. Guimarães	57	71
Adão	Antonio Jose Casimiro	52	66
João	Joaquim Francisco de Oliveira	56	70
Mathias	Bento Luis de França	55	69
Luiz	Maria Miquelina A.J. Fagundes	64	78
Joaquim	Maria M.A.J. Fagundes	56	70
Rufina	Maria M.A.J. Fagundes	55	69

João	Maria M.A.J.Fagundes	64	78
Gertrudes	Maria M.A.J.Fagundes	60	74
Theodoro	Maria M.A.J.Fagundes	58	72
Albino	Maria M.A.J.Fagundes	68	82
Senhorinha	Maria M.A.J.Fagundes	63	77
Joaquina	Maria M.A.J.Fagundes	63	77
Antero	Maria M.A.J.Fagundes	63	77
Anna	Maria M.A.J.Fagundes	68	82
Christovão	Maria M.A.J.Fagundes	58	72
Antonio	Maria M.A.J.Fagundes	68	82
Luiza	Maria M.A.J.Fagundes	64	78
Joaquina	Maria M.A.J.Fagundes	64	78
Pedro	Maria M.A.J.Fagundes	65	79
Francisco	Maria M.A.J.Fagundes	68	82
Joaquim	Maria M.A.J.Fagundes	58	72
Izaque	Maria M.A.J.Fagundes	58	72
Domingos	Maria M.A.J.Fagundes	74	88
Daniel	Maria M.A.J.Fagundes	74	88
Camillo	Maria M.A.J.Fagundes	58	72
Sabino	Maria M.A.J.Fagundes	58	72
Rita	Maria M.A.J.Fagundes	58	72
Mathias	Antonio Fernandes Ribeiro	60	74
Zeferino	Antonio Thome dos Santos	52	66
Fidelis	Luiz M.de Souza Mendes	54	68
Gob	Jose Novaes de Aguiar	54	68
Faustino	Jose Novaes de Aguiar	55	69
Antonio	Jose Novaes de Aguiar	55	69
Jose	Jose Novaes de Aguiar	60	74
Salvador	Jose Novaes de Aguiar	60	74
Rosa	Jose Novaes de Aguiar	55	69
Maria	Jose Novaes de Aguiar	59	73
Elias	Jose Manoel de Abreu	54	68
Martins	Jose Manoel de A. Abreu	59	73
Rafael	Jose Manoel de A. Abreu	54	68
Otoni	Jose Manoel de A. Abreu	59	73
Jose	Joaquim Alves de Souza	54	68
Joaquim	Manoel Alves de Oliveira Doria	54	69
Miguel	Manoel Alves de Oliveira Doria	55	69
Antonio	Manoel Alves de Oliveira Doria	68	82
Benedicta	Manoel Alves de Oliveira Doria	60	74
Theresa	Manoel Alves de Oliveira Doria	58	72
Felizarda	Manoel Alves de Oliveira Doria	65	79
Gabriel	Anna Joaquina de Jesus	60	74
Anacleto	Porfirio Alves Ferreira	55	68
Paulino	Maria M.A.J.Fagundes	56	70

Relação dos Sexagenários entre 60 e 65 anos [até 30/06/1886]

LIBERTANDO	PROPRIETÁRIO	ID (1872)	ID (1885)
Silvério	Francisco da Cunha Bueno	48	62
Francisco	Francisco da Cunha Bueno	48	62
Laurina	Francisco da Cunha Bueno	50	64
Deolinda	Francisco da Cunha Bueno	50	64
Estevão	Visconde do Pinhal	50	64

Rosa	Visconde do Pinhal	50	64
Fidelis	Luis Antonio de S. Barros	50	64
Américo	Luis Antonio de Souza Barros	50	64
Deonísio	Jose Augusto de O Salles	49	63
Candido	Elias de Camargo Penteado	50	64
Cesaria	Maria da Gloria Camargo	50	64
Eugenia	Carlos Augusto do Amaral	50	64
Clara	Carlos Augusto do Amaral	49	63
Brandina	Antonio de Abreu Sampaio	50	64
Amaro	José P. de Souza Campos	50	64
Luiza	Paulino C. de A Botelho	50	64
Sabino	Paulino Carlos de Arruda Botelho	50	64
Angelica	Francisca de Paula Oliveira	50	64
Bento	Candido Marçal M. Santos	50	64
Mariana	Jose de Camargo Penteado	48	62
Joe	Jose de Camargo Penteado	49	63
Jose	Jose de Camargo Penteado	50	64
Anastacio	Jose de Camargo Penteado	47	61
Felipe	Jose de Camargo Penteado	50	64
Alexandre	Francisco de Camargo Penteado	47	61
Julio	Jose de Camargo Penteado	49	63
Jose	Jose de Camargo Penteado	49	63
Bernardo	Francisco de Paula Camargo	47	61
Laureano	Floriano de Camargo Penteado	49	63
Jose	Floriano de Camargo Penteado	50	64
Leopoldina	Floriano de Camargo Penteado	50	63
Bemvinda	Floriano de Camargo Penteado	50	63
Eva	Floriano de Camargo Penteado	50	63
Vicente	Floriano de Camargo Penteado	50	63
Luis	Francisco Jose de Araujo	50	63
Custodio	Porfirio Alves Ferreira	48	62
Quiteria	Manoel R. Vianna	50	63
João	João de Campos Salles	48	62
Bernardino	João de Campos Salles	50	64
Joaquim	Jose Peres Godoy	50	63
Jose	Jose Peres Godoy	50	63
Leandro	Joaquim Ferreira Penteado	48	62
Gabriel	Francisco Domingos Sampaio	50	64
Justino	Francisco Domingos Sampaio	49	63
Manoel	Antonio Fernando Ribeiro	48	62
Ignacio	Estanislao de Campos Salles	50	64
Diogo	Estanislao de Campos Salles	51	62
Pucina	Joaquim Manoel Alves	48	62
Braz	Joaquim Manoel Alves	50	64
Deolina	Joaquim Manoel Alves	49	63
Theresa	Joaquim Manoel Alves	49	63
Sebastião	Joaquim Pereira Caldas	47	61
Sabina	João Ferreira de Figueiredo	50	64
Geraldo	Jose Gomes Marcondes	50	64
Ricardo	Jose Gomes Marcondes	50	64
Benedicto	Leolino Xavier Cotrim	50	64
Patrocínio	Candido Soares de Arruda	50	64
Generoso	Cezario Ferraz de Camargo	48	62
Casimiro	Vicente Denubila	47	61
Francisco	Fermio J.X. da Silva	50	64
Augusto	João Martins de Lara	50	64
Luisa	Luis Carlos de Arruda Mendes	50	64
[ilegível]	Salustiano de Camargo Penteado	50	64

Francisco	Severo de Camargo Penteado	48	62
Benedicto	Antonio de Camargo Penteado	50	64
Venancio	Joaquim Francisco de Oliveira	50	64
Manoel	Jose Antonio Correa Rico	50	64
Anna	Maria M.A.Fagundes	50	64
Maria	Maria M.A.Fagundes	50	64
Izidora	Maria M.A.Fagundes	48	62
Augustinha	Maria M.A.Fagundes	50	64
Rodolpho	Francisco Antonio de Paula	47	61
Luiza	Manoel B.de S. Vasconcelos	49	63
João	Jose de Novaes de Aguiar	50	64
Zeferina	Jose M. de Arruda Abreu	49	63
João	Manoel Alves de Oliveira Doria	50	64
Thimoteo	Manoel Alves de Oliveira Doria	49	63
Tito	Leocadio Ferraz de Camargo	50	64
Angela	Rafael de Abreu Sampaio	47	61

Fonte: Auto de Liberação de Escravos, 1886, FPM

4) DA COORTE DA ESCRAVOCRACIA CARLOPOLITANA ...

Dos Inventários (1843-1888) do Acervo da Fundação Pró-Memória tem-se o seguinte perfil Patrimônio & Escravaria da coorte da Casa Grande & Senzala de São Carlos do Pinhal:

ANO	PROPRIETÁRIO	PATRIMÔNIO	ESC	VALOR
1844	Candida Maria do Rozario Sampaio Carlos José Botelho	39:358\$740	35	13:160\$000
1854	Jacinto Mendes da Silva Luiza Maria da Cunha	34:368\$040	23	15:750\$000
1854	Carlos José Botelho	51:437\$928	47	20:610\$000
1862	Antonio Carlos de Arruda Botelho Francisca Theodora Coelho	231:495\$000	49	90:300\$000
1866	João Alves de Oliveira Alexandrina Melchiades de Alckimin	135:409\$000	64	59:400\$000
1867	Joaquim José de Abreu Sampaio Eulalia Carolina de Meira Freire	97:749\$996	17	22:680\$000
1869	Elias de Camargo Penteado Domingas da Costa Salles	95:317\$133	28	30:650\$000
1873	Antonio Vicente da Silveira Brandina A. da Silveira	89:792\$550	22	26:350\$000
1875	Francisco da Cunha Bueno Henriqueta Eudoxia da Cunha Bueno	429:079\$783	91	114:173\$124
1878	Alexandrina Melchiades de Alckimin Porfirio Alves Ferreira	69:738\$599	47	26:478\$314
1880	Antonio de Abreu Sampaio Maria F. Sampaio	204:776\$437	43	65:300\$000
1882	Joaquim José de Abreu Sampaio Maria das Dores Sampaio Vidal	264:783\$148	47	79:400\$000
1883	Joaquim A. de Paula Maria V. de Barros	159:316\$600	26	37:800\$000
1885	João Candido Gomes Baptistina Candido Mendes	239:788\$758	53	34:408\$000
1886	Antonio José do Nascimento Maria C. S. Nascimento	98:202\$600	21	12:700\$000
1886	Bento Luís de França Joaquina E. de São José	94:489\$454	16	10:805\$500

1887	Francisco da Cunha Bueno (partilha amigável)	436:196\$600	72	47:824\$500
1887	Manoel Gomes Marcondes Paulina da Silveira Marcondes	157:387\$000	22	11:526\$000

Fonte : Inventários (1843-1888)

Fundação Pró Memória : Cartórios 1.o e 2.o Ofício da Comarca de São Carlos

Correlacionando-se com toda a documentação compulsada nos Acervos locais é possível afirmar que se trata efetivamente da coorte da escravocracia carloplítana. Praticamente o único ausente (em termos de Inventário) é o Major José Inácio de Camargo Penteadado (?-1915). Mas através de outras fontes (Livros de Compra e Venda de Escravos, Livros de Batismos e Óbitos, Autos, etc) é possível ter-se um quadro bastante significativo de outros nomes importantes ...

Uma primeira leitura da tabela acima revela que o capital empregado em escravaria oscilou basicamente em torno de 30 % do patrimônio dos proprietários, ou seja, trata-se de um diferencial importante em relação, por exemplo, ao Vale do Paraíba onde chegava a abranger 80 % do capital empregado.

A partir do estanco do comércio interprovincial de escravos em que começaram a chegar os imigrantes, sobretudo a partir da criação da sessão local da “Sociedade Promotora da Imigração” em 1886.

Verifica-se ainda que a partir de 1882 os grandes proprietários deixaram de adquirir escravos e os importados pelo Município que vieram do Vale do Paraíba foram adquiridos por pequenos proprietários ou comerciantes.

.....

No próximo volume pretende-se divulgar a transcrição de toda a documentação, mantendo-se a literatura original, compilada a Autos de Inventário, Livros de Registro de Compra e Venda de Escravos, Livros de Registro de Batismo e Óbito de Escravos e Ingênuos, Autos Crime, etc ...

5) OCASO DA ESCRAVOCRACIA NOS CAMPOS DE ARARAQUARA

Neste tópico destacamos aspectos do processo que se encerra em 13 de Maio de 1888. Nesta data a Princesa Imperial Regente Isabel (1849-1921) assinou a Lei Áurea que oficialmente aboliu a escravidão no Brasil. O Ministro da Agricultura Rodrigo Augusto da Silva (1833-1889, filho de José Manoel da Silva – Barão de Tietê e Maria Reduzinda da Cunha Bueno) que também autografa o documento era sobrinho do Visconde Cunha Bueno (1832-1903), um dos ícones da coorte carloplítana.

5.1) SOB O ESPECTRO DOS CAIFASES ...

Joaquim Nabuco (1849-1910) e Luis Gama (1832-1882) foram luminares da fração visível do iceberg anti-escravocrata.

Luis Gama que se tornou advogado autodidata é uma das grandes personalidades da nossa História e ícone de “abolicionistas da gema” como Raul Pompéia (1863-1895), Antonio Bento (1843-1898), Rui Barbosa (1849-1923) e tantos outros que destilaram vida e obra no combate ao “estado legal violento” (Rui Barbosa).

Seu apostolado e capacidade de liderança foi herdado por Antonio Bento de Castro e Souza que organizou os Caifases para derrocar a “enorme muralha mongólica da escravidão” (Rui Barbosa).

Mobilizou os “petroleiros” paulistas contra a Jericó negra:

“(.) O título do nosso jornal – a Redenção – já indica a nossa missão na imprensa.

Divergimos completamente tanto dos liberais resistentes, como dos escravocratas, não concordamos com as idéias conservadoras e detestamos aqueles que, trazendo o capacete frígido na cabeça, trazem nas mãos o bacalhau com que cotidianamente surram seus escravos.

Nós queremos a libertação imediata sem prazo: para conseguí-la aceitamos a própria revolução (..)”

O monarquista Joaquim Nabuco [“(.) a grande questão para a democracia brasileira não é a monarquia, é a escravidão (..)”] tornara-se um dos arietes contra a “nódoa de Caim”:

“(.) Se um estrangeiro deitasse os olhos sobre os jornais desta cidade [Rio de Janeiro, 1886], no momento atual seria inquestionavelmente levado a concluir que o homem mais influente e simultaneamente mais odiado de todo o Brasil é o Joaquim Nabuco (..)”,

informa o Rio News, jornal americano editado na Província do Rio de Janeiro

Segundo Nabuco o período iniciado com o discurso de Jerônimo Sodré, deputado geral da Província da Bahia, em sessão de 05 de março de 1879 pontoinicializou a “Campanha Abolicionista” (1879-1888) que (para sua própria surpresa) em menos de uma década realizou-se na “Lei Áurea”.

Herdeiro do “orfeu da carapinha”, Antonio Bento prosseguiu em São Paulo a luta de Luis Gama, inicialmente na atuação legal (jurídica) e, em seguida, conjugando a investida subversiva contra o cativo.

Emília Viotti no clássico “Da Senzala à Colônia” informa a presença do jovem estudante de direito Eugenio de Andrade Egas (1863-1953) entre os participantes do nicho paulistano dos abolicionistas:

“(.) O chefe dos caifases (..) organizou um grupo heterogêneo que reunia advogados, jornalistas, tipógrafos, cocheiros, estudantes de direito e alguns negociantes. Ao seu lado, encontravam-se nomes dos mais representativos como Julio de Castilhos, Alberto Correa, Luis Murat, Eugenio Egas, Enéias Galvão, Raul Pompéia, membros do Centro Abolicionista de São Paulo, fundado em 1882 (..)”

Advogado, estabeleceu-se em 1886 em São Carlos do Pinhal integrando-se ao clã Arruda Botelho ao casar-se com Candida de Arruda Botelho (1863-1956), filha de João Carlos de Arruda Botelho (1836-1892). Até o presente não se encontrou qualquer registro de um atuação caifas do ex-vereador no seio carlopolitano.

Nas vizinhas Araraquara e Descalvado o espectro dos caifases – ostensivamente - rondou a Casa Grande & Senzala:

5.1.A) EM SÃO BENTO DE ARARAQUARA ...

Registra Ana Correa em “História Social de Araraquara”:

“(.) Em 1883 decidiram os fazendeiros de Araraquara expulsar da vila o advogado Antonio Henrique da Fonseca que, segundo eles, fora enviado pelos

aboliconistas de São Paulo para fazer agitação entre seus escravos (..) Os fazendeiros contavam com o apoio do delegado José Antonio da Silva Medeiros e do Juiz Municipal, Dr Francisco de Toledo Malta, insurgiram-se também contra o Juiz de Direito e o promotor [Altino Rodrigues Pimenta] fazendo divulgar a notícia de que não permitiriam mais que se tratasse no forum de questões de liberdade de escravos. Chegaram mesmo a dizer ao Juiz de Direito que ele deveria sair da comarca ‘porque despachava em favor de escravos e protegia o abolicionista Fonseca’ . Essa acusação no parecer baixado pelo Juiz de Direito em favor de dois escravos que pleiteavam a liberdade apresentando recurso contra Carlos batista de Magalhães.

Os fazendeiros Joaquim Duarte Pinto Ferraz, Luis Bernardo Pinto Ferraz, Jose Pinto Ferraz, João de Almeida Leite Moraes, Francisco Vaz de Almeida, Antonio Lourenço Correia, Justino Correia de Freitas [sogro de Jesuíno José Soares de Arruda (1811-1895)], Leão Pio Correia de Freitas, Jose Joaquim Correia da Silva, Joaquim de Sampaio Peixoto, Antonio Joaquim de Carvalho, Carlos Batista Magalhães, Antonio Pio de Camargo Bittencourt, João Xavier de Mendonça, Rodolfo Moura, João Borba e outros, liderados por Jose Pinto Ferraz, Joaquim Duarte Pinto Ferraz, dr Antonio Joaquim de Carvalho, ignorando as autoridades da vila que, segundo eles, estavam comprometidos com os abolicionistas, afirmaram que ‘por delegação da soberania popular’ estavam no direito de expulsar da vila o cidadão Antonio Henrique da Fonseca (..) Ao protestar contra este desrespeito à lei, o Juiz de Direito chamou a si a fúria dos amotinados. O mesmo estado de ânimo foi manifestado contra o escrivão do Juiz de Paz, Querubim Ferraz Lopes também ‘em nome da soberania do povo’ para que também não se envolvesse em questões de liberdade de escravos ‘sob pena de *lhe tirem o couro*’. As mesmas ameaças foram feitas ao vigário Pe Fusco para que não desse certidão de idade aos escravos. Desse expurgo de abolicionistas também foi vítima o negociante Antonio Rocha Jr, intimado, em sua casa, por Leão Pio Correa de Freitas, para deixar a vila em 24 horas (..) Na noite de 28 de outubro, Fonseca retirou-se ocultamente da vila. Entretanto foi dado a conhecer aos fazendeiros que ele deixaria a vila na manhã do dia seguinte. Assim se fez para evitar o desencadeamento de hostilidades. Na manhã do dia 29, narra o juiz: ‘ Na madrugada de hoje, às cinco horas mais ou menos já havia em frente à casa do Dr Carvalho, no lago da Matriz, grande número de indivíduos a cavalo e pouco a pouco foi o grupo aumentando em número, superior a 120, além de muitos outros que se achavam a pé formando um todo de cerca de 250 a 280 pessoas e todos armados como o chefe, porque iam na frente, o Major Joaquim Duarte Pinto Ferraz, Antonio Lourenço Correa, Coronel João de Almeida Leite Moraes, Justino Correa de Freitas, Carlos Batista Magalhães e José Xavier de Mendonça e outros fazendo grande algazarra, pronunciando o Major Joaquim Pinto de uma das janelas da casa do Dr Carvalho uma alocação incitando os ânimos contra a vida de Fonseca (..) Percorrendo nomeio de vivas e foguetes, em verdadeiro sobressalto das famílias ainda acomodadas, dirigiram-se à casa do escrivão de Paz, Querubim Ferraz Lopes, invadindo-a pela frente e pelos fundos depois de varejarem e, não o encontrando, dispersou-se o grupo (..) Assim Fonseca deixou a vila de Araraquara, o mesmo acontecendo com o Juiz de Direito (..)” .

5.1.B) EM BETHLEM DO DESCALVADO ...

Registra Evaristo de Moraes depoimento de Bueno de Andrada:

“(..) A cada caifás — distribuía-se uma tarefa especial, segundo as suas aptidões naturais. A Antonio Paciência, como sua alcunha indica, reservaram-se os encargos que requeriam demorada observação. Muitas vezes foi destacado para servir em fazendas do interior, até descobrir os meios de retirar de lá a escravatura. Era o tipo mais completo da mansidão, no falar, e de energia, na ação . O velho Conselheiro Saraiva, seu ídolo, o tinha levado para São Paulo durante sua honesta presidência, para empregá-lo como empreiteiro de obra. Conseguira regular fortuna. O tempo e o dinheiro que gastou na abolição o reduziram à pobreza. Para acompanhar as turmas fugitivas, durante o percurso nas estradas de ferro, encontramos o emissário ideal na pessoa do calmo, valentíssimo, inteligente e sagaz

Rodolfo Silveira da Mota. Embarcados que fossem em estrada de ferro um ou mais escravos, sob proteção de Rodolfo Mota, estávamos tranqüilos. Por bem ou por mal, chegariam ao seu destino.

Outro companheiro preciosíssimo foi um preto de nome Antonico. Esse tinha na especialidade penetrar nos quadrados das fazendas, durante a noite, para convidar os outros a fugirem.

Missão arriscadíssima, que ele desempenhou com êxito muitas vezes, e tão perigosa que ele terminou a útil vida sendo assassinado, em pleno trabalho abolicionista, ao transpor a porteira de uma fazenda, em Belém do Descalvado (..)”

5.1.C) EM SÃO CARLOS DO PINHAL

A corrente parlamentar experimenta um período de grande relevo na gestão do Gabinete (1884-1885) Souza Dantas (1831-1894) - “o período abolicionista no governo” (Rui Barbosa) que ao cair sob moção de desconfiança sinaliza a Joaquim Nabuco “o eclipse do abolicionismo”. Mas o que se verifica é que a entropia da escravidão já se plasmara para as ruas dos principais centros urbanos do Império.

Se até a queda de Dantas a leitura de Nabuco [“(..) É no parlamento e não em fazendas ou quilombos do interior nem nas ruas e praças das cidades que se há de ganhar, ou perder, a causa da liberdade (..)”] e Rebouças [“(..) Na grande obra da abolição, nós jamais nos envolvemos com os escravizados e os que não seguiram o nosso exemplo mancharam-se como ‘papa-pecúlios’, como ‘incendiários de canaviais’, como excitadores dos fuzilamentos de Cubatão, etc. Dirigindo-se às vítimas suscitam-se ódios e vingança; dirigindo-se aos algozes cria-se o arrependimento, o remorso, o desejo nobre de reparar injustiça (..)”] é pelo viés institucional, verifica-se trânsito para a ação de enfrentamento e emulação da sociedade. Nabuco aprofunda a leitura sobre o momento:

“(..) a batalha está longe de se encerrar; o abolicionismo é, ao mesmo tempo, uma revolução referente ao trabalho e à terra, e só pode acabar com a democratização da terra e com a definitiva constituição da nação brasileira (..) O ano de 1887 deve fazer a primeira tentativa para a organização de um partido abolicionista da escravatura, mas para a abolição de todos os problemas que dela dependem, começando pelo monopólio territorial (..)” .

Na mesma ocasião em que se verifica o episódio resgatado por Ana Correa em São Bento de Araraquara, o Município de Mossoró decreta a abolição do cativo. Em 25 de março de 1884 é a Província do Ceará . segue-se-lhe a Províncias do Amazonas, inúmeras cidades da Província do Rio Grande do Sul ...

O tecido social escravocrata começa a decompôr-se:

“(..) Negar-se que nesta Província não há garantia para a propriedade escrava - comenta Antonio Rodrigues de Azevedo Pereira, Barão de Santa Eulália – é não ver o sol. Aí está na Capital o Antonio Bento acolhendo negros de fazendeiros e os alugando por conta própria, sem que os donos posam reavê-los. Aí estão os constantes assaltos que do Norte vão par ao Oeste, em os quais foram feitos ferimentos, quebrado braço aos condutores, como aconteceu com os Tite Rezende, sem que ao menos se fizesse Auto de Corpo Delito, não obstante ser na capital (..) Pois é isso respeitar a propriedade alheia garantida pelas leis do País ? Se não querem que exista o escravo, acabem de uma vez com eles, mas não obriguem os lavradores a libertá-los coagidos pelo pau, pelo roubo e pela chicana (..)” (Torres, 1968, p. 458)

Em “Auto de Inventário” (1887-88) de Manoel Gomes Marcondes [Acervo da Fundação Pró-Memória de São Carlos] permite-nos um termômetro deste processo:

“(..) São as seguintes as reclamações que contra a partilha (..) vem o inventariante abaixo assignado fazer (..) No Pagamento feito ao inventariante,

aquinhou-se o mesmo com a totalidade dos escravos pertencentes ao acervo, escravos que representam o avultado capita de cerca de 15000\$000.

Ora, é bem conhecido o estado atua; da propriedade escrava na Província e bem sabido o nullo valor que esta propriedade representa.

Já porque a iniciativa particular não tem poupado esforços, nem cedido a interesses, já porque a própria legislação é pródiga em favores aos escravizados - a verdade é que há muito, e principalmente depois que se deram as avaliações de fls. 20 e segg[ui]ntes os escravos não representam sequer a Quinta parte dos valores que lhe foram dados.

Sendo assim parece ao supplicante ser injusto se lhe faça a carga de uma propriedade de valor ficticio, de valor nullo quando é certo que nas partilhas é de bõa razão que seja equitativamente dividido o bom e o máu.

Para remediar esse mal preferindo reforma de avaliação, o inventariante teria o desprazer de prolongar contra o interesses da justiça, os trâmites do presente inventario. Para soffrer o mal da partilha - mais justo ainda. N' esses termos, requer o supplicante do Meretissimo Juiz se sirva ordenar emenda da partilha n' esse ponto de modo a em esse prejuizo repartir o com igualdade por todos os herdeiros. A proa das prodigiosa depreciação da propriedade a que se refere o supplicante, é desnecesario pois o que é notorio dispensa-se comprovação; e esse facto é daqueles que certamente não tem passado despercebido do m[es]mo Juiz (..)"

O relatório (1888) do Presidente da Província Francisco de Paula Rodrigues Alves (1848-1911) é definitivo: "(..) Em uma reunião de fazendeiros efetuada nesta capital, a 15 de dezembro do ano passado [1887], ficou assentado, com o fim de dar impulso e direção ao movimento emancipador, ficou assentado o prazo máximo de três anos para a extinção do elemento servil na Província. Antes, porém, que a comissão incumbida de executar as deliberações da assembléia, organizasse definitivamente as bases do seu trabalho, os acontecimentos se precipitaram.

Em vários municípios, ao mesmo tempo, os escravos abandonaram em massa as fazendas, procurando, ao princípio, abrigo no município de Santos, colocando-se depois nas localidades vizinhas, e não raro, à vista dos seus próprios senhores (..) Como consequência dessa agitação, multiplicaram-se as alforrias (..)".

O periódico "A Província de São Paulo", edição de 10 de janeiro de 1888, registra que:

"(..) Estamos autorizados a declarar que muitos fazendeiros importantes deram ordens aos administradores dos seus estabelecimentos agrícolas que não impeçam de qualquer forma, a saída dos escravos.

Entre este fazendeiros figura o dr Martinho Prado Junior (..)".

No "complexo Casa Grande & Senzala" de São Carlos do Pinhal o consumo "res sacra" e "res integra" (Joaquim Nabuco) da "máquina de carne e osso" (Lopes da Gama) estende-se até 25 de outubro de 1887 quando - sob o espectro dos caifases - inicia a agonia de mais seis meses.

A coorte carlopolitana reúne-se sob impacto da decisão de luminares da escravocracia da "capital negreira", Campinas, que decidiram manumitir, sob condição, seu plantel.

A norma provincial foi de 2 a 3 anos de prestação de serviços.

Espelho, o valongo são-carlense-do-Pinhal captura e reflete esta plástica.

Em 25 de dezembro, novo congresso. Estabelece-se a data da Lei Áurea local:

"(..) Que sejam entregues cartas de liberdade plena no dia 31 de dezembro de 1887 aos escravos pertencentes nas propriedades do município de São Carlos do Pinhal por seus senhores presentes.

Conde do Pinhal [Partido Liberal]

Antonio Carlos Ferraz de Salles [Partido Republicano]

Joaquim José de Abreu Sampaio [Partido Conservador] (..)";

Em inventário iniciado em 1887 e concluído em 1888 lê-se:

"(..) Illmo Sr Dr Juiz d' Orphãos

Diz Francisco Pereira do Valle, tutor nato de seus filhos menores Diogenes e Francisco, que tendo tocado a estes por legitima materna, tres escravos de nome Samuel, Zeferina e Gabriella, o supple, p[or] ocasião da libertação condicional que diversos fazendeiros d' este município deram aos seus escravos em dezembro do anno proximo passado, no intuito de salvaguardar os interesses de seus filhos e tutelados, requereu ao Meretissimo Dr Juiz de Direito licença para conceder liberdade aquelles tres escravos, ficando elle responsavel para com seus filhos pelo valor dos mesmos escravos, a importancia de Rs 1:943\$000 (..)" (in Inventário 1887-1888 2.o Officio Cx 47 Francisco Pereira do Valle – Rita Carolina Pereira do Valle, acervo Fundação Pró-Memória de São Carlos)

Ainda:

"(..) Illmo Snr Juis de Orphãos Supplente em exercicio

Dis Primitivo Luis e França, no inventario dos bens por fallecimento de sua mulher, por seu procurador abaixo assignado, que tendo o Supp.e tornado-se oo representante dos credores em o dito inventariu e por isso devendo ao mesmo ser dado bens empagamento desse passivo como também de sua meia acção e como or despacho mandasse Vsa que os interessados nesses inventario dissesem o modo das partilhas, cumpre ao Suppe, disendo relativamente a elles, requere a V.S, o seguinte:

Que seja elliminada da avaliação a verba de Rs 588:0000 porquanto foi avaliada a preta de nome Victoria, visto, a desaparição da instituição escrava – instinção de facto e quasi de direito (..) S. Carlos do Pinhal, 11 de maio de 1888. O proc.or José Augusto Marcondes de Moraes" (Auto de Inventário, maço 15, cx 15-16, 1886, acervo FPM). .

A escravaria dos quadrados carlopolitanos em 1887 é de 3.726 indivíduos; um capital aproximado de 2.600:000\$000, 60 a 70 % do valor que teria em 1880.

Em março de 1888 os Bancos deixam de aceitar o escravo como garantia de hipoteca.

Entre março de 1887 e maio de 1888 cerca de 39.000 alforrias (incondicionais ? sob cláusula de prestação de serviços por mais 2 ou 3 anos ? filiação desconhecida ?) ["(..) O Barão de São Domingos, Juiz de Direito de Santos, por uma portaria, mandou dar baixa de 15.000 escravos inscritos com filiação desconhecida (..)"] informa Lenine Nequete em "Escravos & Magistrados no Seguindo Reinado"] realizam-se em São Paulo.

Ingressam 32.112 imigrantes.

A estatística a seguir tomada de empréstimo a um boletim elaborado pela Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo por ocasião do centenário (1998) da abolição da escravidão contendo reproduções de artigos dos periódicos "A Província de São Paulo", "Diário Popular" e "Correio Paulistano" ilustrando o tema "As Alforrias" permite-nos constatar que em julho de 1887 (o exército recusa-se a perseguir os "retirantes" em agosto) confirma-se a falência da escravocracia na Província de São Paulo e, corolário, no Império do Brasil:

MUNICÍPIO	ESC (1887)	ÁLFORRIAS (jul 87 – maio 88)
AMPARO	4.246	1.880
BANANAL	6.464	
CAMPINAS	14.372	8.717
CASA BRANCA	4.535	653
GUARATINGUETÁ	4.851	291
ITATIBA		2.090
LIMEIRA	3.273	1.401
PINDAMONHANGABA	3.352	1.582
PIRACICABA		4.415
RIO CLARO	4.709	1.938
SÃO CARLOS DO PINHAL	3.726	2.245
TAUBATÉ		902

No valongo carlopolitano verificam-se 19 alforrias entre junho e agosto; 84 entre setembro e outubro; 1.638 entre novembro e dezembro (1.510 sob cláusula de prestação de serviços até 31/12/1888); 269 em janeiro de 1888; 224 em fevereiro, 1 em março e 3 entre abril e maio.

Desta contabilidade restam 1.481 cativos, um capital de 1.050:000\$000.

A comprovação documental e definitiva talvez seja irredimível devido à queima dos registros (portaria de 14 de dezembro de 1890) relativos às Secretarias das Fazendas ordenadas por Rui Barbosa (Ministro da Fazenda do primeiro governo republicano), medida que visava coibir os propugnadores de indenização pela perda de propriedade. Sendo cerca de 700.000 cativos ter-se-ia um valor de 490.000:000\$000

O fato é que o espectro dos caifases assoma a Casa Grande & Senzala e faz do período 1886-1888 um profundo corte na história do país.

Na crônica “Ruas de Liberdade” (‘A Cidade’, 20/11/62) Carlos Amador (pseudônimo de Ary P. das Neves) resgata depoimento Eugenio de Andrade Egas: “(..) Ainda não me esqueci dessa tarde memorável, em que chegou a São Carlos a notícia da extinção da escravidão no Brasil. Os festejos saíram feitos de todas as casas, as bandas de música apareciam como por encanto, os foguetes, os rojões e bombas atroavam os ares e os intermináveis discursos multiplicavam-se. Que delírio ! (..)”

CONSIDERAÇÕES FINAIS

BIBLIOGRAFIA

BONIFÁCIO, José “Viagem meneralógica na Província de São Paulo”,
BRAGA, Cincinato “Contribuição ao estudo da História e Geografia da cidade e município de São Carlos do Pinhal”, in Almanach Álbum de S. Carlos, 1895.

- BRANDÃO, Marco A. L. “Casa Grande & Senzala de São Carlos do Pinhal”, inédito, Reg n.312.163, Livro 569, F..323, Fundação Biblioteca Nacional, 2004.
- BRANDÃO NETO, Francisco de C. S. “Glorioso Passado - Documentário Histórico”, Liv Agir Edit, RJ, 1967.
- CAMARGO, Teodorico “Breve notícia histórica e geográfica sobre a cidade e município de São Carlos”, in Almanach Álbum de São Carlos, 1928.
- CORREA, Ana M. M. “História social de Araraquara (1817-1930)”, Dissertação de Mestrado, FFCLH-USP, 1967.
- COSTA, Emília V. “DA SENZALA A COLONIA” Difusão Européia do Livro, SP, 1966.
- DEAN, Warren “Rio Claro – Um sistema brasileiro de grande lavoura (1820-1920)”, Edit Paz & Terra, RJ, 1977.
- FLORENCE, Hercule “Viagem fluvial do Tietê ao Amazonas de 1825 a 1829”, Edit Melhoramentos, SP, ...
- FREYRE, Gilberto “Casa Grande & Senzala – Introdução à história da sociedade patriarcal no Brasil”, Edit Record, 32.^a ed, RJ, 1992
- GORDINHO, Margarida C. “A Casa do Pinhal”, , 1985
- GOULART, José “Da fuga ao suicídio – Aspectos da rebelião dos escravos do Brasil”,
- MUNAGA, Kabengele “Origem e Historia do Quilombo na África”, Rev USP, n.18, 1995/96.
- NABUCO, Joaquim “O Abolicionismo”, Publifolha-Edit Nova Fronteira, 2000
- NEME. Mário “História de Piraciacaba”, M. Fonseca Edit, 1943
- NEQUETE, Lenine “Escravidão & Magistratura no Segundo Reinado”, Ministério da Justiça, Fundação Petronio Portella, 1988
- TORRES, Maria T. “Um lavrador paulista do tempo do Império”, Revista de Administração Municipal, CLXII, pp.189-267, 1968.

APÊNDICE

[1] DESCRIÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS (1881)

“A Descrição Oficial do Município de São Carlos” (1881) foi patrocinada pela Câmara Municipal sob presidência de Rodolfo Gastão de Sá (1853-1927).

Foi elaborada a pedido da Biblioteca Nacional (RJ) que sob a direção do Barão de Ramiz desenvolvia um levantamento estatístico dos municípios do Império:

“(..) Província de São Paulo

Comarca de Rio Claro

Descrição do Município de São Carlos do Pinhal

Aspecto Geral: São Carlos do Pinhal está na Latitude de 22.º 8' 5" e Latitude 4.º 40' 30" ao Oeste do Meridiano do Rio de Janeiro, em terreno mais ou menos ondulado, e de campos alternados de matas, a Igreja Matriz está 807 metros de altitude sobre o nível do mar.

Serra: A serra que divide os afluentes do Mogy e Tietê atravessa este Município na direção SE a NO estão na altitude de 950 metros sobre o nível do mar.

Confina este Município com os de Brotas, Rio Claro, Belém do Descalvado e Araraquara.

A rapidez com que se desenvolveu este município agrícola, prova a excelência de suas terras, que tem sido e são muito procuradas.

População: O Município conta segundo cálculos baseados no último recenseamento para mais de 10.000 habitantes dos quais 1.500 na cidade.

Agricultura: A agricultura é próspera pela boa qualidade das terras e espírito empreendedor da maior parte dos lavradores, e consta de café, cana de açúcar, fumo, feijão, milho, arroz e criação de gado vacum, suíno e cavalariço.

Ultimamente muitos lavradores têm experimentado com sucesso a aplicação do trabalho livre estrangeiro nas suas lavouras.

Comércio: A exportação agrícola é de café exclusivamente, subindo a média anual de 250.000 arrobas de café.

A importação consiste em forragens, vidros, louça, panos, e outros objetos de importação estrangeira.

Instrução: para instrução primária há 4 cadeiras, duas para cada sexo e destas estão providas uma para cada sexo.

Existe um pequeno gabinete de leitura que pertence a Sociedade Concórdia Familiar.

Divisão Eclesiástica: Pertence este Município a diversa de São Paulo, e tem uma só paróquia.

Rios: Banham este município os ribeirões do Feijão, Lobo, Onça, Pinhal, Quebra Canela, Melo, Monjolinho, Chibarro, Mineirinho e Cancan, que deságuam no Ribeirão do Jacaré, e os ribeirões Águas Turvas, Negros e Quilombo que deságuam no Mogy.

Salubridade: Não é dos mais salubres, pois são neste município muito freqüentes as pneumonias, febres, etc. e nas aproximações do Rio Mogy reinam febres intermitentes.

Minérios: Algumas pedras de construção, ferro, barro de olaria, alguma pedra calcárea, cristal etc. etc.

Madeiras: Entre muitas madeiras de construção e marcenaria as principais são: peroba, urindiuva, óleo, sucupira, guarantã, cedro, vamos jantar, ipê, cabreúva, alecrim, timbó, canjarana, canela, saguarajy, araruva, faveiro etc. etc.

Frutas Silvestres: Caju do campo, goiaba do campo e do mato, araçá do campo, guabiroba do campo e do mato, araticum do campo e do mato, jaboticaba do campo e do mato, maracujá do mato, mangaba do campo, baunilha do mato, juá, jaracatiá, jatahy do campo e mato, ingá açu, ingá mirim, uva do mato, guapacary, coco de guariroba, coco de geribá, coco de gobaiuba, coco de indaiá etc. etc.

Animais Silvestres: Anta, caititu, queixada, porco montado, veado branco, veado guatapará, veado galheiro, coelho, preá, capivara, cutia, gato do mato, irara, quati, selelepe, ouriço, mico, sabiá, bugio, sagui, cachorro do mato, lobo, jaguatirica, onça parda, onça pintada, tamanduá mirim, tamanduá bandeira, paca, tatu, lontra, ariranha, etc etc etc

Cobras: sucuri, gibóia, jararacussu, cascavel, caninana, cipó, jararaca, urutu, coral, boipeba, cobra vidro, cobra nova, cobra de duas cabeças, cutiária etc etc etc.

Aves: Jacutinga, jacucaca, jacu guassu, macuco, joó, inhambu guaçu, inhambu xororó, perdiz, codorna, ema, siriema, pato, marreco, frango d'água, martim pescador, garça, socó, biguá, tucano guaçu, tucanomirim, araçaripoca, cuiucui, maracanã, araguahy, pavão, surucuá, juriti, rola, etc etc etc

Abelhas de mel: Tuiba, mumbuca, guarupu, mandassaia, manduri, mandarahy, tubuna, arapuã, mel d'abelha, jatahy, uguira, mirim guaçu, iranxy etc etc etc

Formigas: Saúva, quemquem, cuzinga, corrução, casapéa, etc etc

Peixes: Dourado, surubi, pintado, paiuba, piracanjuba, piaba, bagre, mandi, lambari, piracambucu, cascudo, pirambóia, peixe espada, traíra, tabarana, jaú, curimbatá, piapara, tambuí, etc etc etc

Curiosidades Naturais: Há no Ribeirão do Monjolinho vários saltos entre eles um que tem 60 metros de alto, no ribeirão do Lobo há uma cachoeira imponente, e em quase todos os córregos e ribeirões há saltos notáveis pela sua beleza e imponência

Distâncias: Dista esta cidade da capital da Província quarenta léguas ao noroeste, a vila de Belém 6 léguas ao norte, a vila de Brotas sete léguas sudoeste, a Cidade de Rio Claro nove léguas sueste, a Vila de Araraquara seis léguas noroeste (..)" (in Brandão Neto, pp.123-126)

Note-se a ausência de referência aos escravos (cerca de 3.500) ...

[2] SOBRE O "PICADÃO DE CUIABÁ"

Segundo Neme (1943) em "História de Piracicaba" o Picadão teria como matriz trilhas percorridas por Caiapós ou Bilreiros. Com a descoberta do ouro em Cuiabá

[“(..) Por uma trombeta que chegou ao fim do orbe e soando a fama de Cuiabá por todo o brasílico hemisfério, até Portugal, e ainda pelos reinos estrangeiros, tanto chegaram a dizer que no Cuiabá serviam os granetes de ouro de chumbo de espingardas para caçar veados, que de ouro eram as pedras em que se punham a cozer as panelas e que para o tirar não era preciso mais do que arrancar as toças de capim e nelas vinham pegados os troços de ouro, e outras mas exagerações que chegaram a fabulosas; si bem que isto de arrancar-se capim e verem-se pegados nas raízes granetes de ouro foi visto por muitas vezes (..) Divulgada a noticia pelos povoados, foi tal o movimento que causou nos ânimos, que das Minas Gerais, Rio de Janeiro e de toda a capitania de São Paulo se abalaram muitos, deixando casa, fazendas, mulheres e filhos (..)”]

teve um período efêmero pois sua viabilização efetiva facilitava o contrabando do ouro.

Segundo Teodorico de Camargo em “Breve Notícia Histórica e Geográfica Sobre a Cidade e Município de S.Carlos”, publicado no “Almanach Annuario de São Carlos-1928”:

“(..) Tendo Pascoal Moreira Cabral descoberto minas de ouro em Cuiabá, em 1718, resolveu o capitão general Rodrigo Cezar de Menezes, que tomara posse do governo da capitania de S. Paulo a 5 de setembro de 1721, mandar abrir um caminho pelo sertão para as novas minas ‘para ficar mais facil a todos o virem e virem com cavalo e cargas com mais comodidade do q’ até gora experimentão pellos rios por onde se navega, assim respeito da dilação como do risco’.

Ofereceu-se para esta difícil empresa o intrépido paulista Luiz Pedroso de Barros, o moço, que a realizou à sua custa, pelo que lhe foi conferida a mercê do hábito de cristo comtença de 50\$ e o perdão do crime em que estava envolvido, pela

assuada e agressão que sofreu o ouvidor do Rio das Mortes, em 1720 (Marques, Apontamentos Históricos da Prov. De São Paulo).

Este caminho foi terminado em 1726, partia de Itu, atravessava o Rio Piracicaba, abaixo do salto do mesmo nome, e seguia em demanda do Rio Grande, através dos sertões da margem direita do Tietê.

Condenado ao abandono, em virtude de carta régia de 10 de janeiro de 1730, foi, mais tarde, restabelecida em 1770, por Antonio Correa Barbosa e Luiz Vaz de Toledo Piza, por ordem do capitão general D. Luiz Antonio de Souza Botelho, para facilitar a comunicação com a malograda colônia de Iguatemi.

Parece que, depois de restabelecido, foi novamente abandonado, por ocasião da destruição da colônia pelos espanhóis, em 1777; tanto assim que, em 1799, o então governador. D. Antonio Manoel de Melo e Castro Mendonça., cogitava demandar explorar um caminho que de Piracicaba fosse ter às margens do Rio Grande. Para evitar a longa e arriscada navegação fluvial para Cuiabá.

Em seu longo percurso, e seguindo sempre pela margem direita do Tietê, atravessava esse caminho terras do nosso município, então parte da extensa zona conhecida como ‘ campos ou sertões de Araraquara’, que, além de S. Carlos, abrangia os atuais municípios de Araraquara, Descalvado e Rio Claro.

Posteriormente à fundação da nossa cidade, ainda foi tal caminho transitado, como sucedeu ao tempo da Guerra do Paraguai, em que ele foi aproveitado para o transporte de forças.

Da abertura do primeiro caminho para Cuiabá é, pois que se deve datar o conhecimento dos sertões de Araraquara e do território que forma o nosso município (...).”

De qualquer forma um dos pioneiros investidores na Sesmaria do Monjolinho de uma “Fazenda de Criar” em sociedade com Nicolau Vergueiro fizera sua fortuna no eldorado mato-grossense e uma montanha dourada edulcora o ícone carlopolitano.

Com a guerra do Paraguai volta a se tornar via de acesso à hinterlândia brasileira.

Recorda Braga (1894, pp.XVII) que: “(..) Em 1871 temos a lembrança de ter visto ainda passar pela vila uma comitiva conduzindo um juiz de direito nomeado para Mato Grosso. Ao tempo da Guerra do Paraguai foi muito utilizada essa via de comunicação. Nos campos do Monjolinho, um campeiro da ‘Fazenda Velha’ encontrou os restos de uma besta, cargueira de balas e outras munições bélicas, naturalmente desgarrada e perdida da caravana em viagem para os campos de batalha (...)”

O texto (parcialmente transcrito) a seguir é lavra de Carlos Lemos, do Instituto Histórico e Geográfico do Estado de São Paulo, publicado em “A Folha” (n.2.986) de 29 de agosto de 1973 e informa sobre o período homérico da ocupação dos “ Campos de Araraquara”: “(..) Podemos citar os primórdios araraquarenses em plena era colonial, um século apenas após o descobrimento do Brasil. Registram os cronistas e historiadores que, em 1602, começaram nossos campos a ser palmilhados pelos séquitos dos bandeirantes (...) à procura de minas de ouro, que falavam à sua imaginação, e também na tentativa de captura dos indígenas, necessários ao trato das incipientes atividades agrícolas que se implantavam na colônia.

Os Campos de Araraquara, como se dizia então, tornaram-se famosos por serem passagem obrigatória, primeiro para aqueles que buscavam as terras de Goiás, e depois daqueles que, por via terrestre, fugindo às dificuldades de navegação do Tietê, iam em demanda do ouro de Cuiabá ou em direção ao posto militar de Iguatemi, fundado com o fito de impedir a invasão do solo brasileiro por gente espanhola.

O nosso Mogi Guaçu só era atravessado pelos que se destinavam a Goiás, ao passo que o Jacaré ficava no roteiro de Cuiabá e Iguatemi.

Mas Araraquara não era exclusivamente passagem de sertanistas, porque muitos outros para cá se dirigiram, fazejando riquezas. Um desses foi até um religioso, frei

Frutuoso da Conceição que em 1723 em companhia do bandeirante Sebastião Sutil, esteve por estas bandas.

Talvez essa empreitada se derivasse do relato feito pelo cronista da bandeira do 2.o Anhanguera, o qual, em 1722, assim se pronunciara: ‘ ... passamos o Rio Mogi, que é rio de canoa, e muito peixe tem, e dá mostras de ouro ... ’. (..) Em 1724 Luis Pedroso de Barros percorreu as lindes araraquenses, construindo uma picada, na ligação de Itu às barrancas do rio Paraná, naquele tempo chamado rio Grande. Por essa época, o que se denominava Campos de Araraquara abrangia enorme vastidão territorial, que se alongava da bacia do Mogi Guaçu até as vertentes do Tietê, do rio Grande e do Paraná, formando cerca de um quinto de todo território da Capitania de São Paulo.

Mas, as indas e vindas de bandeirantes através de solo araraquense não significou, propriamente, o princípio do ciclo de povoamento local, porque eles não fincaram os alicerces de seu habitat e (..) vinham apenas em trânsito ou esquadrinhando riquezas.

A partir de 1781, mediante a concessão de sesmarias de terras, é que teve início um ligeiro esboço de fixação do homem a estas plagas, se bem que (..) quase que apenas no papel, porque muitas vezes os primeiros beneficiados das glebas já tinham requerido apenas o direito de possuí-las, já que nada custavam, não se importando em povoá-las. Do referido ano de 1781, na era colonial, até 1819, já na época do reinado de D. João VI, cuidadosamente conservada no Departamento de Arquivo do Estado de São Paulo, foram concedidas mais de 50 sesmarias em terras de Araraquara.

Nos albores do século XIX é que, de modo efetivo, começa a habitabilidade de nosso território. Em 1809, em atenção às determinações governamentais, organiza-se em Piracicaba um mapa dos moradores da freguesia e de seu distrito e estão nesse documento, discriminando idade, estado civil, cor, quantidade e filhos e número de escravos, fazem após os nomes de Gabriel de Moraes Dutra e Pedro José Neto esta observação significativa: ‘ Existe em Araraquara, onde tem suas fazendas de criar ’.

No mesmo ano, Pedro José Neto, que nunca residiu em Itu e nem foi foragido da justiça, como se propaga por aí [versão de Cincinato Braga no ‘ Almanach de São Carlos – 1894’], requereu concessão das terras onde se dizia arranchado, nas proximidades do córrego Brejo Grande. Dois anos depois (..) Pedro José Neto teve satisfeito seu pedido e recebia documento oficial legalizando posse de terras de que tinha se assenhorado. É ele, portanto, reconhecido como fundador de Araraquara, já que, Gabriel de Moraes Dutra, também arrolado com habitante em 1809, se mudara para lugar incerto e não sabido.

Outros forasteiros foram logo chegando, e em 1813 já somava 104 o número de moradores da paragem, até que, em 1816, como um imperativo de seu desenvolvimento, resolveram os habitantes impetrar graças de Sua Majestade Real no sentido de ereção de uma paróquia (..) Por essa ocasião o número de habitantes já se elevara a 200.

Que as terras de Araraquara tenham sido habitat de índios não padece dúvidas, sendo o fato mais recente a comprová-lo no encontro, há dois anos, de igaçabas contendo despojos humanos, em uma propriedade rural em Santa Lúcia [na década de 60 a prof Lúgia Temple Gatti levantou sítio arqueológico entre Ibaté e São Carlos, na Fazenda Embaré, colhendo e analisando material cerâmico produzido por índios]. Agora, a que clã tenham pertencido tais aborígenes, é assunto ainda obscuro, talvez até insolúvel, dadas as naturais dificuldades de classificação étnica e lingüística das nações indígenas que habitaram o planalto paulista. Seriam, ao que tudo indica, tribos do ramo tupi, como sejam os guainá, ou do grupo jê, a que pertenciam os caiapó. Neste ligeiro retrospecto (..) poderíamos, a título de curiosidade, enunciar o nome daqueles que se constituíram pioneiros em relação à nossa terra: Primeiro bandeirante a talar os campos

araraquarense – Diogo Gonçalves Laço, o neto, em 1602, rumo a Goiás; primeiro a atravessar o Jacaré, rumo ao rio Paraná – Luis Pedroso de Barros, em 1723; primeiro a batear ouro, nas entranhas do solo de Araraquara – frei Fructuoso da Conceição, também, em 1723; primeiro a obter sesmarias de terras para este lado – tenente Domingues Fernandes de Lima, em 1781; primeiro a levantar dúvidas em torno da interpretação do significado do nome Araquara ou Araraquara – Lacerda e Almeida, em 1788; primeiro habitante, e como tal fundador de Araraquara – Pedro José Neto, que se mudou para essas plagas em 1809; primeiro vigário – padre Francisco Manuel Malaquias, que para cá veio em 1816, mas foi provisionado em 1818; primeira criança batizada – Joaquim Rodrigues, em 1817; primeiro habitantes a aqui se casarem – Joaquim José Correa e Rita Gertrudes, em 1818; primeiro Capitão das Ordenanças – Manuel José do Amaral, em 1820; primeiro presidente da Câmara – Carlos José Botelho, em 1832; primeiro prefeito – Manoel Joaquim Pinto de Arruda, também em 1832; primeiro professor primário – Manoel da Costa Guimarães, em 1837; primeiro Juiz de Direito – dr Candido Xavier de Almeida e Souza, em 1866 (..).”.

[3] DA DEMARCAÇÃO DA(S) SESMARIA(S) DO PINHAL:

“(..) Termo do levantamento do primeiro marco a requerimento do sesmeiro. Aos sete dias do mês de Novembro de mil oitocentos e trinta e um, neste lugar em que se deve principiar a medição nos campos de Araraquara, districto da Villa de Constituição da Fidelissima comarca de Itú, Provincia de São Paulo, o rumo judicial das sesmarias que foi do Doutor Nicolao de Campos Vegueiro, e hoje da herança do fallecido Coronel Francisco Ignacio de Sousa Queiroz, onde se achava o Juiz de demarcação, Francisco Jose Machado, comigo Tabellião do seo cargo ao diante nomeado, piloto, ajudantes de corda, sesmeiro e o procurador da sesmaria José de Campos Negreiros, e ahi pelo dito sesmeiro foi requerido que para principiar se a medição e remedição de suas sesmarias que se levantase marco naquele logar, isto no caso de ser preciso, visto que já se acha ali marcos levantados, tanto da sesmaria do Vergueiro, como delle sesmeiro [Carlos José Botelho], e logo o juiz vendo e examinando o marco do sesmeiro, achou ser o mesmo de côr ferrugenta mettido dentro da terra palmo e meio e dous palmos de fora com duas testemunhas de pedra da mesma qualidade, com um palmo enterrado e outro fóra, um olhando de Norte para o Sul e outro de Oeste para Leste, rumo que sae deve seguir, então mandou aporegoar se havia quem se oppuzesse daquelle marco, já levantado, o que logo foi satisfeito por um rapaz ladino, que apregou em vozes altas e claras, e eu escrivão dou fé de não haver opposição alguma a vista do que houve o Juiz o marco levantado por firme e valioso judicialmente, para perpetua memoria de divisa, de que para constar faço este termo em que assigna o Juiz, pelo piloto, ajudantes de cordas, sesmeiro, sendo o ajudante Jose Antonio com cruz por não saber escrever, Eu Pedro Liberato de Macedo, escrivão o escrevi Machado-João dos Santos Lemos. Claudino José Guedes, Cruz de José Antonio. Carlos José Botelho. José de Campos Negreiros. Termo de principio de medição em que se mediram na testada a rumo de Oeste para Leste – braças seis mil. Aos sete dias do mez de Novembro de mil oitocentos e trinta e um, neste logar do primeiro marco levantado, onde se achava o Juiz de demarcações Francisco Jose Machado, commigo escrivão do seu cargo (..) e logo por Carlos Jose Botelho foi requerido que se medisse a testada de suas sesmarias pelo rumo divisorio coms as sesmarias da herança do Coronel Francisco Ignacio cujo rumo se acha aberto com licença deste juiso, o que sendo ouvido pelo dito Juiz, determinou ao piloto do marco levantado e que conferindo com o mesmo rumo aberto se seguisse a medição (..) e elles assim praticando mediu-se por todo o dia duas

leguas de terras, que são seis mil braças, e por ser tarde suspendeu-se a medição, marcando-se o lugar para continuar-se no dia seguinte (...) Termo de continuação de medição da testada aomesmo vento Oeste para Leste, em que se mediram braças tres mil. Aos oito dias do mês de Dezembro de mil oitocentos e trinta e um (...) determinou o Juiz ao piloto, pusesse a agulha no lugar assignalado no dia antes (...) e assim praticando mediram tres mil braças de testada a rumo Oeste para Leste, e neste acto requereu o sesmeiro se parasse com a medição para fazer quadra, a fim de suas sesmarias não se entranharem para o sertão de mattos, quando ellas são pedidas de campos. O que sendo visto e ouvido pelo Juiz mandou suspender a medição por achar justo o seu requerimento e conforme os titulos das sesmarias (...) Termo do levantamento do segundo marco no fim da testada a requerimento do sesmeiro. No mesmo dia mez e anno no termo retro declarado, requereu o sesmeiro Carlos Jose Botelho ao Juiz, para que mandasse levantar marco naquello lugar para perpetua memoria dessa divisa, visto se ter de fazer quadra naquello lugar. O que sendo e ouvido pelo Juiz (...) levantou um marco de pedra bruta, de côr ferrêa, de comprimento de quatro palmos, ficando mettido na terra palmo e meio e dous palmos e meio para fóra, com duas testemunhas de pedras da mesma qualidade, ficando mettida na terra um palmo de cada uma e outro tanto para fóra, uma achando para o Oeste rumo de testada que se acabou de medir, e outra de Norte para o Sul, rumo do sertão que se tem de seguir, tendo sido primeiramente apregoado em altas e intelligiveis voses se havia algum que a elle se oppusesse, e eu escrivão que dou fê de ninguem comparecer, e por isso o Juiz houve por levantado, firme e valioso judicialmente (...) Termo de continuação de medição para o serão a rumo Norte para o Sul, em que se mediram braças tres mil. o mesmo dia,mez e anno como retro declarados e paragemmencionada onde se achava o Juiz (...) por Carlos Jose Botelho foi requerido se seguisse a medição, principiando n marco levantado rumo do sertão, e sendo visto e ouvido pelo Juiz, mandou ao piloto puzesse a agulha no lugar do dito marco, para seguir de Norte a Sul, e que os ajudantes corressem a corda emquanto a agulha conferisse certa pelo rumo que se achava aberto; elles assim fazendo mediram neste dias tres mil braças rumo de Sul e logo pelo sesmeiro foi dito e requerido, que aqueçle rumo ia sahir-se no campo, deixando uma parte do mesmo campo para fóra da medição, por isso queria se levantasse marco naquello lugar, para delle se fazer quadra a Leste, accrecentando a testada. Sendo visto e ouvido pelo juiz deferio na forma requerida (...) Termo do levantamento do terceiro marco, a requeriment do sesmeiro. Aos nove dias do mês de Dezembro de mil oitocentos e trinta e um, neste rumo do sertão (...) pelo sesmeiro Carlos Jose Botelho foi requerido se levantasse marco naquello lugar, para d'elle se continuas a medição no rumo da testada; o que sendo visto e ouvido pelo Juiz, e informando de que esta quadra ia por sertão bructo e que não prejudicava a pessoa alguma, e que não haviam proprietarios de titulos legitimos para aquella parte e que sim servia para comprehender na medição campos de que o sesmeiro se achava de posse a mais de quarenta annos, mandou o piloto levantar um marco de pedra naquello lugar, o qual comprehende, levantou um marco de pedra bructa ferrugenta de comprimento de quatr palmos e meio, ficando mettido dentro da terra dous palmos e para fóra dous palmos e meio, com duas testemunhas de pedra damesma qualidade, ambas de dous palmos e meio de comprimento, ficando enterrada um palmo e cada uma e palmo e meio para o Norte, rumo já medido (...) rumo que se deve seguir, tendose primeiramente este apregoado em altas e intelligiveis voses o levantamento do mesmo marco, e de ninguem se oppor eu escrivão dou fê, e lavrei este termo (...) Termo de continuação de medição aomesmo rumo de testada de Oeste para Leste, em que se mediram braças tres mil. No mesmo dia, mez e anno no termo retro declarado e paragem mencionado ondesew achava o Juiz de demarcações (...) seguiu-se a medição a

rumo de Oeste para Leste na continuação da testada pelo rumo que se achava aberto enquanto a agulha vestisse pelo mesmo rumo para que iria sempre praticando mediram tres mil braças a rumo de Leste, e logo que se inteirou este legua requereu o sesmeiro que se fizesse quadra para o Sul (..) que já compreendia os campos mencionados em seu titulo e de suas possessões, levantando-se o marco naquelle logar e o Juiz assim deferio (..) Termo de levantamento do quarto marco. a requerimento do sesmeiro. Aos nove dias do mez de Novembro de mil oitocentos e trinta e um, nesta paragem mencionada no termo retro, onde se achava o Juiz de demarções (..) mandou o Juiz ao pregoar levantamento de marco, por um rapaz ladino, em altas voses, e eu escrivão dou fé de ninguem comparecer, a vista do que o Juiz determinou ao piloto levantar o marco requerido (..) com duas testemunhas de pedra (..) uma ficando mettido na terra um palmo e outra de fóra uma olhando para o Oeste, rumo que se acabou de medir e outra para o Sul, rumo que se vae seguir (..) Termo de continuação de medição a rumo de sertão em que se mediram de Norte para Sul- braças tres mil. Aos nove dias do mez de Novembro de mil oitocentos e trinta e um (..) mandou o Juiz (..) que (..) prosseguisse na medição de rumo do sertão pela picada que se achava aberta, enquanto o mesmo estivesse certa pela agulha, para o que iria o piloto sempre examinando, e elles assim fazendo mediram neste rumo de sertão de Norte para Sul, tres mil braças, e sendo tarde suspendeu-se a medição para se continuar no dia seguinte (..) Termo de continuação de medição do sertão, a rumo de Norte a Sul, em que se mediram braças mil novecentos e sessenta e seis. Aos dez dias do mês de Novembro (..) pelo Juiz foi determinado ao piloto que assentasse agulha no logar assignalado ao dia antecedente, e que os ajudantes correscem a corda enquanto a agulha vestisse certa pelo rumo que se achava aberto, para o que iria o piloto sempre confirmando o rumo com a agulha, elles assim fazendo mediram neste rumo mil novecentos e sessenta e seis braças de Norte para o Sul, e logo o sesmeiro Carlos Jose Botelho requereu que naquelle logar se suspendesse a medição para fazer a quadra do sertão e seguisse a linha paralella a testada a fim de não abranger terras demais, tanto porque naquelle rumo que queria seguisse é o divisorio com a sesmaria de João Tibiriça de Piratininga, ou de seu enteado Agostinho [de Camargo Penteado] segundo a tradição que há, de que essas sesmarias já foram medida a muitissimos annos, e que este rumo divisorio passará pelas paragens denominadas Capão das Fructas e o monchão de pedras e que elle sesmeiro para não se por no risco de apanhar terras demais das ditas sesmarias, de cuja medição não tem achado memoria alguma, por isso quer que a seu rumo passe pelas proxida digo proximidades dos ditos pontos do Capão dos ditos e o monchão de pedra, sem que todavia deva deixar ter, rumo intermedio entre suas sesmarias, e não se achar vestigio de rumos dessa antiquaria medição por ser tudo campo raro e nesse tempo fincassem marcos de páus que já os annos consumiram, e porque o dito Tibiriça ainda tem sesmarias a medir, pode unir as mesmas ao rumo d' elle sesmeiro, o que sendo visto e ouvido pelo Juiz, emformado pelas circunstancias do presente requerimento pelo ajudante de corda José Antonio, homem antigo e veterano dste campos, que disse ser conforme a rasão o requerido pelo sesmeiro, por isso o Juiz deferio na forma requerida, deque para constar faço este termo (..) Termo de levantamento do quinto marco. Aos dez dias do mês de Novembro (..) mandou o Juiz ao piloto levantasse marco naquelle logar, o qual satisfasendo levantou um marco de pedra bruta ferrugenta, de tres palmos e meio de comprimento, ficando mettido dentro da terra palmo e meio e dou se fóra, com duas testemunhas de pedra da mesma qualidade, enterrado um palomo de cada uma e outro palomo de fora, uma olhando para o Norte, rumo já medido e outra para o Oeste, rumo que se deve seguir, de que para constar faço este termo (..) Termo de medição no rumo da quadra do sertão, em que se mediram a rumo de Leste para Oeste braças cinco

mil trinta e tres digo e quatro. No mesmo dia, mez e anno retro declarado, neste logar do quinto marco, onde se achava o Juiz de demarcação (..) pelo Juiz foi dito ao piloto, pusesse a agulha naquelle logar do marco e os ajudante corressem a corda de Leste para Oeste emquanto a agulha achasse certa o marco aberto no campo que por ser raso não tem picada, o piloto mostrasse pela agulha e balisa a vereda certa para os ajudantes medirem e elles assim fasendo mediram por todo o dia o numero de cinco mil e trinta braças para oeste, e por ser tarde suspendeu-se a medição ficando o logar assignalado para se continuar no dia seguinte (..) Termo de continuação da medição na quadra do sertão, ao mesmo vento de de Leste a Oeste, em que se mediram braças quatro mil, seiscentas e sessenta e seis. Aos onse dias do mês de Novembro (..) com a medição daquelle logar assignalado que havia feito no termo antecedente, e elles assim praticando, medio-se neste dia quatro mil seiscentos e sesenta e seis braças, a rumo de Leste para Oeste. Do que para constar faço este termo (..) Termo do levantamento do sexto marco a requerimento do sesmeiro (..) requereo o sesmeiro ao Juiz que naquelle logar em que se achava erão as confrontações das sesmarias do Brigadeiro Joaquim Mariano Galvão de Moura Lacerda, e por isso requeria que se levantasse marco naquelle logar, para se fazer quadra a Norte até o Rio denominado o “Jacaré” – a fim de não fazer complicação com a sesmaria do dito Galvão, pedida daquelle logar em diante. O que sendo visto e ouvido pelo Juiz mandou apregoar o levantamento do marco (..) de pedra bructa ferrea de cinco palmos de comprido, ficando mettido dentro da terra dous palmos e meio e tres palmos fóra, com duas testemunhasde pedras brancas de amollar, de dois palmos de comprimento, ficando mettido dentro da terra um palmo de fora, e outro palmo de fora (..) uma olhando de Oeste para Leste, rumo que se acabou de medir, outra de Sul para Norte rumo que se deve medir. Do que para constar (..) Termo de medição do sertão paralelo a rumo de Sul para Norte, em que se mediram braças mil tresentas e trinta e quatro. Aos onse dias do mez de Novembro (..) ordenou o Juiz (..) o rumo em medição do sertão paralelo pela picada aberta depois que entrasse no matto estando a mesma picada certa pela agulha, e que emquanto fosse campo levasse sempre a agulha aberta a medição em linha recta e com effeito por esta forma se mediram mil tresentas e trinta e quatro palmos, digo braças a rumo de Sul a Norte, e por ser tarde suspendeu-se a medição para nella se continuar no dia seguinte. Do que para constar (..) Termo de continuação de medição do sertão paralelo, a rumo de Sul a Norte em que se mediram braças mil setecentas e duas. Aos dose dias do mês de Novembro de mil oitocentos e trinta e um, nestes Campos de Araraquara paragem mencionada no termo retro, onde se achava o Juiz de demarções Francisco José Machado, commigo tabellião de seu cargo adeante nomeado, piloto, ajudantes de corda e sesmeiro, determinou o Juiz ao piloto e ajudantes de corda seguissem a medição fasendo-lhes as mesmas recommendações que nos demais termos tem feito a respeito do rumo aberto, e com effeito assim se medio mil setecentas e duas braças. Do que para constar faço este termo (..) Declaro que a medição constante deste termo chegou ao rio Jacaré (..) Termo de levantamento do setimo marco a margem do rio Jacaré, requereo o sesmeiro ao Juiz que se levantasse marco naquele logar para perpetua memoria de divisas de suas sesmarias, e o Juiz attendendo ao seu requerimento mandou apregoar levantamento do marco requerido (..) levantou um marco de pedra bruta, lisa, de cor branca, de dous palmos e meio de comprimento, mettendo na terra um palmo, ficando de fóra um e meio, com duas testemunhas de pedra de mesma qualidade, comprimento de dous palmos, dos quaes enterrou um palmo, ficando outro de fóra, uma olhando para o Sul, rumo já medido e outra para Oeste rumo que já se deve seguir, porem nesse logar não se abrio rumo porque fica servindo de divisa o mesmo rio Jacaré até alcança o rumo aberto que vem em quadra perfeita de Norte para o Sul tirado do primeiro marco assentado,

isto pela razão de ser o dito rio Jacará confrontação da dita sesmaria do Brigadeiro Joaquim Mariano Galvão. Do que para constar faço este termo (..) Termo do levantamento do quarto digo do oitavo marco digo oitavo e ultimo marco da presente medição. Aos quatorze dias do mez de Novembro de mil oitocentos e trinta e um, nesta margem do Rio Jacare, da parte do Norte mil e novecentas braças, a rumo de Oeste para rio abaixo, contadas do setimo marco, por uma linha somente para a referida contagem (..) para servir de divisa, porque o rio é que serve, onde se achava o Juiz de demarcações (..) por Carlos Jose Botelho foi requerido que se levantasse marco naquelle logar, para d'elle seguir a continuação do sertão parallelo até intentar no primeiro marco. O que sendo visto e ouvido pelo Juiz mandou a pregoar levantamento do marco (..) levantando um marco de pedra bructa de amollar, de côr branca, de trez palmos e meio de comprimento, ficando enterrado um palmo e dous e meio de fora, com duas testemunhas de pedra da mesma qualidade, ambas com palmo e meio de frente digo de comprimento, ficando enterradas ambas um gêmeo e outro de fora. Do que para constar (..) Termo de continuação da medição do sertão parallelo a rumo de Sul a Norte, em que se mediram braças cinco mil quatrocentos e trinta. No mesmo dia, mez e anno (..)no lugar do ultimo marco determinou o Juiz ao piloto (..) continuar-se a medioção sendo que o mesmo rumo confira com a agulha, no vento de Sul a Norte (..) cinco mil quatrocentos e trinta braças com cuja edição chegaram ao rimeiro marco levantado, ficando feichado o circulo das sesmarias, faltando para inteirar as trez leguas quadradas que lhes concede cada uma d'ellas o numero de cento e sete mil e quatrocentas braças quadradas concedeu o sesmeiro por inteirado e requereu se lhe desse posse judicial das mesmas sesmarias em que se acha morando e por si e seus antepassados digo antepossuindo a mais de quarenta annos com animaes vaccum e cavallares e fogão activo, o que sendo visto e ouvido pelo Juiz, assim determinou a mim escrivão (..)” [Auto de Partilha Formal de Paulino carlos e Filhos, n.1.157, maço 85, cx 85, 1908, FPM].

[4] SOBRE UM QUILOMBO EM SÃO CARLOS ...

Sesmaria do Quilombo, Rio Quilombo, Ribeirão dos Negros são topônimos que evocam as raízes mais profundas do complexo Casa Grande & Senzala desta fração dos "Campos ou Sertões de Araraquara"; de uma São Carlos do Pinhal ...Mama África !

O Prof. Kabengele Munanga no ensaio “Origem e História do Quilombo na África” publicado na Revista USP (n.18, 1995/96) comenta que: “(..) O quilombo é seguramente uma palavra originária dos povos de língua bantu (Kilombo, aporuguesado: quilombo). Sua presença e seu significado no Brasil tem a ver com alguns ramos desses povos bantu cujos membros foram trazidos e escravizados nesta terra. Trata-se dos grupos lundu, ovibundo, mbundu, kongo, imbagala, etc. cujos territórios se dividem entre Angola-Zaire (..)” .

Eis algumas referências sobre o nicho quilombola em Santa Eudóxia, distrito de São Carlos (SP):

1) Hercule Florence (1804-1879), segundo desenhista da expedição do Barão de Langsdorff (1774-1852, Cônsul da Rússia), em "Diário de Uma Viagem Fluvial do Tietê ao Amazonas (1825-1829)" registrou:

"(..) Passamos pela embocadura do Rio Quilombo e, pouco abaixo, pela ilha e cachoeira do mesmo nome. Ali se haviam antigamente refugiado muitos negros, pois quilombo é palavra que designa asilo onde eles se reúnem nas matas. Foram descobertos por negociantes que chegavam a Porto Feliz, armaram, por espírito de ganancia, uma expedição com a qual atacaram aqueles infelizes, aprisionando mais de

cento e vinte. Amontoados em canoas, voltaram os mal-aventurados aos pontos em que sofrem o cativo. Foi-nos o fato contado pelo guia (..)".

2) Francisco de Almeida e Lacerda (1750-1798) em "Diário de Viagem Pelas Capitânicas do Pará, Rio Negro, Mato-Grosso, Cuiabá e São Paulo Nos Anos de 1780 a 1790", ao passar pela região assinalou que:

"(..) Nestes campos que já se vão povoando com fazendas de gado, há negros fugidos que extraem ouro, porque se têm achado sinais disso, o que confirma que os montes sem dúvida têm o mesmo metal (..)".

3) Em "Viagem Mineralógica na Província de São Paulo" José Bonifácio (1673-1838) escreveu:

"(..) Ouvei a uma pessoa verdadeira, que os pastores do Major Carlos de Arruda Botelho cuja fazenda é encostada ao Monte Araraquara, têm algumas vezes achado em diversos pontos de sua extensão, folhetos de ouro de 10 a 12 onças. Igualmente ouvi, que há muito ouro e diamantes nos rios Jacaré-Pipira e Jacaré-Guaçu (..)".

4) Em documento datado de abril de 1804 e transcrito em "História de Piracicaba" (1943), de Mário Neme, lê-se:

"(..) O Ilmo e Exmo Sr General [Antonio Jose da Franca e Horta] houve por bem encarregar ao sargento-mor Carlos Bartholomeu de Arruda Botelho de atacar um quilombo de negros fugitivos, e lhe deu ordem para conduzir consigo a gente que lhe fosse necessaria, o que participo a Vmcê para que não só o não embarace, mas antes lhes preste todo o auxilio que puder para tão interessante diligencia (..)".

5) Em "Da Fuga ao Suicídio - Aspectos da Rebeldia dos Escravos no Brasil" (1952), José Goulart registrou que:

"(..) Na Vila de Itu, crê-se que no ano de 1777, tomou-se conhecimento de um grande quilombo que, como outro anterior, também se formara de negros fugidos aos senhores das Minas Gerais (..) O Juiz ordinário, Vicente da Costa Tacques Góis mandou que o capitão de Ordenança José Dias de Almeida fosse atacar os sobreditos quilombos que já constavam de dois . Após a prisão levada a cabo, verifica-se que os negros eram em grande parte de sessenta anos de idade, para cima, sendo o maior número de aproximadamente trinta anos, pagãos, nascidos *naqueles* quilombos, que por antigos já não sabem que eram os senhores ...! Os negros foram, posteriormente, vendidos em praça e o produto distribuído com o pessoal que gastava com suas fazendas nas empresas de avanço contra os quilombos' (..)".

Eis outra hipótese de trabalho: segundo "Documentos Interessantes (v.12, pp.86)" em registro de 06/06/1723, o frei-mestre Fructuoso da Conceição e o sertanista Sebastião Sotil, teriam empreendido a procura do dourado metal na "Serra de Araraquara". Sesmaria do Ouro e Córrego Rico seriam topônimos que "registraram" este episódio.

Seriam os quilombolas remanescentes sexagenários desta empresa ?

Em suma, há registros como os acima estacados e a tradição oral que evocam a existência de um nicho quilombola em área do atual Distrito de Santa Eudóxia, São Carlos (SP).

Trata-se de página ainda a ser conferida com o necessário rigor documental e pesquisa de campo para identificação científica de indícios. E, caso se confirme, trata-se potencialmente de um dos mais significativos sítio de “negros-do-mato” do Período Colonial paulista e um dos maiores da história da escravidão na Província de São Paulo, após o Quilombo do Jabaquara já no limiar da abolição (1888).

[5] NOTAS DE PESQUISA SOBRE A “FAZENDA DO PINHAL”

A estatística apresentada a seguir foi filtrada de diversas fontes documentais dos acervos locais. Permite-nos, sobretudo, aprofundar o estudo desta arquetípica versão são-carlense da “Casa Grande & Senzala” da Província de São Paulo ao longo do século XIX: A (atual) “Casa do Pinhal”, Patrimônio Histórico tombado (1981) pelo CONDEPHAAT e aberto ao público graças ao denodado esforço do Sr e Sra Carvalhosa e da “Associação Pró Casa do Pinhal”.

Os registros arrolados informam a plausibilidade dos 500 escravos da “Carta do Felício” (feitor) e, também, da referência a 300 cativos feita por Maria Carlota Botelho Klingelhofer (1872 -1960, casada com Cristiano Klingelhofer), filha do Conde e Condessa do Pinhal, apresentada em “A Casa do Pinhal” (1985), obra de Margarida Cintra Gordinho.

.....

2) O “Auto de Inventário” de 1844 permite-nos identificar "as mãos e os pés" que a erigiram a ‘ célula-mater ’ de São Carlos:

PATRIMÔNIO	VALOR
Monte Mor	39:358\$740
Meação	19:679\$370
Herdeiros (11)	268\$677
Engenho	4.500\$000
Terras do Pinhal	2.235\$000
3.000 pés de café	600\$000
56 bois	896\$000
40 bois (3 anos)	360\$000
46 bois (2 anos)	460\$000
64 bois (1 ano)	384\$000
50 vacas com crias	750\$000
137 vacas solteiras	1.781\$000
45 novilhas (2 anos)	540\$000
43 novilhos (1 ano)	387\$000
66 novilhos (1 ano)	396\$000
22 vacas velhas	264\$000
7 burros	98\$000

ESCRAVO	VALOR	ORIGEM	MEAÇÃO
Alexandre	600\$000	Nação	Carlos José Botelho
Agostinho	700\$000	Nação	Carlos José Botelho
Manoel	250\$000	Nação	Carlos José Botelho
Antonio	600\$000	Nação	Candida Pureza
Domingos	550\$000	Nação	Carlos José Botelho

Jose	600\$000	Nação	Carlos José Botelho
Thomas	600\$000	Nação	Carlos José Botelho
Miguel	350\$000	Nação	Carlos José Botelho
Vicente	450\$000	Nação	Carlos José Botelho
Paulo	450\$000	Nação	Carlos José Botelho
Luis	550\$000	Nação	Carlos José Botelho
Marcos	600\$000	Nação	Carlos José Botelho
Diogo	600\$000	Nação	Carlos José Botelho
Sebastiana	200\$000	Crioula	Carlos José Botelho
Gertrudes	350\$000	Crioula	Carlos José Botelho
Barbara	200\$000	Crioula	João Carlos de A. Botelho
Thereza	250\$000	Crioula	Candida Pureza
Raimunda	100\$000	Crioula	Eulalia de Meira Botelho
Dionizia	180\$000	Crioula	Eulalia de Meira Botelho
Jose	60\$000	Crioulo	Maria Francisca
Ignocencio	200\$000	Crioulo	Joaquim de Meira Botelho
Serafim	200\$000	Crioulo	Leonardo C.s de A. Botelho
Ilario	200\$000	Crioulo	Bento Carlos de A. Botelho
Barthazal	320\$000	Crioulo	Francisco Botelho
Maria	600\$000	Crioula	Candida Pureza
Anastacia	500\$000	Nação	Carlos José Botelho
Joaquina	500\$000	Nação	Carlos José Botelho
Roza	350\$000	Nação	Carlos José Botelho
Joana	500\$000	Crioula	Carlos José Botelho
Jacinta	20\$000	Nação	Carlos José Botelho
Izabel	500\$000	Crioula	Carlos José Botelho
Benedito	300\$000	Crioulo	João Carlos de A. Botelho
Zacarias	300\$000	Crioulo	Paulino Carlos de A. Botelho
Zifirino	350\$000	Mulato	Antonio Carlos de A. Botelho

Fonte: Auto de Inventário, 1844, Acervo FPM (..)”

3) Do “Auto de Inventário” (1862) de Francisca Theodoro Coelho (?-1862) + Antonio Carlos de Arruda Botelho (1827-1901):

PATRIMÔNIO	VALOR
Bens de Raiz + Semoventes	141:495\$000
Escravos	90:300\$000
Dívida Passiva	47:800\$000
Bens de Raiz + Semoventes:	
Fazenda do Pinhal, 60.000 cafeeiros,	
11 cavalos, 11 bestas, 8 bois carreiros,	
500 reses, Casas em Araraquara e	
São Carlos	

ESCRAVO	VALOR	APT	ORIGEM
Amancio	2.200\$000		
Prachedes	2.200\$000		
Izaque	2.200\$000		
Francisco	2.200\$000		
Marcolino	2.300\$000		África
Maecelino	2.300\$000		África
José	2.200\$000		África
Eduardo	2.200\$000		

Sabino	2.300\$000		do Norte
Cosme	2.200\$000		do Norte
Julião	2.200\$000		
Rosendo	2.200\$000		
Luiz	2.300\$000		
Manoel	2.200\$000		África
Manoel	2.300\$000	carreiro	
Pedro	2.200\$000		
Antonio	2.200\$000		
Miguel	2.200\$000		
Bentano	2.500\$000		
Rufino	2.400\$000		Nação
Lourenço	2.400\$000		
Maria	2.000\$000		
Manoel	2.300\$000	sapateiro	SP- São Carlos
Eva	2.000\$000		
Felício	2.600\$000	feitor	SP- Piracicaba
Joaquim	2.200\$000	Dom	SP- Araraquara
Isidoro	2.300\$000		Bahia
Casemiro	2.000\$000		SP- Piracicaba
Zeferino	2.500\$000		
Miguel	2.400\$000		
Gertrudes	2.200\$000		do Norte
Basilía	2.200\$000		SP-Jaboticabal
Maria	400\$000		
Umbelina	1.200\$000		SP- Araraquara
Joanna	800\$000		do Norte
Bonfácia	1.500\$000		
Cristina	800\$000		
Raimundo	900\$000		
Tome	1.200\$000		
Firmino	700\$000		
Apolinario	700\$000		SP- Jaboticabal
Felipe	400\$000		
Geralda	700\$000		
aximiliano	400\$000		
Angela	600\$000		
João	2.500\$000		
Emenegildo	2.200\$000		
Carlos	2.400\$000		

4) DA RELAÇÃO DOS SEXAGENÁRIOS (Lei Saraiva-Cotegipe, 28/09/1885):

LIBERTANDO	Nro	ID (1872)	ID (1885)
Victoria	1.199	58	72
José	1.210	56	70

5) DOS LIVROS DE ASSENTO DE CASAMENTO SE ESCRAVOS (1861-1888)

ANO	ES CRAVO	ORIGEM	ES CRAVA	ORIGEM
1861	Izidoro	Bahia	Casimira	SP-Piracicaba

1862	Felicio	SP-Araraquara	Joaquina	SP-Araraquara
1863	Marcelino	África	Domingas	África
1865	Manoel	África	Celestina	África
1868	Felipe	SP-Jaboticabal	Umbelina	SP-Araraquara
1869	Castor	África	Eufrosina	África
1869	Rofino	África	Thereza	África
1869	Antonio	África	Deolina	África
1874	Luiz	Norte	Anna	Norte
1874	Antonio	Norte	Maria	Norte
1874	Miguel	Norte	Felicidade	Norte
1874	Igino	Norte	Rosa	Norte
1874	Antonio	Norte	Eva	Norte
1876	João	Norte	Brigida	Norte
1876	Pedro	Norte	Maria	Norte
1876	Francisco	Norte	Umbelina	Norte
1876	Antonio	Norte	Custodia	Norte
1876	Raymundo	Norte	Anna	Norte
1876	José	Norte	Maria	Norte
1876	Celestino	Norte	Florencia	Norte
1876	Silvestre	Bahia	Benedicta	Bahia
1876	Felicio	Bahia	Julia	Bahia
1876	Ananias	Bahia	Archanjela	Bahia
1878	Raymundo	SP-São Carlos	[ilegível]	SP-São Carlos
1878	Eduardo	Norte	Cristina	Norte
1878	Raymundo	Norte	Geralda	Norte
1880	Abel	Norte	Manoela	Norte
1880	Domingos	Norte	Izabel	Norte
1880	Hilario	Norte	Maria	Norte
1880	Joaquim	Norte	Margarida	Norte
1880	Carlos	Norte	Gordolina	Norte
1880	Francisco	Norte	Messina	Norte
1880	Leopoldo	Norte	Luzia	Norte
1880	Antonio	Norte	Maria	Norte
1880	João	Norte	Maria	Norte
1880	Renato	Norte	Maria	Norte
1880	Paulo	Norte	Maria	Norte
1880	Gregório	Norte	Idalina	Norte
1880	Domingos	Norte	Benedicta	Norte
1880	Odorico	Norte	Joaquina	Norte
1880	Calisto	Norte	Felisbina	Norte
1880	Ignacio	Norte	Bernardina	Norte
1880	Gregorio	Norte		Norte
1880	Lauriano	Norte	Mariana	Norte
1883	Constantino	Pernambuco	Antonia	Norte
1883	Joaquim	Norte	Geralda	Norte
1883	João	Norte	Barbara	Norte
1883	Theodoro	Norte	Roberta	Norte
1883	Pedro	Norte	Vitalina	Norte
1883	Alfredo	Norte	Josepha	Norte
1883	Olentario	Norte	Maria	Norte
1883	Cosme	Norte	Elvira	Norte
1883	Jose	Norte	Sebastiana	Norte
1883	Cypriano	Norte	Gertrudes	Norte
1886	João	Norte	Geralda	SP-São Carlos
1888	Lourenço	Pernambuco	Maria	Pernambuco
1888	Maximiano	Pernambuco	Rita	Pernambuco
1888	Andre	Bahia	Maria	SP
1888	Francisco	Bahia	Benta	Bahia

--	--	--	--	--

6) DOS LIVROS DE ASSENTO 1) DE BATISMO E 2) DE ÓBITO DE INGÊNUOS:

BATISMO	INGENUO	ÓBITO	CAUSA MORTIS
1872	Boaventura		
1872	Angela		
1872	Manoel	1872	SI-Sem identificação
1872	Jose	1873	Tétano
1874	Lino	1876	SI
1874	Sebastião		
1874	Pio	1875	Vermes
1875	Tarquinio		
1875	Guilhermina	1876	Vermes
1876	Manoel	1879	SI
1876	Francisca		
1876	Florentina		
1876	Emilio		
1876	Izabel		
1877	Josefa		
1877	Perciliana		
1877	Anselmo	1879	Vermes
1878	Faustino	1887	Sarampo
1878	Jose		
1879	Candida		
1879	Virginia	1880	SI
1880	Vergilio		
1880	Henriqueta		
1880	Luzia		
1880	Anastacio		
1880	Malachias		
1880	Clotilde		
1880	Leonardo		
1881	Jose	1882	Queimado
1881	Lucinda		
1881	Emeliana		
1881	Sebastiana		
1881	Manoel		
1881	Basilio		
1881	Horacia	1883	Apoplexia pulmonar
1881	Esmeria		
1882	Antonia		
1882	Manoel		
1882	Teodoro		
1882	Francisca		
1882	Turibia	1882	SI
1882	Umbelina	1884	Catarro pulmonar
1883	Eugenio		
1883	Ipolito		
1883	Adelino		
1883	Luciana		
1883	Maria	1883	Bronquite
1883	Guilhermina		
1883	Ermelina		

1883	Torquato		
1883	Angelo		
1883	Antonia		
1883	Maria	1884	Febre
1883	Manoel		
1883	Ignes	1884	Gastrite aguda
1883	Avelino	1885	Gastroenterite
1883	Martinho		
1883	Dionisia	1884	Repentina
1883	Francisco	1883	Tétano
1883	João	1883	SI
1883	Glicerio	1883	Tétano
1883	Bonifacio	1884	Contusão cerebral
1883	Paulina		
1883	Paula		
1883	Joaquina		
1884	Manoel	1884	Diarréia
1884	Faustino		
1884	Cezario		
1884	Filomena	1885	Vermes
1884	Paulino	1884	Tétano
1885	Manoel		
1885	Aprigio		
1885	Benedicto		
1885	Apolinario	1887	Natural
1885	Zeferino		
1885	Gabriel	1886	Vermes
1885	Anastacio		
1885	Martinha		
1885	Thomas	1885	Tétano
1885	Mariana	1887	Sarampo
1886	Benedicta		
1886	Filomena		
1886	Gregorio		
1886	Vegilino		
1886	Luiz	1887	Febre
1886	Isidoro		
1886	Galdino	1886	Natural
1886	Sebastião		
1886	Francisca	1887	Gastroenterite
1886	Anselmo	1887	Sarampo
1886	Pantaleão	1887	Sarampo
1886	Sebastiana	1886	Vermes
1886	Tiburcio	1887	Vermes
1886	Rosaria		
1886	Vicencia		
1886	Innocencia	1887	Natural
1886	Ignes		
1886	Francisco		
1886	Eugenia	1887	Diarréia
1886	Maria		
1887	Joaquim		
1887	Manoel	1888	Natural
1887	Antonia		
1887	Ursulina		
1887	Josefa		
1887	Benedicta		
1887	Jorge		

1887	Maria	1887	Tétano
1887	Anna		
1887	Francisco	1888	Sarampo
1887	Valentim	1887	Febre

DOCUMENTOS DIVERSOS

[1863] "(..) Saibão quantos este publico instrumento de escriptura de hypotheca virem que o Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e secenta e tres aos dezesseis dias do mes de Fevereiro do dito anno nesta Freguezia de São Carlos do Pinhal em meo Cartorio comparecerão partes outorgantes entre si justas e contratadas de um lado como devedores Joaquim da Silveira Camargo e sua mulher Antonia Ferraz de Camargo de outra como credor Antonio Carlos de Arruda Botelho, todos moradores neste Districto, pessoas conhecidas pelos proprios de mim, e das testemunhas ao diante nomeadas, perante as quaes pelos devedores me foi dito que devem a Antonio Carlos de Arruda Botelho a quantia de seis contos setecentos digo a quantia de sete contos oitocentos seçenta, e sete mil oitocentos e quarenta e sete reis, ao prazo livre de premio ate trinta e um de dezembro do corrente anno, e desta data, digo do primeiro de janeiro de mil oitocentos e secenta e quatro em diante pagarão o premio de desoito por cento ao anno, capitalizado do principal ate saptisfação, e para garantia desta divida os devedores hypotecão os escravos de nomes Agostinho de idade de quarenta e cinco annos, João de idade quarenta e cinco annos, Lorenço de idade sincoenta annos, Luiza de idade trinta annos, Sebastiana de idade quarenta annos, e bem assim hypothecão mais quasquer bens que possuão ter por erança ou duação, tendo como garantia desta divida e por isso se obrigão a não vender, trocar, e alienar e emquanto não satisfaser ao credor de todos o principal e premios desta divida, e em seguida me apresentou o sello seguinte=n.2. Pagou de sello sete mil e novecentos. São Carlos do Pinhal dezeseis de fevereiro de mil oitocentos e secenta e tres. Feita esta escriptura comas declarações assima mencionadas, as partes outorgantes perante as testemunhas, acceitarão, outorgarão, e assignarão, sendo arogo da devedora Antonia Ferras de Camargo Antonio de Barros Leite. Forão testemunhas a tudo prezente João de Almeida Campos, e Valentim da França e Silva, reconhecidos de mim Joaquim de Azevedo e Souza Escrivão interino que escrevi (..)"

[1865] "(..) Saibão quantos este publico instrumento de compra e venda de tres escravos virem que sendo no Anno do Nascimento do Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e secenta e cinco , aos cinco dias do mez de fevereiro do dito anno nesta freguesia de São Carlos do Pinhal na casa de rezidencia do Tenente Coronel Antonio Carlos d' Arruda Botelho, onde me achava eu Tabellião e sendo ahi perante mim apareceu o Alferes Joaquim de Meira Botelho e o Tenente Coronel Antonio Carlos d'Arruda Botelho aquelle como outorgante vendedor e este como outorgado comprador (..) todos desta conhecidos de mim Tabellião pelos proprios de que tracto e dou fé e pelo outorgante vendedor me foi dito perante as testemunhas abaixo assignadas que he Senhor e legitimo possuidor de trez escravos criollos sendo hum de nome Benedicto de idade vinte e dois annos, e Benedicta mulher daquelle idade vinte e dois annos mais ou menos e Benedicto solteiro de idade dezeseis annos de cujos escravos nesta dacta fáz venda e o comprador Tenente Coronel; Antonio Carlos d'Arruda Botelho (..) pelo preço e quantia de seis contos de reis que ao fazer desta recebeo em moeda corrente, e por isso transpassa na pessoa delle comprador toda posse, jus, dominio e acção que nestes tinha (..) [Imposto de Meia Siza: 90\$000] (..) O Agente em São Carlos do Pinhal quatro de fevereiro de mil oitocentos e secenta e cinco . Emilio Leonardo de Campos e sendo lida esta acceitarão e assignão com as testemunhas o padre Joaquim Botelho da Fonseca e Emilio Leonardo de Campos todos desta conhecidos de mim Andre Antonio de Lima Tabellião que escrevy (..)"

[1866] "(..) Aos des dias do mez de junho de mil oitocentos e cecenta e seis nesta Parochia de S. Carlos do Pinhal baptizei e pus os Santos Oleos a Raphael de dous mezes filho de Zeferino e de Raquel escravo de Carlos Jose Botelho padrinho de Joze

Mina e Juliana esta escrava do tenete Corel [coronel] Antonio Carlos de Arruda Botelho. Pro Parocho João José d'Almeida (..);

“(..) Aos vinte e quatro dias de agosto de mil oitocentos e cecenta e seis nesta Parochia de S. Carlos do Pinhal baptizei e pus os Santos Oleos a Antonio filho de manael e Celestina escravos do tenente Coronel Antonio Carlos de Arruda Botelho forão padrinhos João e sua mulher Brazilia todos escravos do mesmo. Pro parocho João Jose de Almeida (..)”

[1868] "(..) attendendo aos relevantes serviços que em relação à guerra com o Paraguai prestou na Província de São Paulo, o Coronel Antonio Carlos de Arruda Botelho e as pessoas cujos nomes constam da relação, assignado por Jose Joaquim Fernandes Torres, do meu Conselho, Senador do Império, Ministro e Secretario de Estado de Negocios do Imperio, Hei por bem condecoral-os com a Ordem da Rosa. Palacio do Rio de Janeiro, em 30 de maio de 1868, quadragésimo da Independencia do Imperio . Pedro Imperador. Jose Joaquim Fernandes Torres (..) "[in Brandão Neto, F ; " Glorioso Passado - Documento Histórico "];

“(..) Aos sete de junho de mil oitocentos e sessenta e oito nesta Matris de S Carlos do Pinhal baptizei e pus os Santos Oleos a Ludigero [Canuta] didade dous [sinco] mezes, e filho [a] legitimo de Manoel e Elestina [Cosme e Maria] escravos do Coronel Antponio Carlos de Arruda Botelho: padrinhos Antonio e Maria ecravos deo Capitão João Baptista de Arruda [Simão e Juliana, aquelle escravo do tenente coronel Paulino Carlos de Arruda Botelho, este do dicto Coronel]. Para constar, fis este que firmo.Éra ut Supra. o Vigario = Joaquim Botelho da Fonseca (..)”

[1870] “(..) Aos treze de junho de mil oitocentos e setenta nesta Matriz de São Carlos do Pinhal baptisei e pus os santos Oleos a Bonifacio, didade de um mez e filho legitimo de Rufino e Thereza: padrinhos Felicio e Joaquina, todos escravos de João Carlos, digo, do Coronel Antonio Carlos de Arruda Botelho e todos desta. Para constar, fis este, que firmo.Éra ut Supra. O Vigario Joaquim Boelho da Fonseca (..)”

[1875] “(..) Escriptura de divida e hypotheca que fazem João Carlos de Arruda Botelho por si e como procurador de sua mulher Maria Amalia de Arruda Coelho ao Coronel Antonio Carlos de Arruda Botelho da quantia de 40:000\$000 (..) para pagamento desta divida, quer do principal quer dos premios hypothecarão a sua Fazenda denominada Santa Candida nas terras da sesmaria do Pinhal (..) ficão hypothecados todos os caffezais e todos os mais benfeitorias pertencentes a mesma Fazenda igualmente os escravos seguintes (..)

ES CRAVO	COR	ID
Luis	Pd	40
Innocencio	Pt	32
Joaquim	Pt	40
Jose Angolla		58
Fernando	Pd	56
Felis	Pd	16
Bernardino	Mto	12
Sebastião	Pt	04
Feliciano	Pd	03
Miguel	Pt	35
Benedicto	Pt	14
Ignacio	Pt	08
Benedicta	Pt	26
Theodora	Pt	30
[ilegível]	Pt	05
Fernando	Pd	59
Manoel		
João		
Barbara		

(..) São Carlos do Pinhal dezeseite de fevereiro de mil oitocentos e setenta e cinco (..) sendo lhes lida aceitarão e assignão com as testemunhas presentes o Capitão João Carlos de Azevedo e Joaquim Jose Gonçalves Braga moradores, neste e conhecidos de mim Emilio Leonardo de Campos Tabellião que o escrevy (..)"

[1876] "(..) Saibão quantos este publico instrumento de escriptura de compra e venda virem que sendo no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e setenta e seis, aos trinta dois do mez de maio de dito anno, n'esta Villa de São Carlos do Pinhal, em meu cartorio, comparecerão partes entre si justas e contractadas de um lado como outhorgante comprador, o Coronel Antonio Carlos de Arruda Botelho, morador neste termo, representado pelo seu bastante procurador o Doutor Jose Rubim Cezar [um dos fundadores (1878) do Partido Republicano em São Carlos] morador n'esta Villa (..) elle outhorgante vendedor o capitão João Baptista de Arruda, me foi dito que é senhor e possuidor dos escravos seguintes (..)

ESCRAVO	COR	ID	EST	FIL	APT	Nro
Antonio	Fl (fula)	30		desc	roça	259
Luiz	Pd	14	St	-	roça	388
Antonio	Pt	16	St		roça	
Jose	Pt	16	St	desc	roça	390
Antonio	Pt	13	St	desc	-	
Rofino	Pt	12	St	Antonio/ Maria	roça	315
Andre	Pt	10	St	Antonio/ Maria	-	316
Leão	Pt	10	St	Antonio/ Maria	-	317
Marcina	Pt	19		Antonio/ Maria	coz	327
Barbara	Pd	-				

São Carlos do Pinhal 30 de março de 1876 (..) Sendo-lhes lida aceitarão e assignão com as testemunhas presentes Antonio Franco de Lacerda e Jose Florencio Albertim Duarte moradores n'esta e conhecidos de mim Emilio Leonardo de Campos Tabellião que o escrevy (..)"

[1876] "(..) Aos dose dias do mez de novembro de mil oitocentos e setenta e seis, neste Districto de Paz da Parochia de São Carlos do Pinhal, Municipio do mesmo nome, Provincia de São Paulo. Compareceu em meu cartorio o Padre Joaquim Botelho da Fonseca e declarou: Que hontem em oratorio particular em a Fazenda Parmital desta Parochia pertencente ao coronel Antonio Carlos d' Arruda Botelho, foi pelo mesmo Padre, celebrado o contracto matrimonial dos contraentes seguintes = João e Brigida, Pedro e Maria, Francisco e Umbelina, Antonio e Custodia, Raymundo e Anna, Jose e Maria, Selestino e Florencia, Silvestre e Benedita, todos escravos do Coronel Antonio Carlos de Arruda Botelho e moradores desta Parochia, todos naturaes das provincias do Norte, escepto Silvestre e Benedita que são naturaes da Bahia, Anna e Maria que são viuvias aquela por obito de Luiz e esta por obito de Antonio, sepultado no Semiterio desta Parochia, idade e filiação de todas os contraentes é ignorada. Declarou mais que este contractos foi celebrado depois das devidas e precedentes denunciações canonicas, foi concedida a licença para fazer um oratorio particular pelo vigario da vaga Felipe Ribeiro da Fonseca Rangel. Forão testemunhas dos cazamentos escravos seguintes: de João e Brigida, Abrão e Marcellino , de Pedro e Maria, Miguel e Jacintho, Francisco e Umbelina o dicto Jacintho e Adão, de Antonio e Custódia, Abrão e Marcellino, de Raymundo e Anna, Emelegildo e Diogo, de Jose e Maria, Manoel e Emelegildo, de Selestino e Florencia, João e Diogo, de Silvestre e Benedicta, Diogo e Victor, todos escravos do Coronel Arruda Botelho exceto Diogo, Emelegildo e Abrão que são escravos de Francisco Diniz Negreiros moradores na Parochia de São João do Rio Claro. Deixando de assignar as testemunhas dos cazamentos por serem escravos. E para constar lavrei este termo que assigno com o declarante e as testemunhas João Monteiro de Pinho, moradores nesta, alfaiate, e Jose Alves de Goes, morador nesta e tipografo. Eu Estanislaio d'Assumpção Pacheco, escrivão de Paz, o escrevy (..)" "(..) Aos vinte e oito dias do mez de Dezembro de mil

oitocentos e setenta e seis, neste Districto de São Carlos do Pinhal, Municipio do mesmo nome, Provincia de São Paulo. Compareceu em meu cartorio Jeremias de Oliveira Monte-Claro, morador nesta, administrador, e declarou: Que no dia desesete do corrente, as duas horas da tarde na Igreja Matriz desta Villa, foi pelo Vigario da mesma (..) Joaquim Botelho da Fonseca, celebrado o contrato matrimonial dos contraentes seguintes = Ananias e Alchanjela, de Felicio e Julia, escravos do Coronel Antonio Carlos de Arruda Botelho, moradores nesta Parochia, as contraentes naturaes da Bahia, e os contraentes naturaes do Rio de Janeiro, filiação desconhecida, com vinte annos de idade os contraentes e Julia com desesseis annos e Alchanjela vinte e cinco annos. Declarou que este contracto foi celebrado depois das devidas dennunciações cannonicas. do que para constar fiz este termo que assigno e o declarante e as testemunhas Manuel Alves Torres e Laudelino Dias Minhôto, deixando de assignar as testemunhas do casamento, Miguel e João, Victor e Manoel por serem escravos do mesmo Coronel Arruda Botelho. Eu Estanislaio d'Assumpção Pacheco, Escrivão de Paz, o escrevy (..)”.

[1879] “(..) Saibão quantos este publico instrumento de escriptura de divida e obrigação com hypotheca virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e setenta e nove, aos trinta e um dias do mes de janeiro do dito anno n’esta villa de São Carlos do Pinhal, em meu cartorio comparecerão partes entre si justas e contractadas de um lado como outhorgante s devedores hypothecantes o Tenente Coronel Joaquim de Oliveira Mattosinhos por si e como procurador de sua mulher Dona Barbara Angelica de Santa Anna [naturais de Jau] (..) como outhorgante credor hypthecario o Coronel Antonio Carlos de Arruda Botelho, morador neste Termo (..)

ESCRAVO	COR	ID	EST	APT	ORIGEM
(1879)					
Antonio	Pt	60	vvo	roça	Nação
Jose	Cr	50	Cs	roça	Nação
Paulo	Pt	60	vvo	roça	Nação
Julião	Pt	30	vvo	roça	
Eleiterio	Pt	20	Cs	roça	
Cassiano	Pt	15	St	roça	
Balbino	Pt	14	Cs	roça	
Bonifacio	Pt	45	Cs-Felisbina	roça	Nação
Sebastião	F1	12	Cs	roça	
Manoel	Pt	12	Cs	roça	
Roza	F1	50	Cs	coz	
Felisberta	F1	30	Cs	coz	
Joana	Pt	30			
Thomazia	F1	40	Cs	cpz	
Francisca	F1	13			
Jose	F1	08			
Herculano	Pt	12	fil Antonia		
Bazilio	F1	10	fil Antonia		
Maria	Pt	07	fil Antonia		
Antonia		12			
Luiza	F1	12	fil Bonifacio Felisberta		

(..) do que dou fé e escripta foi lida aceitarão e assignão com as testemunhas presentes João Candido Gomes e Manoel Ribeiro de Carvalho, moradores nesta e conhecidos de mim Emilio Leonardo de Campos Tabellião que escrevy (..)” “(..) Queremos distinguir e honrar Antonio Carlos de Arruda Botelho Hei por bem fazer-lhe mercê do título de Barão do Pinhal. Palácio do Rio de Janeiro 19 de julho de 1879, quinquagesimo oitavo da Independencia e do Im perio.

Pedro Imperador . Francisco Maria Sodre Pereira (..)” “(..) Escriptura de divida e obrigação com hypotheca que faz João Antonio de Camargo [morador em Itaquery] ao Coronel Antonio Carlos de Arruda Botelho da quantia de Rs 6: 000\$000

ESCRAVO	COR	ID	EST	APT	ORIGEM	NRO
(1879)						
Pedro	Pt	40	vvo	roça	Nação/Rio Claro	2943
Marcelino	Pt	16	St	roça		2945
Ritta	Pd	14	St	roça	SP-Rio Claro	2948
Thome	Pt	11			SP-Rio Claro	2949
Izidoro	Fl	20	St		BA-Baturite	551
Marinha	Pt	28	St		SP-Esp Sto do Pinhal	
Augusto	Pt	16	St	roça	RJ-Corte	1883
Miguel	Pd	26	St	roça	SP-Descalvado	
Raymundo	Pt	30	St	roça		
Januario	Pt	12				
Zeferina	Pt	14				

(..)]

[1882] " (..) Aos vinte e cinco de março de mil oitocentos e oitenta e dous nesta Matriz de São Carlos do Pinhal baptizei epus os santos Oleos a Christina, ingenua, cor parda, nascida no dia vinte e cinco de julho de mil oitocentos e oitenta e dous, digo, oitenta e um e filha legitima de Paulino e Sebastiana, escravos de Paulino Carlos de Arruda Botelho: padrinhos Simão e Lizeria, escravo do dito Paulino e esta do Barão do Pinhal, todos desta. Para constar mandei fazer este que firmo. Éra ut Supra. O Vigario Joaquim Botelho da Fonseca (..) (ACD) "

[1883] “(..) Illmo Snr Juiz Municipal

Diz Florencio Baptista de Campos Aranha Collector de Rendas Geraes d’esta Cidade que para o fim de entrar em acordo sobre o valor da escrava de nome Elvira matriculada sob n.o 152, e classificada sob n.o 1, para ser libertada pelo fundo de emancipação destrubida a este municipio, que fazer citar o Exmo Snr Visconde do Pinhal proprietario d’esta escrava para na primeira audiencia (..) vir acordar com o supp.e sobre o valor d’ dita escrava apresentando-a p.a ser examinada, sob pena de ser considerado a revela procedendo-se o arbitramento na forma da lei P. a Vsa deferimento ERMce São Carlos do Pinhal 27 de 9bro de 1883 (..)” (Auto Acordo de Liberdade, n. 2.616, maço 16, cx 16, 1884]

[1884] " (..) Aos treze de junho de mil oitocentos e oitenta quatro, nesta matriz de São Carlos do Pinhal baptizei e pus os Santos Oleos a Faustino, nascido em quinze de fevereiro do dito anno, e filho legitimo de Rofino, de serviço de roça, Thereza, mocama (ambos escravos do Visconde do Pinhal, padrinhos Dr Jose d'Arruda Botelho, e D. Elisa Candida d'Arruda Botelho, naturaes d' esta parochia. Para constar fiz este que firmo . Era ut Supra. O Coadjutor = Jose Braz Loureiro (..)"

[1885] “(..) A um de março de mil oitocentos e oitenta e cinco, n’ esta Matriz de São Carlos do Pinhal baptizei, e puz os Santos Oleos a Manoel, ingenuo, nascido em um de fevereiro do dito anno, e filho legitimo de Domingos e Benedicta, ambos de serviço de roça e escavos do Visconde do Pinhal; padrinhos Callisto e Felicissima, tambem escravos do mesmo Senhor e todos desta. Para constar mandei fazer este que firmo. Éra ut Supra. O Vigario Joaquim Botelho da Fonseca (..)” “(..) Aos dois de novembro de mil oitocentos e oitenta e cinco, n’ esta Matriz de São Carlos do Pinhal baptizei e puz os Santos Oleos a Benedicto [Apolinario] [Zeferino] [Gabriel] [Anastacio] ingenuo, nascido aos tes de dezembro de mil oitocentos e oitenta e quatro [oito de outubro do dito anno] [dois de agosto do dito anno] [vinte e oito de março do dito anno] [trez de maio do dito anno], e filho legitimo de Odorico e Francisca [Eleuterio e Monica] [Constantino e Antonia] [Jose e Sebastiana] [Balthasar e Sebastiana], ambos de roça e escravos do

Visconde do Pinhal; padrinhos [ilegível] e Josepha [Roberto e Theodora] [João e Geralda] [Ventura, escravo do mesmo senhor, Maria Alexandrina] todos desta. Para constar fiz esta que firmo. Era ut supra. O Coadjutor Jose Braz de Loureiro (..)”

[1886] “(..) Escripura de divida e obrigação com hypotheca que fazem Joaquim de Toledo Malta e sua mulher ao Doutor Procopio de Toledo Malta da quantia de 20:000\$000 (..) para pagamento deste debito elles outhorgantes devedores dão em hypotheca um immovel agricola que houveram n’este municipio e no bairro de Agua Vermelha e que se de nome Sancta Elisa - com todas as suas bemfeitorias como cafesaes, moradas de casas, pastos e outras, immovel que se confronta com terras de Jose Eufrosino da Silva, Novaes & Ferraz, Mariana Candido de São José e como accessorios deste immovel os seguintes escravos: (..)

ES CRAVO	EST	ID	NRO
(1886)			
Jorge	Cs	41	1217
Rita	Cs	32	1218
Brandina		34	1219
Jose	St	26	1220
Germana	St	15	1221
Vicente	St	32	1222
Julião	St	32	1223
Anibal	St	40	1224
Hygino	St	25	1225
Gabriel	St	22	1226
Zacarias	St	25	1227
Thereza	St	44	1228
Egydio	St	37	1229
Romão	St	26	1230

(..)”]

[1887] “(..) Aos vinte e um de maio de mil oitocentos e oitenta e sete, n’esta Parochia de São Carlos do Pinhal, na Serra, faleceu de hemorragia Candida, de trinta annos, de serviço de casa, mulher de Raymundo e escravo do Conde do Pinhal, cujo cadaver foi no dia seguinte sepultado no cemiterio desta (..) O coadjutor Jose Braz de Loureiro (..) “(..) Lançamento de um papel de liberdade do teor seguinte: Pela presente carta por mim escripta e assignada concedo liberdade plena e sem condição alguma ao meu escravo Clementino, matriculado em vinte e dous de março do corrente anno sob numero dous mil cento e dés da matricula geral, e cincoenta e seis da relação, côr preta, solteiro, filiação desconhecida, lavoura. Pelo presente documento poderá o liberto dar baixa na respectiva matricula dentro do praso da lei. S. Carlos do Pinhal, vinte de novembro de mil oitocentos e oitenta e sete . Conde do Pinhal. Nada mais em dito papel de liberdade á cujo original me reporto em mão e poder do apresentante Clementino, que o tornou a receber, do que dou fê. S. Carlos do Pinhal, 30 de novembro de 1887. Eu Joaquim Jose da Silva, tabellião escrevi (..)”

[1888] “(..) Aos seis de janeiro de mil oitocentos e oitenta e oito n’esta matriz de São Carlos do Pinhal baptizei e pus os santos Oleos a Benedicta [Jorge] [Josefa], ingenua [o] [a], nascida [o] [a] em seis de outubro de mil oitocentos e oitenta e sete e filha [o] [a] legitima [o] [a] de Jose e Maria [Odorico e Joaquina] [Laureano e Mariana], ambos de roça e escrava [o] [a] do Conde do Pinhal, padrinhos Ludgero e Justina [Jose Domingos e Rita] [Salviano e Rita] escravos do mesmo Senhor. Todos d’ esta. para constar mandei faser esta que firmo. Era ut Supra (..)”